

3371
29/01/2020
Liberty
14:33h.

172

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº009/2020

INTERESSADO: COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de
Toledo)

CNPJ: 05.140.968/0001-37

ENDEREÇO: R: Raimundo Leonardo nº 1296 Centro Toledo/PR

TELEFONE: (45) 3252-3008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.140.968/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2002	
NOME EMPRESARIAL COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COFATOL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa					
LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI		NÚMERO 1295		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3252-3008			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **15:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

00 174

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 70464
Emitido em: 28/01/2021 às 14:29:11
Validade(*): 04/12/2022

DAP: SDW0514096800010412200249

Versão DAP: 3.2

Emissão: 04/12/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.140.968/0001-37

Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Toledo/PR

Representante Legal: ELIRIO CAVALERI

Data Constituição: 03/05/2002

CPF: 701.561.239-91

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: ELIANA APARECIDA DOS REIS

Local de Emissão: Toledo/PR

CPF: 071.357.888-26

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	11	4.62
Demais agricultores familiares	169	71.01
Quilombola	2	0.84
Silvicultor/a	3	1.26

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Altônia	5
Foz do Iguaçu	1
Guaíra	3
Ivaté	1
Maripá	1
Matelândia	2
Ouro Verde do Oeste	5
Quatro Pontes	1
São Miguel do Iguaçu	5
Toledo	153
Tupãssi	3
Umuarama	2
Vera Cruz do Oeste	3

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	185	77,73
Associados sem DAP	53	22,27
Total dos Associados	238	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

00 175

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 70464

Emitido em: 28/01/2021 às 14:29:11

DAP: SDW0514096800010412200249	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/12/2020	Validade(*): 04/12/2022
CNPJ: 05.140.968/0001-37	Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO		

CPF	Nome	Data Filiação
223.437.179-15	ARNILDO BERTO HEINZ	04/09/2013
687.323.099-53	AURELINO JESUS DE ALMEIDA	18/12/2015
852.508.489-15	BERENICE BECKER DAL BOSCO	25/02/2011
370.637.589-34	CARLOS GERMANO WISSMANN	15/02/2011
067.348.779-22	CENIRA AMARO GUIMARÃES	18/10/2011
029.287.949-05	CLAUDINEI LUCIA KOTZ	30/11/2010
004.060.139-00	CLOVIS NEI KOTZ	16/12/2010
336.097.578-25	DIONATA LIMA DA SILVA	10/10/2015
3.080.259-13	EDINARA BARBOSA	16/07/2014
3.557.299-04	EDUARDO JOSÉ PICCINI	22/12/2014
021.254.619-86	ELIO SOBRAL GIMENES	12/12/2012
150.753.808-16	ELIZEU VIEIRA DE SOUZA	23/04/2010
761.826.229-20	ELZA DUTRA GOMES	18/07/2011
032.353.349-39	GERCIONITA DA S.B.SANTOS	05/12/2015
017.866.059-02	GERONIMA BUGS SCHUBERT	27/06/2012
839.547.839-91	GERTRUDE JOSEFINE FEUERSTEIN	17/12/2014
047.419.059-50	GISLAINE MARIA SPIES MEIRA	02/01/2019
088.968.189-90	GLADIS LUZIA BORGES	07/03/2019
913.606.259-68	HEDI HILDA LUDVIG ELSING	13/04/2011
483.481.639-72	HERVIN ZIEBELL	26/05/2019
662.967.579-72	ILZA TEREZINHA HOEPERS	23/04/2010
913.537.269-91	IRIA SEIBERT DETTERBORN	23/04/2010
308.094.289-20	IRINEU JOSE ELY	13/12/2017
615.806.949-34	IRINEU SEIDEL	10/12/2015
404.248.800-59	IVALINO DI DOMENICO	19/02/2013
026.525.289-04	JOÃO GUILHERME GIELOW	23/10/2011
643.694.639-04	JORGE BRANCO	14/03/2014
32.911.499-34	JOSE APARECIDO RODRIGUES	17/04/2016
427.761.399-34	JOSÉ VIANA DE ARAÚJO	23/04/2010
389.149.489-00	JOSIAS BENTO DA COSTA	10/10/2015
220.125.089-87	JOVENILDO FAE	03/12/2020
333.520.389-53	LAURI BECKER	11/01/2011
717.529.359-34	LAURO HENRIQUE ULLMANN	12/06/2014
080.989.389-48	LEANDRO BOTTCHER	04/11/2015
628.177.959-20	LEONIR ANTONIO TESSARO	10/01/2011
588.642.379-68	LEVINO BEZ	08/12/2011
930.294.039-04	MANUEL CORDEIRO DA SILVA	17/10/2017
850.561.709-68	MARILETE KAMPHORST KOLBERG	10/06/2010
644.022.749-15	MARLENE MARIA DA SILVA	01/08/2011
955.716.209-00	NELCI KELM	28/05/2010
042.181.109-99	ODAIR LUIZ POSSEMAI	18/06/2010
241.872.679-72	ODARCILIO LUIZ DE FREITAS	14/03/2016
443.647.179-91	OLAVIO INACIO HERMANN	02/03/2015
840.229.909-10	PAULO CÉSAR LUDVIG	10/08/2011
025.567.179-20	PAULO GOSSLER	11/07/2015
058.432.942-34	PEDRO BERNARDES PEREIRA	10/07/2014
467.070.269-68	ROMALDO KEGLER	21/07/2011

492.918.669-20	ROMEU EICH	10/12/2014
554.684.549-04	ROSNI DOMUKOSKI	02/01/2019
085.798.149-87	SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA	23/04/2010
019.411.829-09	SOLANGE MAYER	30/11/2010
302.909.889-34	VALDIR ROQUE PORTZ	10/07/2016
211.811.879-15	VALERIO VANZELLA	18/06/2010
Total sócios: 53		

176

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

00 177

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 70464

Emitido em: 28/01/2021 às 14:29:11

DAP: SDW0514096800010412200249 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/12/2020 Validade(*): 04/12/2022
 CNPJ: 05.140.968/0001-37 Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
032.494.599-09	CARLOS ANTONIO BRANCO	SDW00324945990908180404	Toledo	PR	09/05/2021	V
701.561.239-91	ELIRIO CAVALERI	SDW0701561239910412201119	Toledo	PR	04/12/2022	V
241.110.079-53	ERVINO SCHEUFELE	SDW0241110079530701200926	Toledo	PR	07/01/2022	V
055.444.799-17	IZELIR SCHIAVINI DE ANDRADE	SDW0554415429871001190504	Tupãssi	PR	10/04/2021	V
546.254.839-72	JANDIR JOSÉ PRIMAIO	SDW0546254839722509180439	Toledo	PR	25/06/2021	V
146.235.529-34	JOSÉ STUANY	SDW0146235529341203190457	Toledo	PR	12/06/2021	V
009.380.909-33	JULIO CESAR PAULI	SDW0009380909330504181109	Toledo	PR	05/04/2021	V
553.457.439-91	LUIZ CARLOS FIORENTIN	SDW0553457439912603190344	Toledo	PR	26/06/2021	V
058.291.799-97	MARCELO HENRIQUE GOZZI ALVES	SDW0058291799971912191113	Ouro Verde do Oeste	PR	19/12/2021	V
431.287.859-53	PEDRO DINIZ HECK	SDW0431287859532404190945	Toledo	PR	24/04/2021	V
069.037.349-02	RENATO IVAN KUNZLER	SDW0069037349022510190509	Toledo	PR	25/10/2021	V

Total Categoria: 11

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
030.288.179-42	ADAIR LUIZ ENGELSING	SDW0030288179420908190501	Toledo	PR	09/08/2021	V
553.490.569-72	ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	SDW0553490569721504200335	Toledo	PR	15/04/2022	V
913.571.959-15	ADEMIR BEPLER	SDW0913571959152911181121	Toledo	PR	29/05/2021	V
483.484.069-72	ADEMIR LUIZ BROTTTO	SDW0483484069722007180953	Ouro Verde do Oeste	PR	20/04/2021	V
774.592.709-97	AERCIO GOMES DE OLIVEIRA	SDW0774592709973010190421	Altônia	PR	30/10/2021	V
913.643.709-30	ALCIR SAUER	SDW0913643709300706190217	Toledo	PR	07/06/2021	V
408.876.779-91	ALDINO NICOLAU REIS	SDW0408876779910402190226	Toledo	PR	04/05/2021	V
018.844.589-71	ALEX SHIGUERU NISHIMURA	SDW0018844589711802191003	Vera Cruz do Oeste	PR	18/05/2021	V
40.576.219-20	ALEXANDRO JOSÉ TESSARI	SDW0940576219200801200317	Toledo	PR	08/01/2022	V
056.104.609-30	ALFREDO ARI ROSTIROLA	SDW0056104609301807190151	Toledo	PR	18/07/2021	V
840.489.809-04	ALVICIO KONRAT ENGELSING	SDW0840489809042108191128	Toledo	PR	21/08/2021	V
334.840.749-49	AMELIO LUIZ ANSOLIN	SDW0334840749492603191113	Toledo	PR	26/06/2021	V
090.013.479-83	ANDERSON PERTUM	SDW0090013479831603191005	Matelândia	PR	16/06/2021	V
864.515.299-15	ANTONIO MIGUEL SCHLINDWEIN	SDW0864515299152811190949	Toledo	PR	28/11/2021	V
783.893.489-34	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS FILHO	SDW0783893489340412190957	Guaíra	PR	04/12/2021	V
476.490.039-49	ARMINDO BASTIAN	SDW0627502329530303200455	Toledo	PR	03/03/2022	V
333.520.209-06	ARNILDO ARECILO SCHROEDER	SDW0333520209062011181004	Toledo	PR	20/05/2021	V
559.724.709-34	ARSENIO WESCHENFELDER	SDW0559724709342603190324	Toledo	PR	26/06/2021	V
223.442.179-91	AUGUSTO MORESCO	SDW0223442179911909181139	Toledo	PR	19/06/2021	V
575.310.489-49	AURI CARLOS FREDRICH	SDW0575310489492707180856	Toledo	PR	27/04/2021	V
370.636.779-34	BENO ENO POSSELT	SDW0370636779342108190255	Toledo	PR	21/08/2021	V
119.158.469-00	BRUNO KLIEMANN	SDW0119158469001007190211	Toledo	PR	10/07/2021	V
653.774.519-53	BRUNO MILLER	SDW0653774519531504200126	Toledo	PR	15/04/2022	V
108.210.839-10	CAMILA GUBIANI QUEIROZ	SDW0108210839103011180258	Toledo	PR	30/05/2021	V
251.464.249-34	CARLOS DOMINGOS FOSCARINI	SDW0251464249341907180329	Toledo	PR	19/04/2021	V
865.454.859-20	CARLOS EDIR DREYER	SDW0865454859200609190221	Toledo	PR	06/09/2021	V
297.757.109-44	CELSON MUNARO	SDW0297757109443001190227	Toledo	PR	30/04/2021	V

787.293.609-78	CESAR LUIS HOFSTETTER	SDW0787293609780601200840	Toledo	PR	06/01/2022	V
717.968.789-87	CLACI BOTTCHER	SDW0707449559042904200818	Toledo	PR	29/04/2022	V
025.466.119-09	CLACI WILHELMS BOURSCHEIDT	SDW0428144729682111190931	Toledo	PR	21/11/2021	V
717.518.239-20	CLAITON FELIPE SEIBERT	SDW0717518239201405190828	Toledo	PR	14/05/2021	V
603.770.549-68	CLAUDIO MAIA	SDW0603770549682210200437	Toledo	PR	22/10/2022	V
065.046.299-86	CLAUDIOMAR PAULO FOSCHARINI	SDW0065046299860508190929	Toledo	PR	05/08/2021	V
496.685.790-20	CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO	SDW0496685790203107190501	Toledo	PR	31/07/2021	V
334.399.409-00	CLEMIO SCHRODER	SDW0334399409001009181047	Toledo	PR	10/06/2021	V
787.447.099-00	CLEOMAR DI DOMENICO	SDW0787447099001306191119	Toledo	PR	13/06/2021	V
546.019.759-72	CLEONICE DOS SANTOS	SDW0546019759720405181134	Toledo	PR	04/05/2021	V
027.215.679-50	CRISTIANE SCHAEFER GERHARDT	SDW0913561649002208180953	Toledo	PR	22/05/2021	V
051.439.569-94	CRISTIANO VIAN	SDW0051439569942510180254	Toledo	PR	25/04/2021	V
074.584.339-57	DIEGO LUIZ MATHIAS	SDW0074584339570506190845	São Miguel do Iguaçu	PR	05/06/2021	V
662.662.899-20	DOJIVAL GRAFF	SDW0662662899202310191018	Guaira	PR	23/10/2021	V
007.600.489-91	DORIVAL LORENZONI	SDW0007600489912105191015	Toledo	PR	21/05/2021	V
553.814.729-00	EDEMAR DARI BECKER HOFFMANN	SDW0553814729001010181032	Toledo	PR	10/04/2021	V
014.681.169-08	EDENEI QUEIROZ	SDW0014681169081505191008	Toledo	PR	15/05/2021	V
039.525.219-90	EDMAR JOSE DE MORAIS	SDW0039525219900701191036	Toledo	PR	07/04/2021	V
040.587.439-13	EDSON JOSE WERE	SDW0040587439132606181109	Toledo	PR	26/06/2021	V
524.782.709-00	EDSON LUIZ HEISS	SDW0524782709001312190308	Toledo	PR	13/12/2021	V
051.825.489-58	EDUARDO RODRIGO DA SILVA	SDW0051825489581911190214	Toledo	PR	19/11/2021	V
680.944.509-91	ELIANE TERRA	SDW0680944509912307200949	Toledo	PR	23/07/2022	V
057.509-53	EMERSON JAIR WERLE	SDW0940578509532611190958	Toledo	PR	26/11/2021	V
423.383.019-00	ENIO OSMAR STUET	SDW0167751358661004190353	Toledo	PR	10/04/2021	B
663.041.489-68	ERMINDO THIELKE	SDW0663041489681710190311	Toledo	PR	17/10/2021	V
119.286.389-53	ERVINDO DUMKE	SDW0119286389531405190914	Toledo	PR	14/05/2021	V
019.276.689-99	EVETE WIESENHUTTER BECKER	SDW0786769249530807190209	Toledo	PR	08/07/2021	V
005.277.019-20	FABIANO EDUARDO LORENZONI	SDW0005277019200810190241	Toledo	PR	08/10/2021	V
024.260.449-85	FRANCISCO HECKE	SDW0024260449852706181151	Toledo	PR	27/06/2021	V
308.157.039-53	FRANCISCO SPORT	SDW0308157039530911180918	Foz do Iguaçu	PR	09/05/2021	V
024.775.209-62	GEMINARIO PEDRO MENDES	SDW0024775209621806191115	Ouro Verde do Oeste	PR	18/06/2021	V
615.816.669-34	GENI INES POTKOVA	SDW0761723259492502190231	Toledo	PR	25/05/2021	V
834.343.999-68	GENTIL TEIXEIRA DA ROSA	SDW0834343999680310180217	Toledo	PR	03/04/2021	V
659.190.849-87	GERALDO BECKER	SDW0603758179722407190410	Toledo	PR	24/07/2021	V
750.166.999-68	GILBERTO FROHLICH	SDW0750166999682201191108	Toledo	PR	22/04/2021	V
028.765.779-50	GLACI NIEDERMAYER	SDW0028765779501302200214	Toledo	PR	13/02/2022	V
598.723.819-68	HERBERTO LAMB	SDW0598723819681305190305	Quatro Pontes	PR	13/05/2021	V
524.659.509-91	HILDOR EHLERT	SDW0524659509913008180315	Toledo	PR	28/05/2021	V
761.684.929-68	HORST SCHULZ	SDW0761684929682203190933	Toledo	PR	22/06/2021	V
057.559.941-53	HUGO MALLMANN	SDW0257559941531812180148	Toledo	PR	18/06/2021	B
431.258.169-04	IDEMAR PAULO DA SILVA	SDW0431258169041105181111	Toledo	PR	11/05/2021	V
820.377.360-53	IGOR GERMINIANI	SDW0043778969112908180917	Toledo	PR	28/05/2021	V
955.083.179-53	IRENE INES BOESING LEIN	SDW0955083179530901200849	Toledo	PR	09/01/2022	V
331.561.580-20	IRENEO ROQUE PIOVESAN	SDW0331561580202205191123	Toledo	PR	22/05/2021	V
427.812.729-49	IRINEU CAMPAGNOLO	SDW0427812729490804190922	Maripá	PR	08/04/2021	V
546.044.949-91	IRINEU DUPONT	SDW0546044949912511190417	Toledo	PR	25/11/2021	V
060.380.409-86	ITAMAR FABIANO REIS	SDW0060380409860408201019	Toledo	PR	04/08/2022	V
680.707.999-00	IVONE VERONICA BERWANGER SCHEID	SDW0554693109490310190825	Toledo	PR	03/10/2021	V
955.809.309-25	IZAURIA MARIA VIEIRA	SDW0955809309250904181002	Toledo	PR	09/04/2021	V
119.378.159-00	JACÓ GENUINO TESSARI	SDW0119378159000801200309	Toledo	PR	08/01/2022	V
077.864.029-93	JEFERSON PERTUM	SDW0077864029930709191048	Matelândia	PR	07/09/2021	V
706.685.319-91	JOÃO ALCIO KLIEMANN	SDW0706685319911302200903	Toledo	PR	13/02/2022	V
502.655.399-00	JOÃO BRANDALISE	SDW0502655399001302200930	Toledo	PR	13/02/2022	V
524.189.959-68	JOAO DOS SANTOS VIEIRA	SDW0524189959682609190947	Altônia	PR	26/09/2021	V
616.165.839-91	JOAO EUDES DE SOUZA	SDW0616165839912101211008	Guaira	PR	21/01/2023	V
333.775.029-04	JOÃO IDENO TREMEA	SDW033775029042203190337	Toledo	PR	22/06/2021	V
643.637.409-49	JONAS INACIO FEITEN	SDW0643637409492204191118	Toledo	PR	22/04/2021	V
858.999.689-15	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	SDW0858999689150509190219	Altônia	PR	05/09/2021	V

502.673.459-68	JOSÉ BOUFLER	SDW0502673459681110180941	Toledo	PR	11/04/2021	UUV 179
333.760.349-15	JOSE LUIZ BECKENKAMP	SDW0333760349151402200858	Toledo	PR	14/02/2022	V
705.151.239-00	JOSE SIMÃO ANGST	SDW0705151239000912190151	Toledo	PR	09/12/2021	V
117.099.199-81	JULIO FEITEN	SDW0117099199812901190450	Toledo	PR	29/04/2021	V
302.912.599-87	LADIR ROSSETO	SDW0302912599873011180222	Toledo	PR	30/05/2021	V
369.219.129-49	LAURI BIEGER	SDW0369219129493107201142	Toledo	PR	31/07/2022	V
431.297.909-00	LAURINDO WELTER	SDW0431297909001712180933	Toledo	PR	17/06/2021	V
212.459.919-49	LAURO VOGEL	SDW0212459919490801191132	Toledo	PR	08/04/2021	B
840.476.829-34	LIGIA V. GRIN PEREIRA DE AZEVEDO	SDW0840476829341203190902	Toledo	PR	12/06/2021	V
078.607.309-87	LIRIO BORTONCELLO	SDW0078607309871209190847	Toledo	PR	12/09/2021	V
283.354.579-72	LORENO FREESE	SDW0283354579722604190209	Toledo	PR	26/04/2021	V
603.037.199-15	LOURENÇO TESSARI	SDW0603037199152507180424	Toledo	PR	25/04/2021	V
681.450.049-34	LUCIA HELENA S. BORTONCELLO	SDW0553852499041607190234	Toledo	PR	16/07/2021	V
524.978.879-34	LUIS DE MARCHI	SDW0524978879341910180157	Toledo	PR	19/04/2021	V
317.873.980-72	LUIZ ANTONIAZZI	SDW0317873980721601190936	Tupãssi	PR	16/04/2021	V
611.060.899-87	LUIZ CARLOS MASSUCATO	SDW0611060899871305200331	Altônia	PR	13/05/2022	V
043.478.279-38	LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT	SDW0052013779551911201156	Toledo	PR	19/11/2022	V
284.894.389-00	LUIZ LOTARIO DUMKE	SDW0284894389001007180914	Toledo	PR	10/04/2021	V
017.353.799-56	LUIZA MARTELLO ROSSO	SDW0017353799562201190223	São Miguel do Iguaçu	PR	22/04/2021	V
088.478.759-19	MAICON ALEX HEMKEMEIER	SDW0088478759192808190301	Toledo	PR	28/08/2021	V
060.778.529-29	MARCELO MATHIAS	SDW0060778529290310190504	São Miguel do Iguaçu	PR	03/10/2021	V
045.815.349-41	MARCIO FERREIRA DA SILVA	SDW0045815349410603190208	Ouro Verde do Oeste	PR	06/06/2021	V
718.172.129-15	MARLI INES SCHNEIDER BACK	SDW0718172129151907181135	Toledo	PR	19/04/2021	V
031.554.309-40	MARLI KEGLER TREVISAN	SDW0368288319342802190156	Toledo	PR	28/05/2021	V
016.611.969-50	MATEUS ANSCHAU	SDW0016611969501104190347	Toledo	PR	11/04/2021	V
068.831.369-83	MAURO RODRIGUES BLATT	SDW0068831369830505200330	Toledo	PR	05/05/2022	V
094.512.989-08	MAYCO ANTONIO BATISTELLA	SDW0094512989082907190934	Toledo	PR	29/07/2021	V
283.347.289-72	NARCISO HERNES	SDW0283347289722802190248	Toledo	PR	28/05/2021	V
554.740.479-91	NARCISO MIGUEL FEITEN	SDW0554740479912709181107	Toledo	PR	27/06/2021	V
043.999.819-03	NEI RODRIGO RUVER	SDW0043999819031402200454	Toledo	PR	14/02/2022	V
589.319.379-20	NEIDE SALETTE ISOTON	SDW0589319379202202190919	Toledo	PR	22/05/2021	V
241.098.519-04	NELSON ABICH	SDW0015558239981810180334	Toledo	PR	18/04/2021	V
388.720.729-72	NELSON CAMPANA	SDW0388720729722410180401	Ivaté	PR	24/04/2021	V
681.497.519-04	NELSON KLIEMANN	SDW0681497519041202200247	Toledo	PR	12/02/2022	V
297.756.399-72	NESTOR JOSE MUNCHEN	SDW0297756399720807190305	Toledo	PR	08/07/2021	V
483.442.659-91	NEURI VOIGT	SDW0483442659910304171107	Toledo	PR	03/04/2021	V
498.623.329-72	NILSON PROLO	SDW0498623329721505180230	Toledo	PR	15/05/2021	V
570.573.979-68	NOEL GERONILDO BERNADO	SDW0570573979680608190235	Altônia	PR	06/08/2021	V
775.263.549-72	NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN	SDW0575263549721009180121	Toledo	PR	10/06/2021	V
000.229.839-53	OLMARIO DA ROSA	SDW0300229839530304181105	Toledo	PR	03/04/2021	V
176.069.349-91	ORLANDO BACKES	SDW0176069349910605190848	Toledo	PR	06/05/2021	V
027.240.829-82	OSMAR ANTONIO SCHEID	SDW0027240829822210180203	Toledo	PR	22/04/2021	V
044.239.279-69	OSMAR BARRETE	SDW0044239279691704200457	Toledo	PR	17/04/2022	V
844.054.659-91	OSMAR RAMOS DE OLIVEIRA	SDW0844054659912806181058	Umuarama	PR	28/06/2021	V
015.740.229-03	OSNI EDEMAR ABICH	SDW0015740229030708190319	Toledo	PR	07/08/2021	V
427.811.169-04	PAULO JACINTO FEITEN	SDW0427811169041605191025	Toledo	PR	16/05/2021	V
681.491.669-04	PAULO SERGIO SUAVE	SDW0681491669040402190333	Toledo	PR	04/05/2021	V
913.637.139-49	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROSA	SDW0913637139492007181034	Toledo	PR	20/04/2021	V
211.888.310-20	PEDRO EBERT	SDW0211888310201503190226	Toledo	PR	15/06/2021	V
010.325.979-17	RAFAEL HENRIQUE WENPAP	SDW0010325979172007180235	Toledo	PR	20/04/2021	V
082.702.949-77	RAFAEL TREVISAN	SDW0082702949772304190250	Toledo	PR	23/04/2021	V
707.449.559-04	REINHOLD ALBERTO BOTCHER	SDW0707449559042904200818	Toledo	PR	29/04/2022	V
092.016.179-09	RENAN ALUISIO RAMME	SDW0092016179090111180313	Toledo	PR	01/05/2021	V
222.629.408-27	RENATO CHARLES PAUL	SDW0222629408270710190222	Toledo	PR	07/10/2021	V
034.635.109-01	RENATO KIYOSHI NIHMURA	SDW0034635109012907201018	Vera Cruz do Oeste	PR	29/07/2022	V
026.506.359-08	ROBERTO LUIZ DE WILLE SCHNEIDER	SDW0026506359080506190833	Toledo	PR	05/06/2021	V
055.718.069-40	RODRIGO VINICIUS LORENZONI	SDW0055718069401505190432	Toledo	PR	15/05/2021	V

354.541.800-68	ROQUE ANTONIAZZI	SDW0354541800681601190948	Tupãssi	PR	16/04/2021	V
032.282.459-18	ROSELI MARIA GORLACH	SDW0032282459181402200925	Toledo	PR	14/02/2022	V
955.775.309-97	ROSELI MARIA GUNTZEL POERSH	SDW0627497149150512180146	Toledo	PR	05/06/2021	V
027.652.069-61	ROSIMERI BOSIO	SDW0975601709000701190352	Toledo	PR	07/04/2021	V
453.594.749-04	RUDI ZIEBELL	SDW0453594749043107180816	Toledo	PR	30/04/2021	B
054.712.809-62	SANDRA RODRIGUES DE MELO	SDW0054712809622301191004	Ouro Verde do Oeste	PR	23/04/2021	V
050.360.519-04	SERGIO JOSÉ VOGEL	SDW0050360519040404181110	Toledo	PR	04/04/2021	V
689.135.409-91	SERGIO ROBERTO SIMONIS	SDW0689135409910807191113	Toledo	PR	08/07/2021	V
370.593.009-53	SEVERINO DOMINGOS GALANTE	SDW0370593009531909190205	Toledo	PR	19/09/2021	V
026.364.489-85	SIDNEY ZANELATO	SDW0026364489850412200946	Toledo	PR	04/12/2022	V
061.295.499-46	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	SDW0037305379701301200354	Toledo	PR	13/01/2022	V
748.262.559-34	SIRLEI MARGARETE PAETZOLD BACKES	SDW0968082099872111180339	Toledo	PR	21/05/2021	V
080.541.839-33	SONIA MARIA WENZEL RAUBER	SDW0080541839331402200927	Toledo	PR	14/02/2022	V
285.071.269-87	TAKESHI NISHIMURA	SDW0285071269872101200445	Vera Cruz do Oeste	PR	21/01/2022	V
048.829.569-69	TIAGO VANZELLA	SDW0048829569690305190221	Toledo	PR	03/05/2021	V
826.577.189-49	VALDELAN DE SOUZA FRANCO	SDW0119840058710402191029	Umuarama	PR	04/05/2021	V
283.240.139-20	VALDEMAR MALLMANN	SDW0283240139201812190342	Toledo	PR	18/12/2021	V
644.048.709-49	VALDIR BERNO	SDW0644048709491402200900	Toledo	PR	14/02/2022	V
169.005.299-68	VALDIR BORTOLI	SDW0169005299681101190939	Toledo	PR	11/04/2021	V
467.058.489-87	VILMAR JOSE LUDVIG	SDW0467058489872810190350	Toledo	PR	28/10/2021	V
1.976.909-87	VILSON CASAGRANDE	SDW0524976909872406190202	Toledo	PR	24/06/2021	V
706.147.339-87	VILSON DELMAR DERLAN	SDW0706147339871609190156	Toledo	PR	16/09/2021	V
334.871.629-20	VILSON ERVINO LUDVIG	SDW0334871629200810180316	Toledo	PR	08/04/2021	V
063.494.390-15	VITORIO MAROS BOIARSKI	SDW0063494390151302191031	São Miguel do Iguaçu	PR	13/05/2021	B
007.848.159-76	WILMA BIANCO PIRES	SDW0007848159761303191001	Toledo	PR	13/06/2021	V
283.170.339-53	ZATIR BOROTTO	SDW0283170339532504190920	Toledo	PR	25/04/2021	V
274.573.620-53	ZENOR ALFONSO TURRA	SDW0274573620532004180141	Toledo	PR	20/04/2021	V

Total Categoria: 169

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
061.225.599-97	ANDERSON SCHMIDT	SDW0061225599971807191049	Toledo	PR	18/07/2021	V
056.416.769-00	RAFAEL SLONGO	SDW0056416769001206190933	Toledo	PR	12/06/2021	V

Total Categoria: 2

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
17.745.949-27	CLAUDIO SCHULZ	SDW0017745949272011190332	Toledo	PR	20/11/2021	V
967.833.469-00	ISELDA TRÊS	SDW0967833469001712181041	São Miguel do Iguaçu	PR	17/06/2021	V
088.549.009-66	LEANDERSON ANTONIO ELSING	SDW0088549009662110190331	Toledo	PR	21/10/2021	V

Total Categoria: 3

Total sócios: 185

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
CNPJ: 05.140.968/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:37 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **4497.1E60.729E.3442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023345024-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.140.968/0001-37**

Nome: **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3328/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5Z44XH4B92

RAZÃO SOCIAL: COFATOL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

229113

05.140.968/0001-37

229113

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 - CENTRO CEP: 85900110 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/01/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

00 184

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.140.968/0001-37 ✓
Razão Social: COFATOL COOPERATIVA DE AGRIC E FAMILIARES DE TOLEDO ✓
Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1295 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

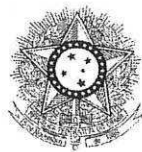
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021010703155344493152

Informação obtida em 21/01/2021 12:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Certidão nº: 2386160/2021
Expedição: 21/01/2021, às 12:03:11
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.140.968/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 06/ 07/2020 DA COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO – CNPJ: 05.140.968/0001-37

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020, às 19:45 horas, na sede da Cooperativa localizada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1296, Centro – Toledo/PR, CEP: 85.900.110, na cidade de Toledo - PR, realizou-se a 12ª Assembleia Geral Ordinária Digital da COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO. A assembleia foi realizada na modalidade digital, conforme Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e disposições estatutárias. A participação dos associados foi realizada por meio da ferramenta de comunicação digital Meet.jit.si, na qual criou-se o link <https://meet.jit.si/AssembleiaGeraOrdinariaCOFATOL>. As votações foram realizadas mediante boletim de voto a distância e votação via sistema eletrônico, disponível na sede da Cooperativa e pela internet através do seguinte endereço

eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1x61TYb4TOEpgbBhxNw9CWF8t9yN5BoSYrmMzuT8Gg2o/edit?usp=sharing>, respectivamente. A mesa da Assembleia foi composta por: Presidente: Sr(a) **ELÍRIO CAVALERI**; Secretário (a) dos Trabalhos: Sr(a). **RAFAEL TREVISAN**; Presidente ad hoc, Sr. **JACSON AUGUSTO CAVALERI**, os quais, ao final, assinam esta Ata. Participaram 26 (vinte e seis) associados, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretário, sendo 23 (vinte e três) votos válidos em boletins de voto à distância e, 03 (três) votos válidos registrados no sistema eletrônico, que serão arquivados junto ao Livro de Presenças das Assembleias Gerais, às folhas nºs xx, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação, esclarecido que é de 10 (dez) o número de associados aptos a votar. O Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através de (i) edital afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa; (ii) publicação no Jornal do OESTE, edição nº 10.268, de 03 de Julho de 2020, página 13; ; (iii) circular de comunicação nº 01, de 06 de Julho de 2020 enviada via WhatsApp. Para discussão, a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial do exercício fiscal de 2019); 2. Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3. Destinação dos resultados apurados no Exercício 2019; 4. Eleição dos membros da Diretoria Executiva para gestão 2020-2024; 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2020-2024; 6. Metas para o Exercício de 2020; 7. Assuntos Gerais. Os associados em condições de votar puderam exercer o direito de voto por meio de BOLETIM DE VOTO a distância enviado na data da convocação do conclave, juntamente com orientação para ser respondido e devolvido à Cooperativa até o dia 17/07/2020 junto de documento de identificação do associado (a) (Fotocopia do CPF ou RG). Os associados puderam votar, também, através de Formulário eletrônico, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1x61TYb4TOEpgbBhxNw9CWF8t9yN5BoSYrmMzuT8Gg2o/edit?usp=sharing> até cinco dias antes da realização dessa Assembleia. Os associados puderam, também, votar durante a realização da assembleia. Registre-se que até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, foi oportunizada aos associados a apresentação dos documentos mencionados no edital de convocação, caso tenham deixado de enviá-los previamente. Registre-se, ainda, que a documentação apresentada foi analisada e cada associado foi devidamente informado acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, com exclusão dos legalmente impedidos de votar, as seguintes deliberações: 1) **Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão 2019:** Sobre este ponto, o presidente ad hoc, destacou a cooperativa COFATOL conta com 204 associados, 151 associados com DAP ativa, base social distribuída em 12 municípios. Destacou que em 2019 um total de 87 agricultores comercializaram alimentos por meio da cooperativa. O Sr. ELÍRIO CAVALERI, presidente em exercício, informou aos cooperados a aprovação pela SEAB/PR de um projeto, de natureza não reembolsável, no valor total de R\$ 381.568,90, sendo R\$ 333.657,90 oriundos da SEAB para custeio e investimento na cooperativa e, R\$ 47.911,00 na forma de contrapartida em bens da Cooperativa. Informou que as ações desse projeto visam estimular a produção e a comercialização de alimentos. Informou que o técnico a ser contratado com recursos desse projeto atenderá aos cooperados, em especial aqueles que atuam na produção de olericultura e fruticultura visando sanar a

Jacson

Rafael

Elirio

Elirio

[Assinatura]

[Assinatura]

escassez de determinados produtos alimentícios para comercialização pela cooperativa. O presidente informou que entre os desafios da COFATOL, no contexto comercial, está a construção do Centro de Comercialização de alimentos da Agricultura Familiar no terreno cedido à COFATOL pela Prefeitura de Toledo, sendo que a Cooperativa buscou captar recursos financeiros junto ao BNDES e à ITAIPU BINACIONAL por meio de Projeto, porém, não obteve a aprovação até o presente momento. O Sr. ELIRIO CAVALERI informou os cooperados da renovação da concessão de uso do terreno sede da cooperativa pela Prefeitura de Toledo/PR, devendo nele ser construída a sede administrativa e o centro comercial até o ano de 2025. O Presidente ad hoc informou ainda, a adesão da COFATOL ao Programa Ater Mais Gestão, executado pela ADEOP, pelo qual recebe assessoria técnica gerencial desde 07/01/2019, estando em fase final esse assessoramento. **Na sequência, passou-se a tratar das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial), LETRA B do ponto de número 1 da ordem do dia**, momento em que os associados tomaram conhecimento do Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer do Conselho Fiscal. Sobre este ponto, o Presidente ad hoc informou que a COFATOL comercializou em 2019 um total de 305 toneladas de alimentos, que foram integralmente destinadas ao mercado institucional, na proporção de 44% para o PNAE estadual e, 56% para o PNAE municipal, de Toledo/PR, levando a uma Receita Operacional, no período fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019, de R\$ 1.397.147,28, compreendendo R\$ 1.397.147,28 com a Venda de Mercadorias; R\$ 1.397.147,28 em receita líquida, R\$ (1.373.553,65) em (-) Custos das Mercadorias vendidas; Lucro Bruto de R\$ 23.593,63; (-) Despesas administrativas de R\$ (156.764,97). Explicou que a cooperativa COFATOL acumulou PERDAS no valor de R\$ (47.973,60). Explicou que essa perda é decorrente de adiantamento financeiro a agricultores fornecedores de produtos alimentícios comercializados no mercado institucional, sendo que a FUNDEPAR só pagou a cooperativa em abril de 2020, portanto, após o fechamento do referido exercício fiscal. Sobre este ponto, o presidente em exercício, Sr. ELIRIO CAVALERI, destacou que a COFATOL não foi fundada para gerar lucros, mas sim para intermediar o processo de comercialização de alimentos da agricultura familiar, atividade que vem sendo realizada e, que espera ter a colaboração de todos para a continuidade dessa atividade. Na sequência, para corroborar com explicações acerca das demonstrações contábeis, o Presidente ad hoc passou a palavra para o Conselheiro Fiscal Sr. ÊNIO OSMAR STUDDT para a leitura do Parecer do Conselho Fiscal datado de 04/05/2020 em que os Conselheiros ÊNIO OSMAR STUDDT, LUIS DE MARCH, EDENEI QUEIROZ assinam e recomendam a aprovação das Contas da Cooperativa, pela Assembleia, sendo este o ponto de número 2 da ordem do dia. Sobre este ponto, o Sr. ÊNIO OSMAR STUDDT, destacou que o conselho fiscal analisou as documentações fiscais, atestou a conformidade, e aprovou as contas da cooperativa. Destacou a importância de, na próxima gestão, haver maior envolvimento de membros do conselho fiscal na administração e participação ativa nas reuniões da diretoria. Elogiou a equipe de trabalho pela competência na organização da Cooperativa e comunicação com o Escritório Contábil, atendendo as requisições documentais deste, denotando transparência em todo processo contábil. Na sequência, o presidente ad hoc agradeceu o Sr. ENIO pela participação e explanação e, reforçou que todos os documentos contábeis juntamente do Parecer do Conselho Fiscal foram disponibilizados no google doc, cujo link foi disponibilizado no edital de convocação, estando acessível a todos os associados para análise mais aprofundada desses documentos. Colocado em discussão o ponto 1 letra A e B e ponto 2, os associados puderam questionar e solicitar esclarecimentos, sendo aprovada por unanimidade as contas da Cooperativa. Na sequência, passou-se a discutir a **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Estatutários, ponto de número 3 da ordem do dia**. Sobre este ponto, o Presidente ad hoc explicou que em razão da PERDA registrada, não serão efetivadas as destinações determinadas pelo art. 53 do estatuto social da cooperativa, já que não houve sobras. Informou ainda que o conselho de administração propõe que essa perda seja compensada com Recursos financeiros do Fundo Reserva de Sobras da Cooperativa, que registrava, em 31/12/2019, SOBRAS, de anos anteriores, exceto o de 2019, no valor de R\$ 158.807,95, sendo que compete à Assembleia decidir sobre a proposta ora apresentada. Colocado em discussão, depois de esclarecidas, ficou aprovado por unanimidade que a perda registrada seja compensada com recursos do referido fundo. Dando continuidade na Assembleia, o Presidente ad hoc destacou que o próximo ponto diz respeito à **Eleição dos**

Yacine

[Signature]

Rafael

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

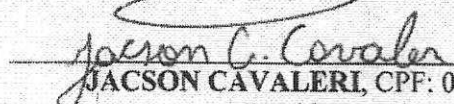
componentes dos órgãos de administração e/ou do Conselho Fiscal, ponto de número 4 da ordem do dia, sendo que houve inscrição de apenas uma chapa para os órgãos de administração que, depois de contabilizados os votos válidos, foram eleitos por unanimidade para comporem a Diretoria (Gestão 2020-2024), os seguintes associados: para Diretor Presidente: Sr. ELIRIO CAVALERI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 4.936.939-5 – SSP/PR, CPF: 701.561.239-91, residente e domiciliado a Linha Flórida, S/N, Novo Sobradinho – Toledo/PR; Vice Diretor presidente: Sr. JACSON AUGUSTO CAVALERI, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 105498047 – SSP/PR, CPF: 098.129.279-80, residente e domiciliado a Linha Flórida, S/N, Novo Sobradinho – Toledo/PR; Diretor Financeiro: Sr. JULIO CÉSAR PAULI, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 9.361.024-5 – SSP/PR, CPF: 009.380.909-33, residente e domiciliado a Dez de Maio, Zona Rural, S/N, Toledo/PR; Vice Diretor Financeiro: Sr. JOAO EUDES DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.060.208-9 – SSP/PR, CPF: 616.165.839-91, residente e domiciliado Guairá, Zona Rural, S/N; Diretor Secretário: Sr. RAFAEL TREVISAN, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 8.753.715-3 – SSP/PR, CPF: 082.702.949-77, residente e domiciliado a Linha Floriano, Zona Rural, s/n, Toledo/PR; Vice Diretor Secretário: Sr. JONAS INACIO FEITEN, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.518.755-1 – SSP/PR, CPF: 643.637.409-49, residente e domiciliado linha São Luiz, S/N, XAXIM, TOLEDO/PR. O presidente da Assembleia, Sr. ELIRIO CAVALERI, informou aos cooperados que, conforme determina o artigo 34 do estatuto social da cooperativa, os 06 (seis) membros eleitos para cargos de diretoria formam o Conselho de Administração da Cooperativa. Dando continuidade na Assembleia, passou-se a tratar do ponto de número 5 – Eleição de membros efetivos do Conselho Fiscal para a Gestão 2020-2024,, para o qual foram eleitos os seguintes associados: Sr. EDENEI QUEIROZ, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 5.935.030-7 – SSP/PR, CPF: 014.681.169-08, residente e domiciliado a Rua Albino Scariot, nº 2309, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-420, Toledo/PR; Sr. ROMALDO KEGLER, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3.416.966-7 – SSP/PR, CPF: 467.070.269-68, residente e domiciliado Novo sobradinho, Zona rural, S/N, TOLEDO/PR; Sr. OSNI EDEMAR ABICH, brasileiro, casado, agricultor, RG: 91013480-02, CPF: 015.740.229-03, residente e domiciliado Novo Sobradinho, Linha Florida, S/N, TOLEDO/PR; e para seus suplentes os(as) seguintes senhores(as): Sr. JULIO FEITEN, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 12.525.254-0 – SSP/PR, CPF: 117.099.199-81, residente e domiciliado linha São Luiz, S/N, XAXIM – TOLEDO/PR; Sr. AURELINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.723.331-3 – SSP/PR, CPF: 687.323.099-53, residente e domiciliado Linha Lorenz, S/N, Quatro Pontes/PR; Sra. DEBORA SCHULZ, brasileira, casada, agricultor, RG: 6.400.042-0 – SSP/PR, CPF: 917.383.509-91, residente e domiciliado, Linha Fazenda Branca, S/N, Sarandi/PR, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. Os membros eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração e/ou a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. 51 da Lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. Na sequência, passou-se a tratar do ponto de número 6 - Metas para o Exercício de 2020. Nesse ponto, o presidente *ad hoc* destacou que no eixo organizacional, deve-se seguir organizando a estrutura administrativa para melhor atender aos cooperados e a destacou a necessidade de treinar a diretoria e Conselho Fiscal em relação às obrigações e responsabilidades; no eixo Social destacou a necessidade de garantir a real participação dos sócios nas atividades da cooperativa; no eixo Comercial destacou o objetivo de seguir atendendo aos Editais de chamada pública da SEED e da Prefeitura de Toledo; destacou a necessidade de sanar problemas que resulta na falta de determinados produtos alimentícios para comercialização pela COFATOL; sobre Infraestrutura, destacou que serão adquiridos bens, sendo um Caminhão acoplado de baú refrigerado (capacidade até 4t carga líquida) para o transporte de alimentos; 01 (um) veículo utilitário (furgão) para o transporte de alimentos e para serviços de assistência técnica aos cooperados e deslocamentos da diretoria em atividades de interesse da cooperativa; 02 (dois) computadores; 01 (um) freezer. Destacou ainda a necessidade de captação de recursos para a construção do centro de

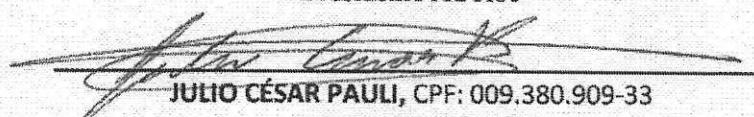
Elirio Cavaleri
Rafael Trevisan
João Eudes de Souza
Julio Cesar Pauli
Jonas Inacio Feiten
Aurelino de Almeida
Debora Schulz

comercialização de alimentos da agricultura familiar no terreno cedido à COFATOL pela Prefeitura de Toledo mediante concessão de uso por interesse social. Em assuntos Gerais, o Presidente *ad hoc* informou aos cooperados a necessidade de discutir mais dois pontos, para os quais não haverá deliberação da assembleia. Informou que entre os itens a serem adquiridos por meio do projeto aprovado junto à SEAB, objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020, já assinado, alguns itens podem ter sofrido elevação de preços em razão de o projeto e os preços referenciais serem de setembro de 2019, podendo ser necessário no ato da compra dos mesmos o aporte de recursos complementares próprios oriundos do Fundo Reserva de sobras. Informou aos cooperados da necessidade de contratação de seguro para o caminhão e para o veículo utilitário FURGÃO que serão adquiridos com recursos da SEAB, pelo projeto já citado. Esses dois pontos foram colocados em discussão, momento em que os associados puderam questionar e solicitar esclarecimentos. Dando sequência na assembleia, o Presidente declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos.

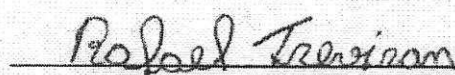
Toledo/PR, 27 de Julho de 2020.

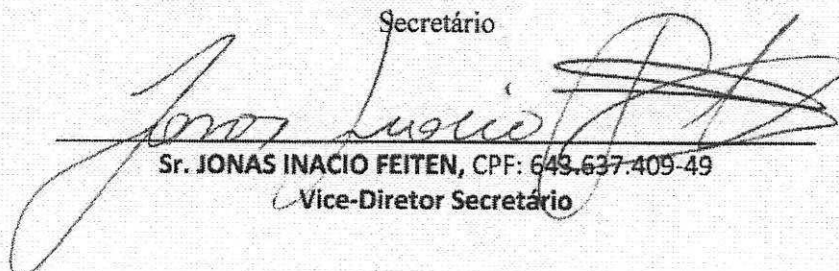

ELIRIO CAVALERI, CPF: 701.561.239-91
Presidente

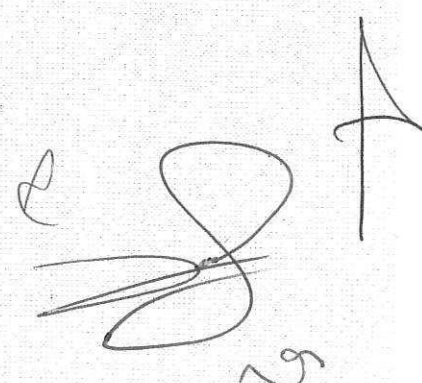

JACSON CAVALERI, CPF: 098.129.279-80
Presidente Ad Hoc


JULIO CÉSAR PAULI, CPF: 009.380.909-33
Diretor Financeiro


Sr. JOAO EUDES DE SOUZA, CPF: 616.165.839-91
Vice-Diretor Financeiro


RAFAEL TREVISAN, CPF: 082.702.949-77
Secretário


Sr. JONAS INACIO FEITEN, CPF: 649.637.409-49
Vice-Diretor Secretário



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NEIVA MARIA THEOBALD, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 03537507, inscrito no CPF nº 38021048034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
38021048034	03537507	NEIVA MARIA THEOBALD



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 16:24 SOB Nº 20205840884.
PROTOCOLO: 205840884 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004984358. CNPJ DA SEDE: 05140968000137.
NIRE: 41400015041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTATUTO SOCIAL - COFA TOL

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. Com a denominação de COFATOL - Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, constituída nos termos da Lei nº 5.764/91.. Rege-se pelo presente Estatuto e disposições em vigor.

Art. 2º. A Cooperativa tem sede e administração na Rua 15 de novembro, 1236, Toledo, PR, Fórum Jurídico na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o exercício social é de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 4º. A área da Cooperativa, para efeito de admissão de cooperados, abrange a Região Oeste do Paraná.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 5º. A Cooperativa tem a finalidade de promover o cooperativismo, integração e fortalecimento econômico e social dos seus associados, por meio de ajuda mútua, para o que se proporá, dentro de sua sistemática de ação, buscar os seus objetivos.

Art. 6º. No cumprimento de seu programa de ação, a Cooperativa se propõe a:

- a) Prestar serviços de comercialização, através de seções de recebimento da produção, vendas em comum, compras em comum e consumo;
- b) Promover a recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- c) Prestar assistência técnica e gerencial aos associados;
- d) Desenvolver atividades de organização empresarial e capacitação de recursos humanos aos seus associados, empregados e diretores;
- e) Negociar financeiramente junto às instituições de crédito e/ou outros afins que possam oferecer esses serviços;
- f) Contratar profissionais destinados a prestação de serviços necessários a realização de seus fins;
- g) A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.

§ 1º Na seção de recebimento da produção, a Cooperativa receberá os produtos em consignação, para venda e industrialização, com a expedição certificada de depósito para os seus associados.

K. M.

§ 2º Para atender a demanda do mercado consumidor, a Cooperativa poderá adquirir a produção de terceiros.

§ 3º Na seção de vendas em comum, a sociedade promoverá, coletivamente, a defesa comercial dos produtores e associados e a comercialização de produtos adquiridos de terceiros, nos mercados interno e externo, in natura ou industrializado.

§ 4º Na seção de compras em comum, a Cooperativa promoverá aquisição de material necessário ao exercício da profissão de seus associados e em seu nome, acrescentando ao seu preço uma taxa para cobrir os custos de administração e manutenção.

§ 5º Na seção de industrialização serão beneficiados e/ou comercializados os produtos e subprodutos agropecuários, destinados ao atendimento ao mercado consumidor.

§ 6º No setor de capacitação, a Cooperativa promoverá, permanentemente, junto aos seus associados, atividades de treinamento visando prepará-los para um bom desempenho da profissão, avaliando o processo, sempre com o objetivo de buscar a autossustentação da sociedade.

§ 7º A Cooperativa poderá, mediante autorização da Assembléia Geral, contratar empréstimos junto a rede bancária, bem como assinar contratos de natureza técnica, comercial, industrial e outros, com entidades públicas e privadas, destinados exclusivamente a consecução dos seus objetivos econômicos e sociais.

§ 8º As atividades e operações da Cooperativa serão realizadas e contabilizadas em seções distintas.

§ 9º Sempre que julgar necessário e dentro de suas limitações financeiras, a Cooperativa promoverá seguro de vida individual ou coletivo, para seus associados.

Capítulo 111

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º. Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, conforme disposto no art. 562, da alteração 413\ do RICMS e de acordo com o DECRETO nº 3.927, de 29 de Novembro de 2004/SEFA e DECRETO Nº 5127, de 20/07/2009/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

Art. 8º. Podem fazer parte da Cooperativa as pessoas físicas que atuem na agropecuária e que tenham domicílio na área de ação.

Art. 9º. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo único. O quadro social da Cooperativa deverá ser constituído de no mínimo 70% (setenta por cento) de agricultores familiares beneficiários do Pronaf.

Art. 10. Para associar-se, o candidato deverá:

- a) Preencher a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando em companhia de dois associados proponentes, na qualidade de testemunhas, os quais devem estar em plena atividade e no gozo dos seus direitos;
- b) Passar por um processo de educação cooperativista para conhecer os fundamentos do cooperativismo, mediante o estudo deste Estatuto e material pertinente sobre o assunto;
- c) Passar por uma entrevista com o Conselho de Administração sobre Cooperativismo e as normas deste Estatuto.

Art. 11. Uma vez preenchidos os requisitos constantes do Artigo anterior, o Conselho de Administração deverá aceitar ou não a admissão, autorizando em caso afirmativo, o novo sócio a subscrever as cotas partes e assinar o livro de matrícula.

§ 1º. Aos Associados, a Cooperativa fornecerá um título nominativo, contendo o texto integral do Estatuto Social.

§ 2º. Cumpridas as disposições de que tratam os Artigos 17 e 18, o associado adquire o gozo de todos os direitos e assume as obrigações decorrentes.

Capítulo IV

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ASSOCIADO

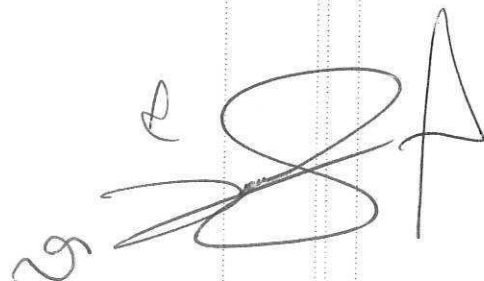
Art. 12. O associado tem direito a:

- a) Um só voto, qualquer que seja a sua participação no Capital Social;
- b) Participar de todas as atividades que constituem objetivos da Cooperativa;
- c) Votar e ser votado para cargos sociais, exceto se admitido após a convocação da respectiva Assembléia Geral;
- d) Registrar chapa para concorrer às eleições até as 15h00 do 1º dia que antecede a realização da Assembléia Geral, sendo vetado ao sócio participar de mais de uma chapa;
- e) Solicitar aos membros do Conselho de Administração, escrita ou verbalmente, esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa, podendo, ainda, dentro do ano que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social, documentos, livros contábeis e escriturários;
- f) Inspeccionar os serviços, a sede social e os entrepostos da Cooperativa;
- g) Cobrar eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Cooperativa junto ao Conselho de Administração.

Art. 13. O associado se obriga a:

- a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução normativa;
- b) Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as tarifas que forem estabelecidas, conforme disposto nos Artigos 51, 52 e 57, § 4º deste Estatuto;
- c) Fornecer à Cooperativa, informações ou esclarecimentos sobre o volume de sua produção e sobre as suas atividades que digam respeito aos objetivos da sociedade;
- d) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais;

20 18



- f) Pagar a sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las, conforme estabelecido no § 5º do artigo 57 deste Estatuto.

Art. 14. O associado que aceitar trabalho remunerado permanente nos serviços mantidos pela Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que o mesmo tenha deixado o emprego.

Art. 15. É vetado a qualquer associado votar em assuntos que, direta ou indiretamente seja objeto de seu interesse individual.

Art. 16. A entrega da produção de associados à Cooperativa significa a outorga de amplos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravá-los e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

Art. 17. A responsabilidade de associados perante terceiros, por compromissos da Sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu a referida punição, conforme disposto no Artigo 24 deste Estatuto.

Art. 18. Os associados respondem integralmente pelas obrigações da Cooperativa até o valor total de capital que subscrevem, mais os valores dos prejuízos, verificadas nas operações sociais, guardadas as devidas proporções de sua participação nas mesmas operações.

Art. 19. Os direitos e obrigações do associado falecido, contraído junto à Cooperativa, passarão para os seus herdeiros na forma da Lei vigente, após análise e parecer do Conselho de Administração.

Capítulo V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 20. A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro da Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e o demissionário.

Parágrafo único. Em caso de demissão, o associado liquidará automaticamente os seus débitos contraídos junto a Cooperativa, e terá ressarcimento das sobras, caso existam, após aprovação do balanço do exercício em que o mesmo se desligou da Sociedade.

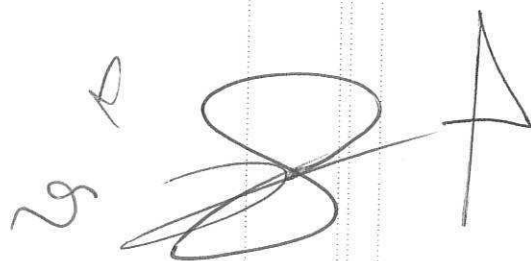
Art. 21. Será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social, de acordo com a gravidade da falta cometida, o associado que infringir qualquer dispositivo da Lei em vigor deste Estatuto, do Regimento Interno e deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração.

§ 10 No caso de advertência, esta, dar-se-á por escrito, tendo o associado um prazo de 10 (dez) dias para solucionar o problema que a originou a partir da data de seu recebimento dar-se-á, após expedição do Conselho de Administração.

§ 2º Uma vez não tendo solucionado o problema no prazo de que trata o parágrafo anterior, o associado será suspenso de todos os seus direitos junto à Cooperativa, tendo o mesmo um prazo de 30(trinta) dias para solucioná-lo, findo o qual o mesmo será eliminado.

10. 11

29



§ 3º O Conselho de Administração, após o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o parágrafo anterior, comunicará ao associado a sua eliminação através de cópia autêntica, constando data de remessa e o motivo que a originou, o qual pode ser dos que se seguem.

- a) Exercício de atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colidem com os seus objetivos;
- b) Abandono de atividades da piscicultura dentro da área de atuação da Cooperativa por um período superior 01 (um) ano, consecutivo ou não;
- c) Falta de cumprimento das disposições da Lei vigente do Estatuto, ou deliberações da Assembléia Geral;
- d) Desvio da produção para o comércio intermediário;
- e) Responsabilidade de ação executiva em virtude do não cumprimento de obrigações contraídas com a Cooperativa.

Art. 22. Será facultado ao associado o direito de recorrer da decisão de sua eliminação pelo Conselho de Administração, desde que o mesmo entre com uma ação suspensiva no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação de eliminação, ficando os seus direitos assegurados até decisão final do Conselho de Administração.

Art. 23. A exclusão do associado dar-se-á:

- a) Pela morte de pessoas física;
- b) Por dissolução de pessoa jurídica;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Pelo não atendimento dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 24. A qualidade de associado para o demitido, eliminado ou excluído somente termina na data da aprovação por Assembléia Geral, do balanço de contas do ano em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão.

Capítulo VI

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. São os órgãos de deliberação, representação, administração e fiscalização da Cooperativa.

- I. Assembléia Geral dos Associados
- II. Conselho de Administração
- III. Conselho Fiscal

I. DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26. A Assembléia Geral dos Associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão soberano da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão relativa aos negócios e objetivos da Sociedade e suas deliberações vinculam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados e somente poderão tratar de assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 2º A votação em Assembléia Geral será por aclamação (votação aberta), sendo obrigatório, em ata, o registro do resultado: aprovação, desaprovação e abstenção, salvo para

rv

as eleições, que serão secretas, atendendo as normas usuais, quando houver mais de 1 (uma) chapa.

Art. 27. A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

§ 1º 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar pode requerer ao Diretor Presidente a sua convocação e, em caso de recusa, os convocá-la próprios.

§ 2º O conselho Fiscal também poderá convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 3º No caso de ser a convocação feita pelos associados, o edital será assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a originou, os quais presidirão a Assembléia Geral.

Art. 28. As Assembléias Gerais serão convocadas mediante um único edital, fixado em locais visíveis nas principais dependências da Sociedade e publicado em jornal de maior circulação na região, no mínimo de 03 (três) publicações e em circulares enviados aos associados e divulgação nas emissoras de rádio com audiência na região.

Art. 29. O Edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter:

- a) A denominação da Sociedade, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária;
- b) O dia e a hora de reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência numérica da convocação;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeitos de cálculos do "quorum" de instalações;
- f) Assinatura dos responsáveis pela convocação.

Art. 30. Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 27 as Assembléias Gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e as outras com intervalos de 1 (uma) hora entre uma e outra convocação.

§ 1º Para ter ingresso e participar da Assembléia Geral, o associado deverá apresentar o Título Nominativo e assinar o livro de presença.

§ 2º Cada associado não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas cotas-parte, conforme disposto na letra "a" do artigo 12 desse Estatuto.

§ 3º O número de delegados será diretamente proporcional ao número de associados que compõem o grupo social, ou seja, um delegado para cada 100 (cem) associados e fração, com tempo de delegação de 2 (dois) anos, podendo ser eleito apenas para o período imediato.

Art. 31. O "quorum" mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) dois terços dos associados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) metade mais um, na segunda convocação;
- c) mínimo de dez, na terceira convocação.

§ 1º O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, constantes no livro de presença.

§ 2º Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, sendo por aquele, convidado a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 3º Na ausência do diretor Administrativo e seu substituto, o Diretor Presidente convidará qualquer associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Art. 32. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) Eleger ou destituir os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;
- b) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sobre os quais não poderão votar os membros dos órgãos referidos;
- c) Dar destino às sobras, repartindo as sobras e perdas;
- d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
- e) Fixar em níveis módicos, e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para o Diretor, sobre assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerados no Art. 33 § 10 deste Estatuto.

§ 1º Ocorrendo destituições em face da causa, que justifiquem, deve a Assembléia Geral designar a título provisório, outros Diretores ou Conselheiros, até que seja procedida nova eleição, em Assembléia Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para o preenchimento dos cargos sociais vagos.

§ 1º A aprovação do balanço das contas e do relatório do Conselho de Administração desonera o integrantes deste de responsabilidade para a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.

Art. 33. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, excluídos aqueles referidos no Artigo 32, desde que constem no Edital de Convocação.

§ 1º É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Sociedade;
- c) Mudança de objetivos da Sociedade;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;
- e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

§ 2º São necessários, atendido o que dispõe no Art. 33, § 1º deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata o referido Artigo.

11. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros, todos associados, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro e Vice Diretor Presidente, Vice Diretor Secretário e Vice Diretor Financeiro, estes em igual número, todos eleitos com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediato.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração rege-se pelas seguintes formas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, na maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação dos Conselhos de Representante e Fiscal, conforme disposto nos Artigos 34 e 47 deste Estatuto, respectivamente;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de voto dos presentes, reservando ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações devem ser consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Art. 35. Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente, o Diretor Secretário pelo Vice Diretor Secretário e o Diretor Financeiro pelo Vice Diretor Financeiro.

§ 1º Nos impedimentos do Diretor Presidente, superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vaga, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º O substituto exercerá o cargo até o final do mandato do seu antecessor;

§ 3º Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, durante o mesmo exercício social.

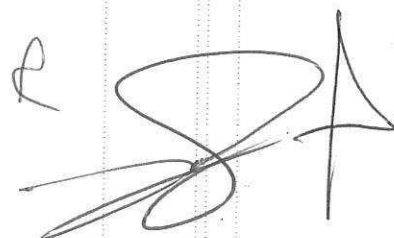
Art. 36. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, atender às decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar, traçar normas para a execução das operações da Cooperativa e controlar os seus resultados.

§ 1º No desempenho das suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, tarifas de serviços e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Propor e contrair empréstimo junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "e" do artigo 2º, até o valor que a Assembléia Geral fixar para o exercício, independente de posterior ratificação de poderes;
- d) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique as fontes dos recursos para sua cobertura;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Selecionar e contratar gerentes, técnicos e funcionários necessários aos serviços da Cooperativa, bem como fixar normas para a admissão e demissão;
- g) Fixar normas de disciplina funcional;
- h) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
- i) Estabelecer os procedimentos e as normas para o funcionamento da Cooperativa, por departamento;
- j) Contratar serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- k) Indicar o banco nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que deverá ser mantido em caixa;

6. 6

29



- l) Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico e financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
 - m) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
 - n) Fixar, anualmente, taxas para a constituição de demandas a cobrir a depreciação ou desgaste dos bens que compõem o ativo permanente;
 - o) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
 - p) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens imóveis e constituir mandatários;
 - q) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal.
- § 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos e relatórios sobre questões específicas.

Art.37. Ao Diretor Presidente cabem as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades das Cooperativas, através de contatos permanentes com o Gerente, Conselheiros Administrativos e Conselheiros Representantes;
- b) Verificar, frequentemente, o saldo em caixa;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho de Administração;
- d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, balanços, contas e pareceres do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
- e) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dela, ativa e passivamente;
- f) Assinar contratos ou convênios de natureza financeira, comercial, técnica e outros, com entidades públicas ou privadas, observando o disposto no Art. 3º deste Estatuto;
- g) Assinar no livro de matrícula as admissões, eliminação e exclusão de associados;
- h) Assinar instrumentos de mandato e correspondência que envolvam responsabilidade financeira da Cooperativa;
- i) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o Diretor Comercial;
- j) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Administrativo e com aprovação prévia deste Conselho;
- k) Contrair obrigações, transigir e adquirir bens móveis;
- l) Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo a ser mantido em caixa com aprovação prévia deste Conselho.

Art. 38. Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos referentes;
- b) Redigir as correspondências de caráter social, assinando-as conjuntamente com o Diretor Presidente;
- c) Orientar o preenchimento das propostas de admissão e encaminhá-las ao Diretor Presidente, para posterior decisão do Conselho de Administração;
- d) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Presidente e com a aprovação do Conselho de Administração.

6. 11.

Art. 39. Ao Diretor Financeiro cabem as seguintes atribuições:

- a) Providenciar mensalmente, e junto ao gerente, a escrituração do movimento financeiro da Cooperativa, para apresentação ao Conselho de Administração;
- b) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o diretor Presidente;
- c) Informar mensalmente, ao Conselho de Administração, sobre as operações comerciais da Cooperativa;
- d) Providenciar para que os demonstrativos mensais, incluídos balancetes das operações comerciais e financeiras sejam apresentados aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40. O Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Comercial serão executores das decisões do Conselho de Administração e das atribuições a este conferida pela Assembléia Geral, competindo-lhes em conjunto ou isoladamente, representar a Cooperativa, especialmente junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "e" do art. 2º deste Estatuto.

Art. 41. Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem dolosa ou culposamente.

111. DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes podendo substituir quaisquer daqueles, todos os associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediatamente posterior.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho de Administração ou com o Gerente, laços de parentesco até o 1º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 43. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sempre com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá entre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de coordenar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um secretário para auxiliar o coordenador.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

§ 3º Na ausência do coordenador os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos pelo secretário e, este, por qualquer outro escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 44. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral Extraordinária para o seu preenchimento.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades, serviços e finanças da Cooperativa, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se as operações ou extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas conferem com os planos e decisões do Conselho de Administração, aprovados pela Assembléia Geral;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e a conveniência econômico financeira da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente, através do exame de atas e assentamento, e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos e taxas de serviços é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem exigências de deveres a cumprir junto às autoridades fiscais e trabalhistas, bem como dos órgãos de cooperativismo;
- i) Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais, são feitos com observância de regras próprias;
- j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre este para a Assembléia Geral;
- k) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus estudos, denunciando a este, a Assembléia Geral ou autoridades competentes, as irregularidades constantes (e conferidas) e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa correndo as despesas por cota da Cooperativa.

Capítulo VII

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 46. O capital social variável da Cooperativa é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cotas partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 10 O Capital é dividido em cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real);

§ 11 É vetado ao associado ceder suas cotas partes a pessoas estranhas ao quadro social, bem como dá-las em penhor ou negociá-las, por qualquer meio, com terceiros, mas o seu valor responderá sempre como segunda garantia pelas obrigações que contrair junto à Cooperativa, por operações diretas ou em favor de outros associados.

Art. 47 Cada associado se obriga a subscrever no ato de sua admissão, um mínimo de 300 (trezentas) cotas partes, que poderá integralizar de uma só vez ou em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, exceto para as pessoas jurídicas, que deverão fazê-lo de uma só vez.

§ 10 Além do valor supracitado, integralizará 1% (um por cento) do valor de sua produção entregue na Seção de Recebimento da Produção em lançamentos efetuados a cada 30 (trinta) dias.

§ 1º O capital mínimo de que trata este artigo será reajustado mensalmente, para efeito de admissão de novos sócios, com base nas taxas de inflação anunciadas pelo governo.

§ 3º Em caso de atraso no pagamento das parcelas de que trata este Artigo, a Cooperativa cobrará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

Art. 48. A prova de realização do capital é o recibo da Cooperativa, passado no Título Nominativo e o respectivo lançamento no livro de Matrícula.

Art. 49. A restituição do capital, em qualquer caso, por demissão, exclusão ou eliminação dar-se-á sempre depois da aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo único. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão, de modo que a devolução do capital possa afetar o patrimônio da Cooperativa, esta poderá fazê-lo em prestações mensais e iguais no prazo estabelecido para integralização, conforme determina o Artigo 51 deste Estatuto.

Capítulo VIII

DOS LIVROS

Art. 50. A Sociedade Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das Assembléias Gerais;
- c) De atas do Conselho de Administração;
- d) De atas do Conselho Fiscal;
- e) De presença de associados nas Assembléias Gerais;
- f) Outros, Fiscais e Contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas e ou fichas.

Art. 51. No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas cotas partes do capital social.

Capítulo IX

DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, RETORNO E FUNDO SOCIAL

Art. 52. O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 53. Das sobras líquidas, apuradas em balanço anual, serão deduzidas as percentagens abaixo discriminadas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES

c) 10% (dez por cento) para o Fundo Rotativo;

d) Um juro de 12% (doze por cento) sobre o capital integralizado.

§ 1.º. Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem a favor do Fundo de Reservas, créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.

§ 1.º. Reverterem a favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, além da taxa de 5% (cinco por cento), retiradas das sobras, todas as rendas provenientes das operações realizadas com não associados.

§ 3.º. Feitas as deduções mencionadas no Art. 57, letras "a", "b", "c" e "d", as sobras líquidas restantes serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, depois de aprovado o balanço pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 4.º. As despesas da Cooperativa serão rateadas entre todos os associados que tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, devendo as mesmas ser levantadas separadamente.

§ 5.º. As perdas verificadas que não tenham cobertura no Fundo de Reservas, serão rateadas entre os associados, após a aprovação do balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, retiradas as despesas de que trata o § 4.º.

Art. 54. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados, no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de Reserva, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos para os fins que a Lei determinar.

Art. 55. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, atividades educacionais de qualquer natureza e aquelas que contribuam para aumentar o bem estar social.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de que trata este Artigo, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos, para os fins que a Lei determinar.

Capítulo X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56. A dissolução da Sociedade professor-se-á, voluntariamente, quando:

- Assim deliberarem os associados em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 63, item I da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- O número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou se o capital social mínimo se tomar inferior ao estipulado no artigo 50 deste Estatuto, se até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- Houver paralisação de suas atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- Houver alterações de sua forma jurídica;
- Destino do patrimônio, pagamento das obrigações e os saldos distribuídos proporcionalmente aos cooperados.

Parágrafo único. Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 57. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos, caso esses não venham a corresponder às suas atribuições.

Art. 58. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. As obrigações dos liquidantes serão observadas nas disposições do Artigo 68 da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os mandatos de ocupantes de cargos administrativos ou fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 60. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei Cooperativista vigente, os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação política do sistema cooperativista.

Toledo-Pr, 07 de junho de 2011.

Delvo Baldin
Diretor Presidente

Ligia V. G. P. Azevedo
Diretora Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2011
SOB NÚMERO: 2011-0019533
Protocolo: 11/801953-8, DE 31/10/2011

Empresa: 41 4 0001504
COOPERATIVA DE
AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

SEBASTIÃO MOITA
SECIU:TAPIO GERAL

[Handwritten signature]

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

Eu, ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.968/0001-37, com sede na Rua: RAIMUNDO LEONARDI, nº 1296, bairro CENTRO, CEP 85.900.110, na cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, em cumprimento ao disposto no inciso VI, PARAGRAFO 3º, Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARA para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 26 de Janeiro de 2021


Presidente
Elirio Cavaleri



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR
AGRICULTOR _ DAP/ANO

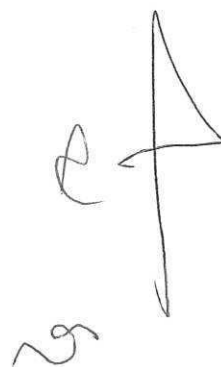
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº1296 Centro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, **DECLARA**, que **atenderá se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº06/2020, DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil.

Toledo-PR, 26 de Janeiro de 2021



PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI



21:11



00 207



Novo Protocolo - Prefeitura do Município de Toledo

Caixa de entrada



protocoloweb@toledo.p... 21:09

para mim ▾



Informamos que foi aberto um novo protocolo na
Prefeitura do Município de Toledo.

Dados do protocolo:

CPF / CNPJ do requerente: 01574022903

Protocolo: 47475 / 2020

Assunto: Solicitação Vigilância Sanitária

Data da abertura: 30/11/2020 21:08:54

Acesse o site www.toledo.pr.gov.br, em Consulta Protocolo
On-Line para consultar o andamento do Protocolo.

Esta mensagem n?o ? spam. ? uma mensagem
informativa.

Atenciosamente,
Prefeitura do Município de Toledo



Responder



Responder a
todos



Encaminhar

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 111

1174/2021

RAZÃO SOCIAL: DEBORA K. DUARTE DOS REIS SCHULZ

NOME FANTASIA: TIA DEDE DOCES E SALGADOS

CNPJ/CPF: 28.892.365/0001-97

ENDEREÇO: EST LINHA FAZENDA BRANCA KM 2,5

BAIRRO: NOVO SARANDI

1092-9-00 FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS

ATIVIDADE: 1091-1-02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

1096-1-00 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Helena Nicker
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021

CRMV

VENCIMENTO: 19/01/2022

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISITA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 37017/20

Nº 1381/20

RAZÃO SOCIAL: EVETE WIESENHUTTER BECKER

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 019.276.689-99

ENDEREÇO: LINHA DOIS MARCOS S/N

BAIRRO: VILA NOVA

ATIVIDADE:

10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.92-9-00 Fabricação de doces, bolachinhas e biscoitos

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2020

VENCIMENTO: 21/09/2021

Carla Luis Padilha
Técnico Vigilância Sanitária
Toledo - PR

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

4
2
82

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 48171 / 2020

Req: ASSOCIACAO MORADORES LI

Nº 14 DE DEZEMBRO

Assunto: Renovação da Licença Su
nitária - Versão: 3

Data: 03/12/2020 às 11:27

Acompanhe o seu Protocolo pelo
Internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br

3055 8851

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 23760/20

Nº 713/20

RAZÃO SOCIAL: MARLI KEGLER TREVISAN

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 031.554.309-40

ENDEREÇO: LINHA FLORIANO

BAIRRO: ZONA RURAL

ATIVIDADE: PANIFICAÇÃO (FEIRANTE)

DATA DE EMISSÃO: 12/06/2020

VENCIMENTO: 12/06/2021

Gerson Luis Padilha
Técnico Vigilância Sanitária
Toledo, PR.

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:

21/05/2020

RAZÃO SOCIAL: JONAS INACIO FEITEY

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 643.637.408-46 CADPRO 85194385-15

ENDEREÇO: ZONA RURAL

ATIVIDADE: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

BAIRRO: LINHA SÃO PAULO

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2020

VENCIMENTO: 22/05/2021

[Assinatura]
DIRETOR DE SAÚDE
Rafael de Souza

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 155 - Código de Saúde do Paraná)

422 800 212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 374003

RAZÃO SOCIAL: SERGIO JOSE VOGEL

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 050.380.510-04

ENDEREÇO: CONCORDIA DO OESTE

ATIVIDADE: 1091-LA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 03/06/2021

VENCIMENTO: 03/06/2021

Bairro: CONCORDIA DO OESTE



Cartão Luis Pedreira
Vencimento 10/11/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADE PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 156 - Código de Saúde do Paraná)

425



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARANÁ, S/Nº - FONE 44.3544-8109
TUPASSÍ - PARANÁ



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a prescrição:

CODIGO SANITARIO

LICENÇA SANITÁRIA Nº 035/2020

Estabelecimento: IZELIR SCHIAVINI DE ANDRADE

CNPJ: 055.444.799-17

Endereço: CHACARA HONDALINE, Lote 40 B

Município: TUPASSÍ - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: Fornecimento de Gêneros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

Data de Emissão: 07/05/2020

Vencimento: 07/05/2021

MUNICIPIO DE TUPASSÍ

Dahiane Locatelli de Sousa
Secretaria de Saúde
CNPJ 001.801.086-03

Secretaria Municipal de Saúde

Marcos César Pereira
CRMV - 63991PR

Vigilância Sanitária

MUNICIPIO DE TUPASSÍ - PR
Vigilância Sanitária Municipal

Este documento deve ser afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

As



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada nesta Ministério sob o N°		PR 000511-8.000001	
O Produto	Suco de Laranja		
Da Marca Comercial	SUÇOS FIORY		
Da Solitação Eletrônica Nº	00017961/2018		
Da propriedade do Estabelecimento	EDNEI QUEIROZ		
CPF/CNPJ Nº	014.681.159-09		
Licenciado a	Rua Adão Scalet 2567 PROPRIEDADE RURAL		
Farmo	Jardim Cooperado	Município	Tombou
		UF	PR
Identificação do estabelecimento registrado na Unidade Industrial			
Concedido em	08/05/2018	valido em	08/05/2020
Renovado em			

25



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA Nº 2876/2020

De acordo com as normas legais vigentes é autorizada a concessão da Licença Sanitária prevista no Código de Saúde do Paraná, para o estabelecimento abaixo descrito, enquanto este satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Contribuinte: JOACIR ROSSO
Razão Social: JOACIR ROSSO
Endereço: LINHA LARANJITA, SN - LINHA ALTO LARANJITA

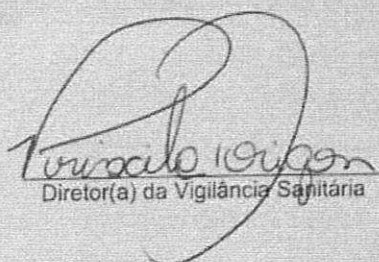
CPF: 709.578.949-53
Data de Expedição: 31/01/2020
Observação: FABRICAÇÃO DE FUBA

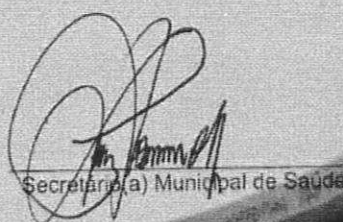
Atividades: 1064-3/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO
ÓLEOS DE MILHO;

RG: 50365158
Data de Validade: 31/01/2021

ATENÇÃO:

Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.


Diretor(a) da Vigilância Sanitária


Secretário(a) Municipal de Saúde

2257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 49038/2020

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO FROHLICH

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 750.166.999-68 CADPRO 95 722 101-78

ENDEREÇO: ZONA RURAL

ATIVIDADE: OLERICULTURA

BAIRRO: CERRO DA LOLA

Conforme Art. 6 da PORTARIA N.º 005, de 08 de outubro de 2019.

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2020

VENCIMENTO: 16/12/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISATA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

Ar 217



Prefeitura Municipal de Matelândia
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância e Promoção à Saúde
Av. Cristóvão Colombo, 1415 - Centro
Fone: (45) 3262-8394

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20200000157

VENCIMENTO: 15/06/2021

Razão Social: ANDERSON PERTUM 07786402993
Nome Fantasia: BEIRA PARQUE
CNPJ: 24.818.779/0001-15
Endereço: São José, Sn - Picada Beljamim - Matelândia/PR - 85887-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1071-6/00 - Fabricação de açúcar em bruto

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO: 1. Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. 2. O documento da Licença Sanitária deverá ser afixado em local visível ao público. 3. Solicitar a renovação desta com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento. 4. A Licença Sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporário devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, podendo ser suspensa a qualquer momento. 5. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

LOCAL E DATA: Matelândia, 17 de Dezembro de 2020

ANDERSON NUNES DA SILVA FERREIRA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 46254336FA3DCEB3BA0339F89E4C0F87
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validar/licenca>

Divisão de Vigilância e Promoção à Saúde
vigilancia@matelandia.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 186 - LEI 13.331/2001)

Página 01/01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITO SUS
Estado do Paraná

LICENÇA SANITÁRIA

352

RAZÃO SOCIAL: ROSEMERI B SABADINI

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 027.652.069-61 CADPRO 95777446-69

ENDEREÇO: LINHA MARRECO, S/N

BAIRRO: SEDE

ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS

Conforme Art. 6 da PORTARIA N.º 005, de 08 de outubro de 2019.

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2020

VENCIMENTO: 09/04/2021



DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PEL

4

2

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

483.20

RAZÃO SOCIAL: RUDI ZIEBEL

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 483.694.749-04 CADPRO: 95199077-95

ENDEREÇO: VILA RURAL SALTO DE SÃO FRANCISCO LOTE 11

BAIRRO: NOVA CONCORDIA

ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS

Conforme Art. 6 da PORTARIA N.º 022, de 06 de outubro de 2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2020

VENCIMENTO: 07/05/2021 ✓



ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, FICANDO EM USO DE VENCIMENTO QUANTO À QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Cf. Art. 6º da Lei nº 1.009, de 20 de maio de 2004).

425



Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 2317 / 2021

Requerente: CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO

Assunto: Solicitação Vigilância Sanitária - Versão: 3

Abertura: 22/01/2021 às 15:07

Endereço: VILA FLORINDA

Número: S/N

CPF: 496.685.790-20

CEP: 85900000

Telefone: 45 3252 4957

Celular: 45 9932 0184

Dt. Nasc.: 04/08/1966

Descrição do Requerimento

Solicitação de renovação da Licença Sanitária - Verduras Sartoretto (Chacara Nossa Sra das Graças, Linhas Florida, Vilanova).

Nestes termos,
Pede deferimento.MARIA IZABEL P. SALATA LOPES
Auditor Fiscal Tributário I
Matrícula: 846791

Toledo, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA IZABEL PARDO SALATA LOPES

CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO



Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 3140 / 2021

Requerente: PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA
Assunto: Renovação da Licença Sanitária - Versão: 3
Abertura: 28/01/2021 às 15:31
Endereço: Rua Barão do Rio Branco

CPF: 913.637.139-49

CEP: 85900000

Telefone: 45 3378 5461

Celular:

Número: s/n

Dt. Nasc.: 23/03/1975

Descrição do Requerimento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Nestes termos,
Pede deferimento.

Celci Beatriz Back
Matrícula 132231
Fiscal - PMT
CELCE BEATRIZ BACK

Toledo, 28 de Janeiro de 2021.

PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA

(Handwritten signature)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO 31243/20

620726

RAZÃO SOCIAL: RENATO CHARLES PAUL

NOME FANTÁZIA:

CNPJ/CPF: 222 624 408-27

ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - BAIRRO: SÃO LUZ D'OESTE

ATIVIDADE: PRODUTOR DE HORTALICAS
Conforme Art. 6 da PORTARIA Nº 235 de 05 de outubro de 2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 01/06/2020

VENCIMENTO: 01/06/2021

Person: Luis Padilha
Técnico Vegetal Sanitário
Toledo-PR

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

425

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 11500/2020

RAZÃO SOCIAL:

CAMILA GUBIANI QUEIROZ

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF:

108.210.839-10 CAD-PRO 95826351-18

ENDEREÇO:

RUA ALBINO SCARIOT 2587

BAIRRO: JD COOPAGRO

ATIVIDADE:

PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS

Conforme Art. 6 da PORTARIA N.º 005, de 08 de outubro de 2019.

DATA DE EMISSÃO:

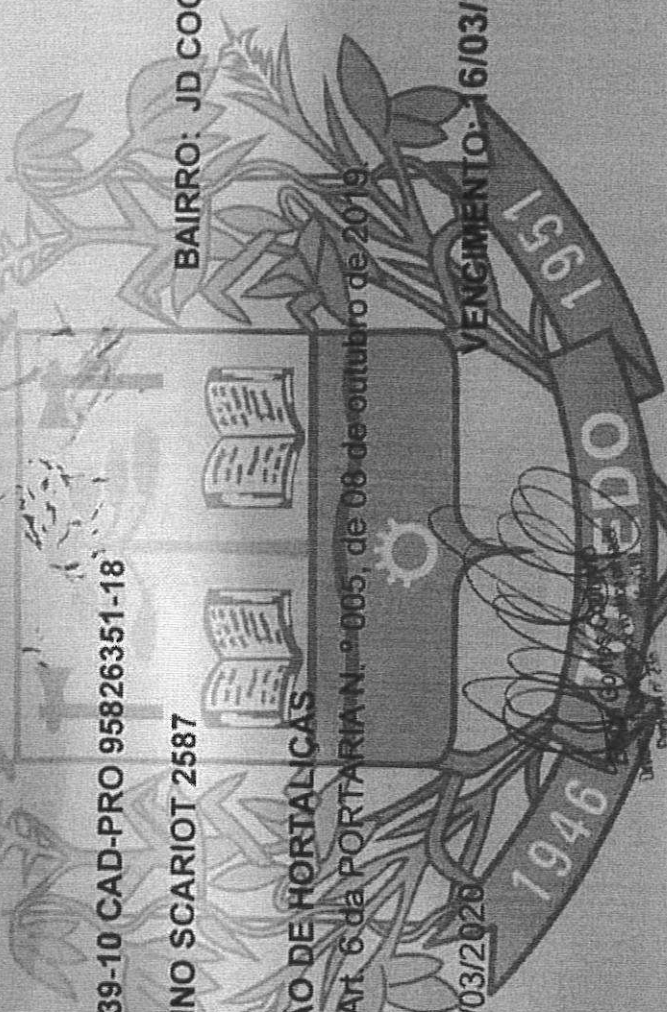
16/03/2020

VENCIMENTO: 16/03/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

Nº 277



Handwritten signature and initials.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 19813/20

RAZÃO SOCIAL: WILMA BIANCO PIRES

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 007.848.159-76 CAD/PRO: 95742115-62

ENDEREÇO: R. DOS PIONEIROS, 2731

ATIVIDADE: PRODUTOR DE HORTALIÇAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020

VENIMENTO: 15/05/2021

BAIRRO: JD. PARIZOTTO

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL

4

sd



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE Estado do Paraná
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA Nº 03/2021

Razão Social: RENATO KIYOSHI NISHIMURA
Nome Fantasia: RENATO KIYOSHI NISHIMURA
CPF: 034.635.109-01
ENDEREÇO: ÁGUA DA MADEIRA, LK 16-B GLEBA - 07 - Vera Cruz do Oeste /PR
85845.000

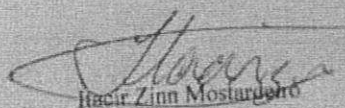
ATIVIDADES LICENCIADAS: AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ORTIGRANJEIROS

Local e data: VERA CRUZ DO OESTE / 22 de janeiro de 2021
Vencimento: 22 de janeiro de 2022.

Observação: Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Emitido por: ITACIR ZINN MOSTARDEIRO – VISA – Vera Cruz do Oeste

VERA CRUZ DO OESTE/PR, VISA – Vera Cruz do Oeste, 22 de janeiro de 2021.


Itacir Zinn Mostardeiro

Autoridade Sanitária

Decreto 3819/2015

Rua Antônio Carlos, 157 - Centro - CEP: 85845-000 Fone/Fax:
45 3267 1641 - email: vigilanciaveraacruz@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ESTE DOCUMENTO DEVE SER
FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Te



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE Estado do Paraná
CNPJ: 78.101.823/0001-01 Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA Nº 04/2021

Razão Social: ALEX SHIGUERO NISHIMURA

Nome Fantasia: ALEX SHIGUERO NISHIMURA

CPF: 018.844.589-71

ENDEREÇO: ÁGUA DA MADERA, LR 16-B GLEBA - 07 - Vera Cruz do Oeste /PR -
85845.000

ATIVIDADES LICENCIADAS: AGROINDUSTRIA FAMILIAR ORTIGRANJEIROS

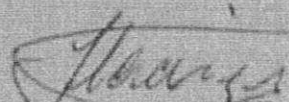
Local e data: VERA CRUZ DO OESTE / 22 de janeiro de 2021.

Vencimento: 22 de janeiro de 2022.

Observação: Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Emitido por: ITACIR ZINN MOSTARDEIRO - VISA - Vera Cruz do Oeste

VERA CRUZ DO OESTE/PR, VISA - Vera Cruz do Oeste, 22 de janeiro de 2021.


Itacir Zinn Mostardeiro

Autoridade Sanitária

Decreto 3819/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE Estado do Paraná
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA Nº 05/2021

Razão Social: TAKESHI NISHIMURA E/OU YOCHIKO NISHIMURA
Nome Fantasia: TAKESHI NISHIMURA E/OU YOCHIKO NISHIMURA
CPF: 285.071.269-87
ENDEREÇO: ÁGUA DA MADEIRA, LR 16-B GLEBA - 07 - Vera Cruz do Oeste /PR -
85845.000

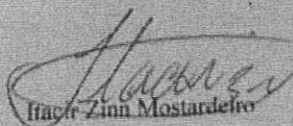
ATIVIDADES LICENCIADAS: AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ORTIGRANJEIROS

Local e data: VERA CRUZ DO OESTE / 22 de janeiro de 2021.
Vencimento: 22 de janeiro de 2022.

Observação: Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Emitido por: ITACIR ZINN MOSTARDEIRO – VISA – Vera Cruz do Oeste

VERA CRUZ DO OESTE/PR, VISA – Vera Cruz do Oeste, 22 de janeiro de 2021.


Itacir Zinn Mostardeiro

Autoridade Sanitária

Decreto 3819/2015

Rua Antônio Carlos, 157 - Centro - CEP: 85845-000 Fone/Fax:
45 3267 1641 - email: vigilanciaveracruz@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ESTE DOCUMENTO DEVE SER
FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/PR

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o N°: PR-94662-1

O Estabelecimento: ALINNE MARTINS DE SOUZA - ME

CNPJ N°: 13.037.048/0001-16 Inscrição Estadual: 90.543.951-05

Localizado a: EST.AGUA DO BANANAL S/N

Bairro: COM.SAO LUIZ

Localidade/Distrito:

Município: Gualira

UF: PR

CEP: 85980000

Processo N°: 21034.002586/2011-91

Área: BEBIDAS E VINAGRES
BEBIDAS EM GERAL

Concessão: 10/11/2011

Atividade: PRODUTOR

Classificado como:
NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO

Concessão: 10/11/2011

Atividade: ENVASADOR

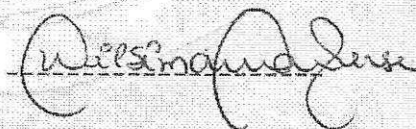
Classificado como:
NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO

Concessão: 10/11/2011

Bebidas com que Pretende Trabalhar:
POLPAS DE FRUTAS

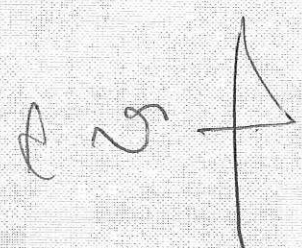
ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE
CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVACÃO.

Curitiba, 10 de Novembro de 2011



Validade Ate 10.11.2021

Wilsimar Adriano de Almeida Peres
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe Substituto SIPOV/DDA/SFA-PR



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM:**

CONTRATADA: ALINNE MARTINS DE SOUZA-ME, (RicAli Polpas de Frutas) estabelecida na cidade de Guaíra-PR, sito á Estrada Água do Bananal, s/n. Inscrito no CNPJ Nº 13.037.048/0001-16; Inscrição Estadual nº 90.543.951-05. Neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. **LENIR APARECIDA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado em Guaíra -PR, portador do CPF sob nº 461.108.441-87 e RG nº 4.268.456-2. SSP/PR,

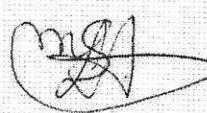
CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo Leonardi, 1.295, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI**, brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Industrialização por encomenda de Polpas de Frutas com matéria prima proveniente dos associados da Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo-COFATOL e entrega diretamente nas Escolas do município de Toledo-PR e região, de acordo com o Programa Estadual de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses tendo início em **01/01/2021**.

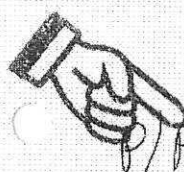
CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.




CLÁUSULA QUINTA – Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr, 26 de novembro de 2.020.



Alinne Martins de Souza-Me

ALINNE MARTINS DE SOUZA-ME
Sra. **LENIR APARECIDA MARTINS DE SOUZA**
Contratada



COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
SR. ELIRIO CAVALERI
Contratante

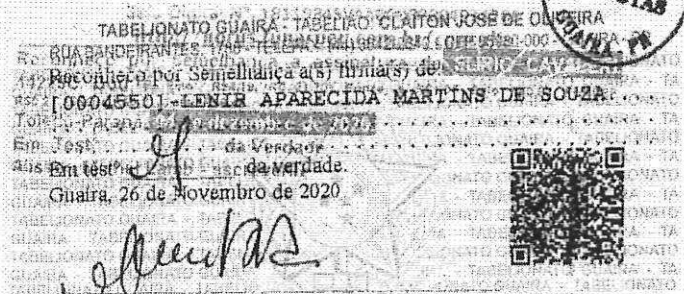
TESTEMUNHAS

Angerlita P. Libermann

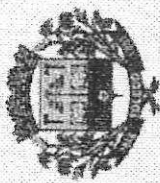
RG. 9.951.327-6 - CPF 058.378.279-51

Teuzendo Anna dos Santos

RG: 2337344-8 CPF: 050.842.883-25



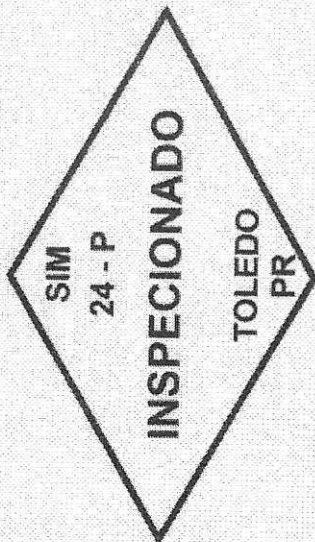
P 29



TOLEDO
— PREFEITURA —

Secretaria de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL
SIM/POA TOLEDO-PR ✓



TERMO DE LIBERAÇÃO

Certifico que a empresa **SARDELLA PESQUE PAGUE PEIXE FRITO LTDA - ME**, CNPJ 84.973.148/0001-00, classificada como **ESTABELECIMENTO DE PESCADOS E DERIVADOS** localizada na **ROD. PR 317 KM 05, RECANTO MUNICIPAL** está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM - POA) deste município, sob **Nº 24 - P**.

Toledo-PR, 19/12/2019

Válido até: 18/12/2020

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário
CRMV-PR 06585VP

254

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA; SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA empresa estabelecida nesta cidade de Toledo-PR, à Rodovia PR 317, s/n, KM 05, Sede, inscrita no CNPJ/MF nº 84.973.148001-00 e Inscrição Estadual sob nº 41805793-92, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **SR. CARLOS STUANY**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-pr., portador do CP/MF sob nº 524.633.549-68

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI**, brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços que será de abate de peixe, e entregue diretamente nas escolas do município de Toledo-PR de acordo com o PNAE

CLÁUSULA SEGUNDA -O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA -O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 01/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 30 de outubro de 2020.

SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA
SR. CARLOS STUANY
Contratada

Омичи Омичи

COFATÓL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

SR. ELIRIO CAVALERI
Contratante

Testemunhas:

1^a Inverte P. Libermann

2ª Tercera parte do contrato

PF. 058.878.279-51 RG. 9951327-6

CPF: 050.842.891-25 RG: 2312344-8

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barroso, nº 2318 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 101115845VAA0000000469320G
<http://thorus.funarnet.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLOS STIBANY**
 630664, Dou fe, Enc: R\$4.191,90RC 21703, Contrajus: R\$1.06 Selo: R\$0,80 FUNDS
 R\$0,21, US\$0, R\$0,21, FZ: R\$6,46.

Toledo-Paraná, 04 de dezembro de 2020.

Em Teste da Verdade

Resimeri Fornari Correia de Melo 2ª Escrivão

Substituta

Assinatura Fornari Correia de Melo

Escritório

 **1º Tabelionato de Notas** 
Tabelião : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº: 18119B45VAAD0000000093226J
<http://forum.fundaj.gov.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SEBASTIÃO CAVALARI**
Razão Social: Por semelhança a assinatura de **SEBASTIÃO CAVALARI**
CPF: 447240 Dou fe Emissão: 25/12/2020 21:30 Função: R\$1,00 Selo R\$0,50 Fundaj
R\$0,20 Esc: R\$0,20 Total assento: 11,30 Função: R\$1,00 Selo R\$0,50 Fundaj
Toledo-Paraná, 04 de dezembro de 2020.

Ano Test: 2020 Assinatura: *[Assinatura]*
Assin: Michel Lamb - escrevente
Máximo Potiani Correia de Nho - Tabelião Substituto

Substituída



<http://www.fishbase.org>

22

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Certificado de Registro – SIP/POA Nº 0112-L

Em substituição ao Certificado de Registro, datado de 10 de junho de 2014, o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ / DUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIP/POA**, registra o estabelecimento da empresa:

“LACTO MAY LATICÍNIOS LTDA”
“CNPJ: 73.295.628/0001-35”

Localizada no Prolongamento da Rua Guarani, km 1,5, CEP: 85.902-030, Município de TOLEDO – PR., classificada como **bebecimento Industrial de Leite e Derivados**, autorizando a mesma a utilizar a chancela do SIP/POA sob nº 0112-L, enquanto dadas as normas legais e os requisitos técnicos de produção, para as seguintes atividades:

PRODUIR LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO – DU CAMPO (REG. 0001/0112-L); BEBIDA LÁCTEA MENTADA SABOR MORANGO (REG. 0002/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR COCO (REG.0003/0112-L); IDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS (0004/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SEGO(0005/0112-L); LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – HOMOGENEIZADO – LEITE DAS CRIANÇAS (0006/0112-L); E DESNATADO, CREME DE LEITE, REQUEIJÃO CREMOSO E BASE PARA MILK SHAKE.

Fica o estabelecimento sob a Responsabilidade Técnica do **SHEILA CORNELIUS**, Médica Veterinária, CRMV/PR Nº 08732.

Curitiba, 13 de junho de 2016.


CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA AMARAL
GERENTE DE INSPEÇÃO DE POA

235

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA; LACTO MAY LATICINIOS LTDA empresa estabelecida nesta cidade de Toledo-PR, Rua redentor, vila Becker, inscrita no CNPJ/MF nº 73.295.628/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 4180632382, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **SR. EDUIR MEINERZ**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-pr., portador do CP/MF sob nº 016.464.089-42.

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI**, brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços que será de coleta leite e o processamento.

CLÁUSULA SEGUNDA -O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE - PR.

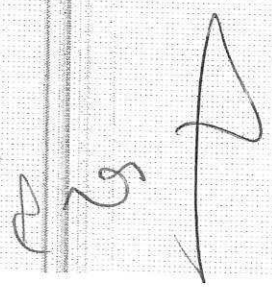
CLÁUSULA TERCEIRA -O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 12 (DOZE) meses, tendo **início em 01/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 01 de dezembro de 2020.



LACTO MAY LATICINIOS LTDA
SR. EDUIR MEINERZ
 Contratada

COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE
TOLEDO
SR. ELIRIO CAVALERI
 Contratante

Testemunhas:

1ª Ingrita P. Libermom 2ª Regenice Lima dos Santos
 PF-058.378.279-51 RG.9951327-6 CPF:050.842.831-25 RG:2337344-8

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular Laércio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelanotaris@gmail.com

Selo Digital Nº 18120045VAA000000000220H
 Consulte esse selo em <http://forum.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a
 assinatura de **EDUIR MEINERZ** 60456A*0022.
 Dou fé, Toledo-PR, 03 de dezembro de 2020 -
 16:05:36h.
 Em Teste:
 Franciel Diana Prediger - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Franciel Diana Prediger
 Escrevente
 Toledo - Paraná

1º Tabelionato de Notas
 Tabela: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almeida Bittencourt, 15 - Centro - Toledo - PR 85600-560
 FONE (45) 3262-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 18119845VAA000000000493020H
 Consulte esse selo em <http://forum.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIRIO CAVALERI**
 442249. Dou fé, Empl. 254.154/RG 21.751, Funarpr. Nº 1.05 Selo R50.20 FUNARPR
 R50.21 - R50.21 - R50.21 - R50.21
 Toledo-Paraná, 04 de dezembro de 2020.
 Em Teste:
 Alisson Michel Lamb - escrevente

29

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO E LEITE PASTEURIZADO PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

A empresa LACTO MAY LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ no ministro da fazenda sob nº 73.295.628/0001-35 com inscrição estadual na secretaria Estado da Fazenda do Paraná sob nº 4180632382, com sede no município de Toledo Estado do Paraná, Rua Redentor S/N, vila becker, neste ato legalmente representada pelo seu representante legal Senhor Eduir Meinerz, CPF:016.464.089-42, e pela responsável técnica Sheila Cornelius, CPF :055.869.409-81, registro no conselho de medicina veterinária, sob nº PR 08732 VP.

Declara que efetuara os controles, inclusive, laboratoriais, do leite cru refrigerado, por produtor, e do leite pasteurizado, abaixo discriminado, antes de encaminhá-lo para os pontos de recebimento.

1. Diariamente – na coleta do leite cru refrigerado, por produtor, controlará a temperatura e fará o teste da pistola (alizarina/álcool) a 18%;
2. mensalmente – a usina deverá coletar 01 (uma) amostras de leite cru refrigerado de cada produtor fornecedor, identificando cada uma, com o número do CPF do produto. De acordo com as exigências do item 13,4, a contratada deverá enviar, o mínimo, duas amostras de leite para análise. Uma das amostras será acondicionada em “gelo” para análise de contagem bacteriana total e a outra, mantida sob conservante específico para análises de proteínas, gordura, contagem de células somáticas, lactose e extrato seco total e desengordurado. Para os resultados, mensalmente, serão emitidos laudos.
3. Quando da coleta de amostras para os laboratórios, adotada os procedimentos técnicos e necessários para o bom acondicionamento das mesmas;
4. Semestralmente, exigirá a vacinação e controle (exames) das fêmeas bovinas para a Brucelose e para a Tuberculose (teste da tuberculina). Dispensado, quando “propriedade livre” conforme o MAPA/DESFIS/DAS;
5. Diariamente, **na plataforma de recepção do leite cru refrigerado:** são realizadas a cada tanque da carga as seguintes análises: alizarol, densidade, gordura, ST, SNG, ACIDEZ ° D, Ph, crioscopia e redutase (apenas para controle interno). Também são realizadas as análises para detectar a presença de; reconstituintes de densidade, neutralizantes da acidez e conservadores.
6. A análise de antibiótico é realizada a cada carga recebida ou conforme a necessidade. No caso de resultado positivo verificar quais foram as linhas descarregadas e analisar amostra individual de cada produtor. Os resultados das análises são registrados e estando em conformidade com os padrões, libera-se para descarga.
7. Para leite pasteurizado
 - 7.1 Executará a pasteurização do leite, na temperatura entre 72 e 75°C, durante 15 a 20 segundos. Que para esse processo, utilizará equipamentos de controle térmico de pasteurização (pasteurizador a placas, dotado de painel de controle, com termo registrador e termorregulador automático, válvula automática de desvio de fluxo, com termômetros e torneiras de prova, bem como de placas para resfriamento, imediato, pós-pasteurização, até a temperatura igual ou inferior a 4,0°C);
 - 7.2. Que, imediatamente, pós-pasteurizado, o leite que será envasado e com apresentação de teste negativo para fosfatase alcalina, teste positivo para peroxidase;

Organoléptica: aspecto (líquido), cor (branca), odor e sabor (característicos, sem sabores nem odores estranhos).

- Físico-químicos: gorduras integral 3,0g/100g e semidesnatado 1,5g/100g), densidade relativa à 15°C (1,028 a 1,034g/ml), acidez (14°C a 18°C), estabilidade ao alizarol 75° (estável), SNG (mínimo 8,4g/100g), crioscopia (de -0,530° a 0,555°H), fosfatase (negativa), peroxidase (positivo) e ph (de 6,5 a 6,9).

7.4 Que utilizará, na distribuição, veículo dotado de baú refrigerado, garantindo o controle da temperatura, conforme determinações da vigilância sanitária;

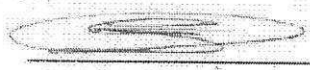
7.5 Mensalmente, a usina coletará e enviará para análise, às suas expensas, no mínimo amostras de leite pasteurizado, cujos laudos devem ser encaminhados à coordenação de alimentação e nutrição escolar/SUDE/seed, as quais serão encaminhadas ao laboratório regional, indicado pela comissão da qualidade do Leite - CQL, para verificação da análises abaixo:

-Físico-químico: gordura (integral 3,08g/100g e semidesnatado 1,5g/100g), densidade relativa à 15°C (1,028 a 1,034g/ml), acidez (1,14 a 0,18g de ácido láctico/100g), estabilidade ao alizarol 75° estável), SNG (mínimo 8,4g/100g), crioscopia (de -0,530 a -0,555°H), proteína total (2,9g/100g), fosfatase (negativo), peroxidase (positivo) e ph (de 6,5 a 6,9).

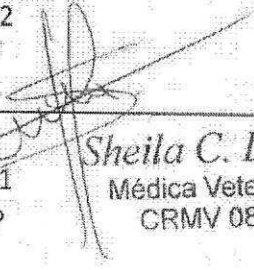
- Microbiológicas: Enterobacteriaceae UFC/ml (n=5 c=0 m=10 M=-)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo, 01 de Dezembro de 2020


EDUIR MEINERZ

CPF: 016.464.089-42


SHEILA CORNELIUS

CPF: 055.869.409-81

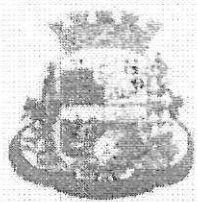
CRMV PR: 08732 VP

Sheila C. Dresch
Médica Veterinária
CRMV 08732



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 29/2020

VENCIMENTO: 23 / 11 / 2021

Razão Social: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR -
COPERFAM
Nome Fantasia: COPERFAM
CNPJ: 08.611.304/0001-05
Endereço: Linha Souza Naves, S/n - Lr 36ac Do 13ºp - Zona Rural - Quatro Pontes/PR - 85940-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

OBSERVAÇÃO: ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTOS, SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEI EM VIGOR. DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. Lei 13.331/2001 Art. 63 Constituem infrações sanitárias. XXXVII. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Pena – advertência e/ou multa

LOCAL E DATA: Quatro Pontes, 26 de Novembro de 2020

Senaide Braun
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1555E1256AE004D9232383BBB8B4BBE6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

AV. SANTA MARIA, Nº 790, CENTRO
FONE (45) 3279-8112

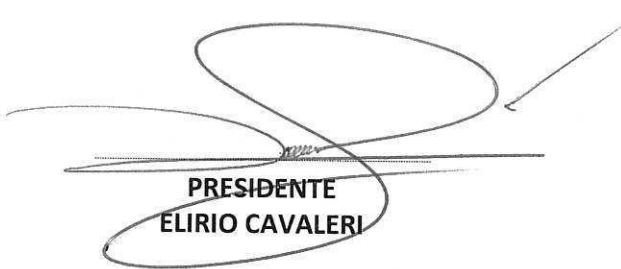
Handwritten signature and initials.

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº1296 Centro **DECLARA**, que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que a Lei nº 8666/93.

Toledo-PR, 26 de Janeiro de 2021



**PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI**



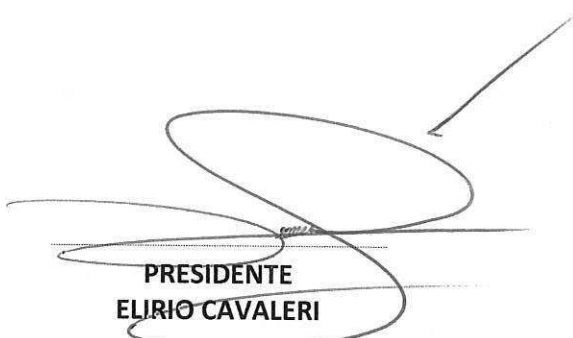
ANEXO D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

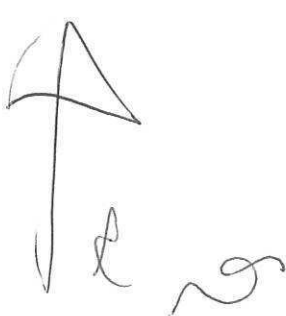
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr: ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORARIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Toledo-PR, 26 de Janeiro de 2021



PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI



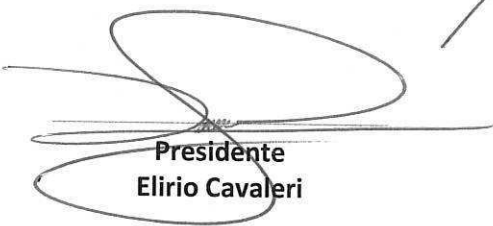
ANEXO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr : ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020**, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130, da lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 26 de Janeiro de 2021



Presidente
Elirio Cavaleri

At
e
s

ANEXO G

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial: COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, nº 1296

Bairro: Centro CEP: 85900-110 Cidade: Toledo Estado: Paraná

CNPJ nº 05.140.968/0001-37

Conta Corrente nº 5496-8 Agência: 1539

Banco: Cooperativa de crédito Cresol

Inscrição Estadual nº: 9052024053

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 229113

Telefone: 3252-3008 Fax _____

Contador da empresa: Orca contabilidade

Telefone: 45 3055-2439

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Elirio Cavaleri

Função: Presidente

Data de Nascimento: 11/08/1968

Estado Civil: casado

Escolaridade: Ensino Médio

RG nº: 4.936.939-5

Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 701.561.239-91

Rua: Novo Sobradinho

nº: s/n

Bairro: Novo Sobradinho

Complemento: Distrito

Cidade: Toledo Estado: Paraná

CEP: 85925-000

Telefone: 45 32523008/ 45 99694390

Fax_ Celular: 45 9-9981-1403

E-mail: cofatol.toledo@hotmail.com

Toledo, 26 de Janeiro 2021


PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMDA PÚBLICA Nº 009/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO		
3. Endereço	05.140.968/0001-37	
4. Município/UF		TOLEDO - PR
5. E-mail	6. DDD/FONE	7. CEP
cofatol.toledo@hotmail.com	45 3252-3008	85900-110
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
SDW0514096800011801190401	133-CCCONFESOL	1539
12. Nº de Associados	11.326/2006	11. Conta Nº da Conta
204	55	5496-8
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone
ELIRIO CAVALERI	701.561.239-91	45 - 9 9969-4390
18. Endereço	19. Município	
NOVO SOBRADINHO , SAIDA PRIMO CRUZADO	TOLEDO - PR	
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTURA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
COFATOL Cooperativa de Agricultores Familiares de toledo	05.140.968/0001-37	TOLEDO - PR
4. Endereço	5. DDD/Fone	
Rua Raimundo Leonardi Nº 1295	45 - 3252-3008	
6. Nome do Representante e -mail	7. CPF	
ELIRIO CAVALERI	701.561.239-91	

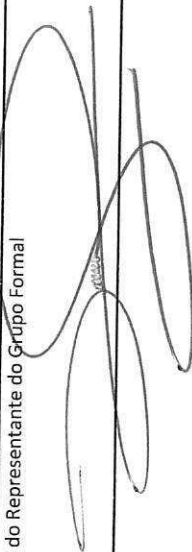
245

3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

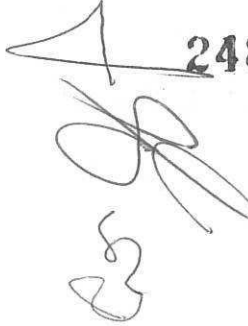
1. Produto	2. unidade	3. Quantidade	4.1. Unitário	4.2. Total
Abóbora Cabotia - padrão Ceasa	Kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1070	R\$ 4,13	R\$ 4.419,10
Acelga padrão ceasa	Kg	1750	R\$ 3,97	R\$ 6.947,50
Achocolatado natural, em pacotes de até 1 kg.	Kg	2100	R\$ 19,90	R\$ 41.790,00
Agnoline de carne bovina	Kg	1361	R\$ 28,90	R\$ 39.332,90
Alface americana, padrão CEASA	Kg	2050	R\$ 7,00	R\$ 14.350,00
Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2800	R\$ 6,53	R\$ 18.284,00
Almeirão, padrão CEASA	Kg	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	22800	R\$ 3,43	R\$ 78.204,00
Batata doce, padrão CEASA	Kg	1020	R\$ 3,33	R\$ 3.396,60
Beterraba, padrão CEASA	Kg	2700	R\$ 4,02	R\$ 10.854,00
Bolacha caseira de fubá	Kg	1450	R\$ 18,70	R\$ 27.115,00
Bolacha Caseira doce, pintada	Kg	1920	R\$ 20,46	R\$ 39.283,20
Brócolis, padrão CEASA	Kg	1780	R\$ 8,00	R\$ 14.240,00
Carne bovina, meia carcaça	Kg	53000	R\$ 17,79	R\$ 942.870,00
Cenoura, padrão CEASA	Kg	11000	R\$ 3,55	R\$ 39.050,00
Chuchu, padrão CEASA	Kg	3400	R\$ 3,37	R\$ 11.458,00
Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1680	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00
Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1650	R\$ 6,50	R\$ 10.725,00
Cuca com recheio de doce de leite	Kg	1300	R\$ 13,36	R\$ 17.368,00
Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	2880	R\$ 12,43	R\$ 35.798,40
Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	600	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
Doce de frutas, pastoso/geléia, em pote	Kg	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 23,43	R\$ 18.744,00
Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 25,57	R\$ 20.456,00
Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 25,57	R\$ 20.456,00

Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	11000	R\$ 31,93	R\$ 351.230,00
Iogurte diversos sabores - pct 1l	L	13640	R\$ 4,61	R\$ 62.880,40
Laranja pera	Kg	10000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	55960	R\$ 3,54	R\$ 198.098,40
Macarrão caseiro à base de vegetais	Kg	1711	R\$ 16,90	R\$ 28.915,90
Macarrão caseiro, com trigo integral,	Kg	591	R\$ 15,67	R\$ 9.260,97
Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	1010	R\$ 16,09	R\$ 16.250,90
Macarrão caseiro, pré cozido .	Kg	1200	R\$ 15,83	R\$ 18.996,00
Mandioca, padrão CEASA	Kg	3060	R\$ 5,01	R\$ 15.330,60
Mel de abelha, em pote de 1 Kg	Kg	100	R\$ 35,74	R\$ 3.574,00
Melado em pote mínimo de 500g	Unid.	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
Pão caseiro fatiado	Kg	12500	R\$ 11,14	R\$ 139.250,00
Pão caseiro, de milho (fatiado)	Kg	6000	R\$ 11,74	R\$ 70.440,00
Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Pão de mandioca (25%)	Kg	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1300	R\$ 13,82	R\$ 17.966,00
Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,91	R\$ 29.100,00
Polpa de fruta congelada - acerola	Kg	2780	R\$ 18,90	R\$ 52.542,00
Polpa de fruta congelada - maracujá	Kg	1900	R\$ 18,90	R\$ 35.910,00
Polpa de fruta congelada - morango	Kg	1380	R\$ 18,90	R\$ 26.082,00
Polpa de fruta congelada – goiaba	Kg	2400	R\$ 17,90	R\$ 42.960,00
Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
Repolho, padrão CEASA	Kg	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
Rúcula, padrão CEASA	Kg	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
Suco de laranja integral, sem corante	L	1800	R\$ 10,65	R\$ 19.170,00
Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	550	R\$ 11,00	R\$ 6.050,00
Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	550	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
Tomate, padrão CEASA	Kg	3000	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
Vagem padrão CEASA	Kg	550	R\$ 10,86	R\$ 5.973,00

247

TOTAL		R\$2.686.358,87
OBS: * Preço publicado no Edital nº 009/2020		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: TOLEDO - PR Dia 29/01/2021		
Assinatura do Representante do Grupo Formal		
		
FONE/E-MAIL		45 - 3252-3008
		cofatol.toledo@hotmail.com

248





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

01 249

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 03 dia(s) do mês de FEVEREIRO de 2011 procedemos ao encerramento
deste Volume Nº 01 do Processo Nº _____ que se inicia com a Folha Nº 001
e finaliza com a Folha Nº 249, abrindo-se em seguida o Volume Nº 02.

Assinatura

Nome:

Cargo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

06 250

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) 09 dia(s) do mês de FEVEREIRO de 2021 procedemos a abertura deste
Volume Nº 02 do Processo Nº _____ que se inicia com a Folha Nº 250.

Assinatura

Nome:

Cargo:

Dei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº : 009/2020 - PMT

Cooperativa Agroindustrial COOPERERVAS

CNPJ : 09.076.213/0001-71

Estrada Pitanga, km 2

Telefone : (44) 32763392

Maringá - PR

CNPJ: 09.076.213/0001-71

3116
28/01/2021
Claudiv
14:48s

02

252

10/12/2020

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.076.213/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/09/2007	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERERVAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO EST PITANGA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 176 D KM 02
CEP 87.103-970	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE IGUATEMI	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO expediente@g3contabil.com.br		TELEFONE (44) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 08:22:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4 2 2

02 253



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 44975
 Emitido em: 07/01/2021 às 14:30:52
 Validade(*): 07/12/2022

DAP: SDW0907621300010712200955 Versão DAP: 3.2 Emissão: 07/12/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.076.213/0001-71

Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Cooperervas

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Maringá/PR

Representante Legal: HEMERSON IMBRIANI BARBIERI

Data Constituição: 22/08/2007

CPF: 055.565.409-50

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARINGÁ

CNPJ: 79.148.268/0001-25

Agente Emissor: Ademir Martins Barbero

Local de Emissão: Maringá/PR

CPF: 276.194.949-87

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	10	4.08
Assentado/a pelo PNRA	16	6.53
Demais agricultores familiares	199	81.22
Indígena	1	0.41
Silvicultor/a	2	0.82

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alto Paraná	1
Apucarana	8
Atalaia	1
Boa Ventura de São Roque	1
Borrazópolis	2
Centenário do Sul	2
Cianorte	2
Colorado	1
Curitiba	2
Diamante do Norte	1
Euclides da Cunha Paulista	9
Floraí	12
Floresta	1
Flórida	1
Jandaia do Sul	2
Japurá	4
Jussara	1
Laranjal	5
Mandaguaçu	3
Mandaguari	1
Marialva	5
Maringá	97
Nova Esperança	14

Nova Tebas	4
Ourizona	1
Pitanga	16
Presidente Castelo Branco	1
Prudentópolis	2
Querência do Norte	5
Rondon	1
Santa Cruz de Monte Castelo	2
Santa Isabel do Ivaí	3
Santa Maria do Oeste	2
Santa Mônica	2
São Carlos do Ivaí	2
São Jorge do Ivaí	3
São Tomé	4
Sarandi	2
Terra Rica	1
Uniflor	1

254

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	228	93,06
Associados sem DAP	17	6,94
Total dos Associados	245	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

255

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 44975

Emitido em: 07/01/2021 às 14:30:52

DAP: SDW0907621300010712200955	Versão DAP: 3.2	Emissão: 07/12/2020	Validade(*): 07/12/2022
CNPJ: 09.076.213/0001-71	Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Cooperervas		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
116.124.898-69	ANDERSON DINIZ DE FREITAS	SDW0116124898690110180248	Euclides da Cunha Paulista	SP	01/04/2021	V
019.719.849-06	JOAO APARECIDO CAVALHEIRO	SDW0019719849061801190156	Maringá	PR	18/04/2021	V
486.851.359-15	JOSE A. ZUBINATTI	SDW0486851359152711180839	Borrazópolis	PR	27/05/2021	V
083.550.279-14	JOSE AUGUSTO FARIA CARLI DOMINGUES	SDW0083550279141103190446	Santa Isabel do Ivaí	PR	11/06/2021	V
065.929.428-19	JOSE MILTON CORREIA	SDW0065929428193009201215	Euclides da Cunha Paulista	SP	30/09/2022	V
4.699.409-49	KOSAKO NODA	SDW0014699409492307190251	Maringá	PR	23/07/2021	V
294.957.298-74	LEONARDO DINIZ DE FREITAS	SDW0339941838802610181251	Euclides da Cunha Paulista	SP	26/04/2021	V
742.988.959-04	LUIZ CARLOS DE LIMA	SDW0742988959041401191018	Rondon	PR	14/04/2021	V
053.496.149-59	ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SDW0053496149590508190917	Maringá	PR	05/08/2021	V
010.031.569-08	WILLIAM NARDI CORREIA	SDW0010031569082704181124	Terra Rica	PR	27/04/2021	V

Total Categoria: 10

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
737.317.229-68	ALBERI JOSE AMARAL DE SOUZA	SDW0737317229680203200257	Laranjal	PR	02/03/2022	V
369.366.349-15	ALFEU DA LUZ	SDW0369366349151907190257	Laranjal	PR	19/07/2021	V
604.648.959-87	CLOVIS GHELLERE	SDW0604648959870602191105	Querência do Norte	PR	06/05/2021	V
763.501.939-20	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	SDW0763501939200909190414	Querência do Norte	PR	09/09/2021	V
724.191.219-53	JAIR CANDIDO DA SILVA	SDW0724191219530506201021	Laranjal	PR	05/06/2022	V
497.590.869-72	JOAO FERREIRA NEVES	SDW0497590869722210180118	Euclides da Cunha Paulista	SP	22/04/2021	V
161.192.208-95	JOSE ELI DE SOUZA GARCIA	SDW0030371279102002191100	Santa Cruz de Monte Castelo	PR	20/05/2021	V
575.195.879-91	JOSE PAULOS DOS SANTOS PIRES	SDW0575195879912507181110	Pitanga	PR	25/04/2021	V
587.716.629-87	MARIA APARECIDA MORAES MENDONÇA	IN-PR0317000-00021-270219	Querência do Norte	PR	27/05/2021	AC
028.607.789-26	MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA	SDW0028607789260702190250	Querência do Norte	PR	07/05/2021	V
029.692.089-46	NEUSA MARIA RODRIGUES	IN-PR0318000-00037-211218	Centenário do Sul	PR	21/06/2021	A
776.257.229-53	OSMAR FRANCISCO PEREIRA	SDW0776257229530810180327	Laranjal	PR	08/04/2021	V
060.988.479-40	PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA	IN-PR0317000-00004-270219	Querência do Norte	PR	27/05/2021	AC
045.512.569-43	RITA PESSINI	SDW0740290109200312180155	Pitanga	PR	03/06/2021	V
332.565.789-34	SATURNINO JOSE BUSSOLO	SDW0332565789342102190354	Santa Cruz de Monte Castelo	PR	21/05/2021	V
663.749.529-87	VOLNEI CARLOS LOURENÇO	SDW0663749529873008190912	Laranjal	PR	30/08/2021	V

Total Categoria: 16

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
-----	------	------------	-----------	----	----------	---------------

240.183.769-87	ADAO JOSE ROQUE	SDW0240183769871308191028	Maringá	PR	13/08/2021	V
329.136.309-44	ADEMIR BATISTA BRAZ	SDW0329136309443107190148	Floraí	PR	31/07/2021	V
038.780.259-20	ADEMIR DUDEK	SDW0038780259200608180243	Pitanga	PR	06/05/2021	V
276.194.949-87	ADEMIR MARTINS BARBERO	SDW0276194949871812191004	Maringá	PR	18/12/2021	V
172.777.529-53	AGOSTINHO PERALTA	SDW0172777529531510190339	Sarandi	PR	15/10/2021	V
325.697.189-04	ALÂ@CIO RUFATO	SDW0325697189041708181203	Maringá	PR	17/05/2021	V
240.421.029-72	ALCINDO Z. SOBRINHO	SDW0240421029721812190340	Maringá	PR	18/12/2021	V
894.355.599-72	ALESSANDRO HERMINIO FERRO	SDW0894355599722305190756	Colorado	PR	23/05/2021	V
943.207.219-34	AMAURI CORREA DE OLIVEIRA	SDW0943207219342407190448	Japurá	PR	24/07/2021	V
026.459.259-01	AMELIA CERVANTES DOS SANTOS	SDW0026459259010207200509	Diamante do Norte	PR	02/07/2022	V
078.442.249-40	ANA MARIA ZAURISIA PEREIRA	SDW0078442249400207190336	Uniflor	PR	02/07/2021	V
050.098.969-90	ANDRE RICARDO LARRANHAGA	SDW0050098969901312181052	Maringá	PR	13/06/2021	V
765.917.279-49	ANGELINA CAMILO MARTINS	SDW0765917279491605190240	Maringá	PR	16/05/2021	V
792.408.799-00	ANISIO MARTINHAO	SDW0792408799001704201112	Maringá	PR	17/04/2022	V
318.731.389-20	ANTONIO FREIRE MUNHOZ	SDW0318731389202801190935	São Jorge do Ivaí	PR	28/04/2021	V
463.718.349-91	ANTONIO JERONIMO DEBRINO	SDW0463718349911408180853	Floraí	PR	14/05/2021	B
468.456.409-63	ANTONIO MANTOVANI	SDW0468456409632101200134	Floraí	PR	21/01/2022	V
565.696.889-87	ANTONIO MELO	SDW0565696889873110180942	Jussara	PR	30/04/2021	V
005.556.969-28	ANTONIO VALCIR DOS REIS	SDW000556969280508190206	Mandaguari	PR	05/08/2021	V
451.097.299-72	ANTONIO VONILTO RIGOLIN	SDW0451097299720910200433	Maringá	PR	09/10/2022	V
051.329.279-98	ANTONY ROGER RIGOLIN	SDW0051329279982711180149	Maringá	PR	27/05/2021	V
172.409.569-20	APARECIDO CARPENA CASTILHO	SDW0172409569201909191006	Maringá	PR	19/09/2021	V
230.628.769-34	ARISTIDES CASAROTTO	SDW0280628769342802190957	Maringá	PR	28/05/2021	V
557.634.579-00	BASILIO PREISNER	SDW0957634579002808180831	Prudentópolis	PR	28/05/2021	V
204.792.639-49	BENICIO PIRES TEIXEIRA	SDW0204792639490512181058	Maringá	PR	05/06/2021	V
736.001.059-49	BENTO UNIVERSO DEBRINO	SDW0736001059491109190329	Floraí	PR	11/09/2021	V
011.430.589-76	CAMILA MONTEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	SDW0011430589760110200200	Apucarana	PR	01/10/2022	V
463.482.639-91	CARLITO FERREIRA	SDW0463482639911908190834	Maringá	PR	19/08/2021	V
485.957.059-68	CARLOS ALBERTO MORAES SANTANDER	SDW0485957059682405190459	Nova Esperança	PR	24/05/2021	V
446.854.048-66	CAROLLINE ALVES ZAUPA	SDW0446854048662710180329	Euclides da Cunha Paulista	SP	27/04/2021	V
070.816.239-80	CELIA CEDORAK JAVOSKI	SDW0070816239802207190956	Pitanga	PR	22/07/2021	V
154.442.758-13	CELINA DA SILVA PEREIRA	SDW0154442758132604190921	Nova Esperança	PR	26/04/2021	V
039.757.529-71	CELMA DE FATIMA FELISBINO BENGZOI	SDW0705990769682504181052	Jandaia do Sul	PR	25/04/2021	V
710.919.479-53	CELSON APARECIDO RUFFATO	SDW0710919479530708190533	Maringá	PR	07/08/2021	V
698.011.349-68	CLAUDEMIR PASCHOETO	SDW0698011349682310190359	Maringá	PR	23/10/2021	V
689.864.089-53	CLOVIS JOAO BONOTO	SDW0689864089532311180406	Japurá	PR	23/05/2021	V
288.927.898-05	DANIELA CESAR NEGARO	SDW0288927898050706190915	Euclides da Cunha Paulista	SP	07/06/2021	V
08.095.069-04	DARCI PERUZZO	SDW0208095069042705200351	Santa Mônica	PR	27/05/2022	V
276.008.589-91	DELCIDES NAVARRO BARRINHA	SDW0276008589911812190635	Maringá	PR	18/12/2021	V
039.049.279-57	DENIVALDO KLOBUCHAR	SDW0039049279571712191209	São Tomé	PR	17/12/2021	V
581.891.579-49	DEVAIR PIRES TEIXEIRA	SDW0581891579492201190315	Maringá	PR	22/04/2021	V
044.443.659-60	DIRLEY APARECIDO CAVALHEIRO	SDW004443659602310200303	Maringá	PR	23/10/2022	V
463.718.509-20	DOMINGOS CESARIO DEBRINO	SDW0463718509202208190249	Floraí	PR	22/08/2021	V
156.866.209-20	DOMINGOS ZUBIOLI	SDW0156866209202210191057	Mandaguaçu	PR	22/10/2021	V
048.912.329-51	DOUGLAS A. BREACINI	SDW0048912329511610180448	Pitanga	PR	16/04/2021	V
388.093.039-20	EDELICIO PRIZON	SDW0388093039201802191012	Nova Esperança	PR	18/05/2021	V
044.958.039-30	EDENILSON RAMOS DA LUZ	SDW0044958039301106180255	Santa Maria do Oeste	PR	11/06/2021	V
105.789.539-35	EDERSON SEBASTIÃO MONTEIRO	SDW0105789539352805201026	Apucarana	PR	28/05/2022	B
832.907.539-72	EDIMAR ELIAS CAMPOS	SDW0832907539720301191100	Maringá	PR	03/04/2021	V
071.980.859-62	EDINEI TERLUK	SDW0071980859622709180203	Prudentópolis	PR	27/06/2021	V
396.908.579-91	EDSON AIRTON FERRRI	SDW0396908579911701201030	Atalaia	PR	17/01/2022	V
019.593.709-01	EDSON CARLOS MARTINS BARBERO	SDW0019593709011609190359	Maringá	PR	16/09/2021	V
655.279.259-04	EDSON CREEM	SDW0655279259042801201059	Maringá	PR	28/01/2022	V
362.668.488-13	EDSON DE ANDRADE	SDW0033639159503011200228	Curitiba	PR	30/11/2022	V
460.736.989-68	EDSON FIRMINO DE PAUL	SDW0460736989681611201040	Nova Esperança	PR	16/11/2022	V

056.670.428-51	EDSON GABRIEL CORREIA	SDW0056670428511006190123	Euclides da Cunha Paulista	SP	10/06/2021	UV 257
086.055.429-50	EDUARDO HENRIQUE P. VIOLIN	SDW0086055429502012190503	Maringá	PR	20/12/2021	V
088.287.349-06	ELLEN APARECIDA MONTINA	SDW0088287349061807180427	Nova Esperança	PR	18/04/2021	V
956.609.849-91	ELZA CANDIDO OLIVEIRA RAMOS SCHINAIDER	SDW0956609849911709180309	Pitanga	PR	17/06/2021	B
030.409.619-93	EMERSON MARCELO ZANETTI	SDW0030409619930106201216	Maringá	PR	01/06/2022	V
082.386.838-90	ERCILIO TOSHIO TOKUNAGA	SDW0082386838903005190446	Maringá	PR	30/05/2021	V
027.012.389-00	ERCILIO VALERIO MANINI	SDW0628562199341801190214	Nova Esperança	PR	18/04/2021	V
238.761.669-34	ERNANDES COLAUTO	SDW0238761669341809190842	São Carlos do Ivaí	PR	18/09/2021	V
107.004.639-68	ERNESTO BORDIN	SDW0107004639682708190907	Nova Esperança	PR	27/08/2021	V
063.212.649-38	FERNANDO SANCHES	SDW0063212649382205191104	Floraí	PR	22/05/2021	V
859.319.779-53	FERNANDO TOYOKI ONO	SDW0859319779531402200842	Maringá	PR	14/02/2022	V
073.929.459-80	FRANCIELI APARECIDA CAVALHEIRO	SDW0073929459801801190205	Maringá	PR	18/04/2021	V
580.949.971-68	FRANCISCO LUIZ BREANCINI	SDW0580949971680801191058	Pitanga	PR	08/04/2021	V
748.464.189-87	FRANCO HARUO NODA	SDW0748464189871212180951	Maringá	PR	12/06/2021	V
261.138.328-64	GENICE ALVES PEREIRA	SDW0261138328642710180347	Euclides da Cunha Paulista	SP	27/04/2021	V
778.003.209-44	GERSON LACAL CREVELIM	SDW0778003209441806180122	Maringá	PR	18/06/2021	V
476.730.959-04	GILMAR ALVES MONTEIRO	SDW0476730959041209190930	Apucarana	PR	12/09/2021	V
795.202.199-00	GILMAR BATISTA DE SOUZA	SDW0795202199000209190303	Nova Esperança	PR	02/09/2021	V
103.488.429-88	GUSTAVO PERALTA DEMORI	SDW0103488429880307201101	Sarandi	PR	03/07/2022	V
436.805.429-68	HAMILTON CERVANTES	SDW0436805429682003190134	São Jorge do Ivaí	PR	20/06/2021	V
633.076.459-43	HEDIMARA MIAKE	SDW0033076459431112190328	Santa Isabel do Ivaí	PR	11/12/2021	V
190.274.359-87	HELIO BARBIERI	SDW0190274359871706190830	Maringá	PR	17/06/2021	V
782.990.479-00	HELIO BUENO	SDW0782990479002304180312	Pitanga	PR	23/04/2021	V
397.238.109-30	HELIO GOMES DE LIMA	SDW0397238109301801191148	Maringá	PR	18/04/2021	V
055.565.409-50	HEMERSON IMBRIANI BARBIERI	SDW0055565409501104191128	Marialva	PR	11/04/2021	V
027.887.239-54	HEVERTON MONTANARIN	SDW0027887239540504180946	Curitiba	PR	05/04/2021	V
282.028.309-82	HILIO ANTONIO CASAROTTO	SDW0282028309820304170258	Maringá	PR	03/04/2021	V
008.290.469-33	HOMERO MAESTRO BORGES	SDW0008290469332910190433	Maringá	PR	29/10/2021	V
129.468.269-53	HORACIO ZOTTO	SDW0129468269532307180854	Maringá	PR	23/04/2021	V
559.379.859-15	HUMBERTO KAMIKAWA	SDW0559379859152001191125	Maringá	PR	20/04/2021	V
474.094.879-68	IDERALDO LOPES DA SILVA	SDW0474094879681006190929	Japurá	PR	10/06/2021	V
089.463.939-04	IGOR RUAN RISSARDI DIAS	SDW0089463939042906200233	Nova Esperança	PR	29/06/2022	V
100.411.769-87	ISRAEL DOS SANTOS	SDW0100411769871701190242	Marialva	PR	17/04/2021	V
105.789.269-62	JAKELINE APARECIDA MONTEIRO	SDW0105789269622406201059	Apucarana	PR	24/06/2022	V
980.678.508-87	JOÃO BATISTA MISSURA	SDW0980678508872504180415	Floresta	PR	25/04/2021	V
468.981.239-04	JOAO ARTUZO	SDW0468981239041212190234	Maringá	PR	12/12/2021	V
657.823.728-34	JOAO BRESSAM	SDW0657823728341110181048	Maringá	PR	11/04/2021	V
389.393.719-68	JOAO CHINI	SDW0389393719681111190206	Marialva	PR	11/11/2021	V
40.342.589-34	JOAO CLAIR CREMM	SDW0240342589341812191035	Maringá	PR	18/12/2021	V
540.861.169-87	JOAO CLOVIS TEIXEIRA	SDW0540861169872301190846	Japurá	PR	23/04/2021	V
028.938.729-99	JOAO FRANCISCO GARCIA JODAR	SDW0028938729992111181037	Nova Esperança	PR	21/05/2021	V
756.832.889-91	JOAQUIM BERA	SDW0756832889911707190915	Floraí	PR	17/07/2021	V
058.001.709-59	JORGE FRITZEN	SDW0058001709591208190315	Maringá	PR	12/08/2021	V
577.845.239-04	JORGE LUIZ MAREGA	SDW0577845239041704180818	Maringá	PR	17/04/2021	V
760.780.869-87	JOSÁ% ITAMAR MONTEIRO	SDW0760780869870110200208	Apucarana	PR	01/10/2022	V
189.407.149-20	JOSE ANTONIO SERAFIN	SDW0189407149202012190543	Maringá	PR	20/12/2021	V
117.602.229-68	JOSE ARNALDO ZUBINATI	SDW0117602229680803190215	Borrazópolis	PR	08/06/2021	V
022.027.279-49	JOSE CAMARGO	SDW0022027279490901191017	Maringá	PR	09/04/2021	V
171.994.849-68	JOSE CASALE	SDW0171994849681111201124	Maringá	PR	11/11/2022	V
361.175.289-49	JOSE DE ELIAS	SDW0361175289490911180140	São Carlos do Ivaí	PR	09/05/2021	V
020.852.159-39	JOSE GARCIA JODAR	SDW0020852159391708200806	Nova Esperança	PR	17/08/2022	V
397.279.399-53	JOSE ISMAEL ALMEIDA	SDW0397279399531801191140	Maringá	PR	18/04/2021	V
091.293.479-47	JOSE LUIS BADAN JUNIOR	SDW0091293479471202190510	Maringá	PR	12/05/2021	V
494.439.099-87	JOSE LUIZ BADAN	SDW0494439099871202190516	Maringá	PR	12/05/2021	V
597.023.629-20	JOSE LUIZ BORDIN	SDW0597023629201605190951	Nova Esperança	PR	16/05/2021	V
331.878.869-49	JOSE LUIZ MANTOVANI	SDW0331878869491106190312	Maringá	PR	11/06/2021	V
151.638.309-53	JOSE VENTURA MARTINS	SDW0151638309530705190120	Maringá	PR	07/05/2021	V

037.908.929-71	JOSEMAR LEMES SANTANA	SDW0037908929710110200344	Nova Tebas	PR	01/10/2022	V
101.697.639-94	JOSIANE DE ALMEIDA BAIRRO	SDW0101697639942102191143	Boa Ventura de São Roque	PR	21/05/2021	V
040.576.459-69	JULIANO MANCHUR	SDW0040576459691309181125	Pitanga	PR	13/06/2021	V
068.935.269-70	JUNIOR CEZAR ZAMBOTI BARRINHA	SDW0068935269701701190138	Maringá	PR	17/04/2021	V
575.612.149-87	LAERCIO JOSE DE PINTOR	SDW0575612149871003201149	Marialva	PR	10/03/2022	V
424.983.179-53	LAERCIO PAVAN	SDW0424983179532105190240	Maringá	PR	21/05/2021	V
827.239.239-91	LAUDÉCIR MARIN	SDW0827239239910508191127	Maringá	PR	05/08/2021	V
100.122.099-45	LEANDRO RAMOS DA LUZ	SDW0100122099450706191132	Nova Tebas	PR	07/06/2021	V
008.041.209-27	LENITA DO CARMO CREMM PEREIRA	SDW0387259249150407180203	Maringá	PR	04/04/2021	V
062.260.669-70	LEONI APARECIDA CAVALHEIRO	SDW0062260669702310200238	Maringá	PR	23/10/2022	V
325.773.899-49	LORIVAL DIAS SANCHEZ	SDW0325773899492205190930	Floraí	PR	22/05/2021	V
815.738.209-20	LUIZ CARLOS PIRES	SDW0815738209202502191010	Flórida	PR	25/05/2021	V
771.409.909-72	LUIZ PASCHOETO NETO	SDW0771409909720706190444	Maringá	PR	07/06/2021	V
306.673.809-49	MACIDONIO IANONI	SDW0306673809490312201051	Maringá	PR	03/12/2022	V
025.346.039-57	MARCELO NAVAS	SDW0025346039572910201013	Maringá	PR	29/10/2022	V
046.345.169-42	MARCIO GROLA TAVARES	SDW0046345169423007191134	Maringá	PR	30/07/2021	V
721.839.429-91	MARCIO HITOSHI OUTI	SDW0721839429912208190150	Floraí	PR	22/08/2021	V
607.936.789-00	MARCO KAMIKAWA	SDW0607936789002001191133	Maringá	PR	20/04/2021	V
089.669.969-22	MARCOS PAULO PEREIRA CASAROTTO	SDW0089669969220502200845	Maringá	PR	05/02/2022	V
026.775.059-59	MARIA APARECIDA STOCKI CIOTA	SDW0026775059590102190424	Pitanga	PR	01/05/2021	B
818.898.959-20	MARIA DE FATIMA ALVES NETTO	SDW0818898959202106180848	Floraí	PR	21/06/2021	B
058.450.949-68	MARIA DE LOURDES DOS REIS SANCHES	SDW0619751179721910200231	Jandaia do Sul	PR	19/10/2022	V
841.497.449-04	MARIA DONIZETE DA SILVA	SDW0841497449041206190325	Centenário do Sul	PR	12/06/2021	V
112.718.159-90	MARIA EDUARDA DA SILVA ZUBIOLI	SDW0112718159900102190448	Cianorte	PR	01/05/2021	V
885.060.109-34	MARIA FILOMENA PERIN DE LIMA	SDW0885060109341212191144	Maringá	PR	12/12/2021	V
266.374.578-25	MARIA LUCIA DA SILVA	SDW0266374578252704200926	Ourizona	PR	27/04/2022	V
208.406.249-72	MARTIM AKIRA MITO	SDW0208406249721408190815	Nova Esperança	PR	14/08/2021	V
108.321.499-34	MATHEUS NUNHES	SDW0108321499342203190928	Maringá	PR	22/06/2021	V
524.185.969-15	MAURICIO IMBRIANI	SDW0524185969153009200236	Maringá	PR	30/09/2022	V
525.507.619-87	MAURO CASTILHO MARTINS	SDW0525507619871306190301	Maringá	PR	13/06/2021	V
564.142.429-34	MAURO NAZZARI	SDW0564142429341305201124	Maringá	PR	13/05/2022	V
007.610.769-80	MEIRE APARECIDA CAVALHEIRO	SDW0007610769802101190833	Maringá	PR	21/04/2021	V
052.420.949-90	MIGUEL JAVOSKI	SDW0052420949900912190254	Pitanga	PR	09/12/2021	V
052.653.339-08	MONICA APARECIDA CAVALHEIRO	SDW0052653339081801190139	Maringá	PR	18/04/2021	V
493.132.319-72	NATALIA CEDORAK	SDW0493132319722903191104	Pitanga	PR	29/06/2021	V
965.807.719-68	ODAIR CICHETO	SDW0965807719682901190446	Nova Esperança	PR	29/04/2021	V
885.300.359-68	ODAIR CREMM	SDW0885300359682608200428	Maringá	PR	26/08/2022	V
019.404.329-01	ODAIR RAMOS DA LUZ	SDW0019404329010702200908	Nova Tebas	PR	07/02/2022	V
020.329.669-99	ORILDO VIEIRA DA LUZ	SDW0020230609741610181011	Nova Tebas	PR	16/04/2021	V
013.583.679-49	ORLANDO CREMONEZE	SDW0013583679490301190234	Maringá	PR	03/04/2021	V
515.153.509-91	ORLEI RAMO DA LUZ	SDW0515153509911909180305	Santa Maria do Oeste	PR	19/06/2021	V
058.311.219-68	OSMAR ANTONIO PERUZZO	SDW0058311219681706191141	Santa Mônica	PR	17/06/2021	V
150.544.039-49	OSMAR DOMINGOS GENTILIN	SDW0150544039491408191028	Maringá	PR	14/08/2021	V
698.470.299-20	OSMIR VIOLIN	SDW0698470299201912190225	Maringá	PR	19/12/2021	V
641.219.929-20	OSVALDO ANTONIO CÂCERI	SDW0641219929200805201021	Maringá	PR	08/05/2022	V
559.381.919-04	OSVANDIR PAVILAQUI	SDW0559381919043004190322	Pitanga	PR	30/04/2021	V
021.412.689-74	OZELIA FAVARO CAVALHEIRO	SDW0021412689742809180907	Maringá	PR	28/06/2021	V
000.264.219-09	PAULO APARECIDO ALVES	SDW0000264219090604200300	São Tomé	PR	06/04/2022	V
602.148.309-00	PAULO CESAR SANTOS	SDW0602148309002705200253	Maringá	PR	27/05/2022	V
463.718.429-00	PAULO DONIZETH DEBRINO	SDW0463718429002205190822	Floraí	PR	22/05/2021	V
553.481.739-91	PAULO MINORU NABEYAMA	SDW0553481739911203201104	Maringá	PR	12/03/2022	V
225.275.078-24	PEDRO ANTONIO SOARES	SDW0225275078242809200244	Alto Paraná	PR	28/09/2022	V
075.834.139-31	RAFAEL LEMOS	SDW0075834139312012190145	Maringá	PR	20/12/2021	V
066.318.389-83	RENATO ANANIAS FAGAN	SDW0066318389832801190942	São Jorge do Ivaí	PR	28/04/2021	V
048.907.049-30	RENATO MARTINS BARBERO	SDW0048907049302308190925	Maringá	PR	23/08/2021	V
027.620.559-62	RICARDO GARCIA CASOTTI	SDW0027620559621306190320	Maringá	PR	13/06/2021	V
020.741.019-45	ROBSON PIRES TEIXEIRA	SDW0020741019452201190322	Maringá	PR	22/04/2021	V

052.943.949-28	RODRIGO BOSSETO BRANCO	SDW0052943949281302190949	Maringá	PR	13/05/2021	V
106.961.209-09	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	SDW0106961209091510201016	Pitanga	PR	15/10/2022	V
865.290.489-87	ROGERIO APARECIDO MARTINHAO	SDW0865290489870609190429	São Tomé	PR	06/09/2021	V
483.241.329-53	RUBENS BARBIERI	SDW0483241329532607190404	Marialva	PR	26/07/2021	V
490.125.689-00	RUBENS LIBERAL DE CASTRO FILHO	SDW0490125689002311181053	Floraí	PR	23/05/2021	V
925.817.068-72	RUTH DINIZ DE FREITAS	SDW0925817068720706190923	Euclides da Cunha Paulista	SP	07/06/2021	V
463.730.399-00	SANTO JOSE ALMEIDA	SDW0463730399002802190201	Maringá	PR	28/05/2021	V
607.985.809-68	SEBASTIAO CAVALHEIRO NETO	SDW0607985809680611200851	Maringá	PR	06/11/2022	V
093.864.939-69	SERGIO DA CRUZ	SDW0093864939691007191224	Pitanga	PR	10/07/2021	B
897.057.269-49	SERGIO ZUBIOLI	SDW0897057269490707200914	Mandaguaçu	PR	07/07/2022	V
031.519.939-31	SILVIO ZUBIOLI	SDW0031519939312210191123	Mandaguaçu	PR	22/10/2021	V
468.186.859-00	SOLANGE SUZUKI TUDA	SDW0468186859000511200341	Apucarana	PR	05/11/2022	V
080.061.579-44	SUELI FERNANDES ARAUJO	SDW0080061579440110200255	Apucarana	PR	01/10/2022	V
106.783.529-68	TERUO SUZUKI	SDW0106783529682201190203	Apucarana	PR	22/04/2021	V
060.002.509-83	TIAGO RUFATO	SDW0060002509830708190519	Maringá	PR	07/08/2021	V
036.452.499-58	VAGNER BASSETO BRANCO	SDW0036452499582602190351	Maringá	PR	26/05/2021	V
711.527.099-68	VAGNER CASSAROTTO	SDW0711527099680402190907	Maringá	PR	04/05/2021	V
278.186.919-87	VALDEMAR CRISPIM MARGERSKI	SDW0278186919872901190910	Maringá	PR	29/04/2021	V
331.054.489-34	VALDIR CARREIRA PEQUENO	SDW0331054489340712200200	Maringá	PR	07/12/2022	V
404.695.068-49	VALENTIN CASAROTTO	SDW0404695068490402190858	Maringá	PR	04/05/2021	V
640.369.449-91	VALMIR CARRARO	SDW0640369449911912181158	Maringá	PR	19/06/2021	V
633.968.159-04	VALMIR MACHADO	SDW0633968159042905180329	Maringá	PR	29/05/2021	V
6.298.869-98	VANDERLEI MARTINS ZUBIOLI	SDW0016298869980102190455	Cianorte	PR	01/05/2021	V
009.802.859-68	VIRGILIO MANSOTTI	SDW0009802859682904200403	São Tomé	PR	29/04/2022	V
617.447.279-53	WAGNER RODRIGUES	SDW0617447279530406190205	Maringá	PR	04/06/2021	V
151.729.459-20	WALDEMAR NAVARRO BARRINHA	SDW0151729459201701190204	Maringá	PR	17/04/2021	V
008.265.209-01	WANDELEY ITAMAR APARECIDO MARGERSKI	SDW0008265209010506180225	Maringá	PR	05/06/2021	V
054.678.119-59	WESLEY ANTONIO NIRANDA FRANÇA	SDW0054678119591803191120	Maringá	PR	18/06/2021	V
065.307.849-85	YAGO ALVES BERTACCHINI	SDW0065307849850404191033	Presidente Castelo Branco	PR	04/04/2021	V
013.605.749-72	YUTAKA ONO	SDW0013605749721402200846	Maringá	PR	14/02/2022	V

Total Categoria: 199

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
076.345.299-82	JOAO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES	SDW0076345299822405191138	Santa Isabel do Ivaí	PR	24/05/2021	V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
397.381.919-04	DEVANIR GIROTO VANSAN	SDW0397381919042008190821	Maringá	PR	20/08/2021	V
513.665.849-53	LOURIVAL MAAJANEIRO RICARDO	SDW0513665849531311200345	Pitanga	PR	13/11/2022	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 228

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

0-260

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 44975

Emitido em: 07/01/2021 às 14:30:52

DAP: SDW0907621300010712200955	Versão DAP: 3.2	Emissão: 07/12/2020	Validade(*): 07/12/2022
CNPJ: 09.076.213/0001-71	Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Cooperervas		

CPF	Nome	Data Filiação
051.213.679-37	ALAN CARLOS LIVERO	16/11/2020
236.350.969-20	AMANCIO LEITE DE OLIVEIRA	24/11/2018
107.946.469-72	APARECIDO MANOEL MAZIEIRO	12/10/2018
206.187.199-20	ARNALDO A. DE OLIVEIRA	04/01/2019
057.563.229-14	CAMILA CARREIRA PEQUENO	07/12/2019
361.676.229-49	DARCIO COELHO	12/10/2018
865.217.569-15	DONIZETE APARECIDO MORELI	25/11/2014
844.525.959-87	EDVALDO MOREIRA	06/03/2017
756.854.779-53	EVALDO ALFREDO BARTMANN	15/10/2018
53.686.839-52	GERACINO GASPARELO JUNIOR	06/08/2019
197.348.679-20	ISMAEL MAESTRO	11/10/2018
301.655.559-04	JORGE LIVERO	16/11/2020
325.602.229-49	JOSÃO DIRCEU ROSA DE AZEVEDO	11/10/2018
204.694.209-44	JOSE GRAVA	15/10/2018
361.754.989-68	LUIZ ANTONIO TESCARO	10/10/2018
278.259.309-91	REINALDO MARTINHÃO	12/10/2018
585.010.299-04	VALDEMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20/11/2018
Total sócios: 17		

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS
CNPJ: 09.076.213/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:06 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: 9A2F.57D5.2ED1.BC26

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 2 e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.076.213/0001-71 ✓
Razão Social: COOP AG PR PL MED COND DO PR COOPEERVAS ✓
Endereço: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES 938 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021011707091591498198

Informação obtida em 22/01/2021 11:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 298

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

39

Ata nº07 (sétima) da Assembléia Geral Ordinária da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ-COOPERERERVAS**, inscrita CNPJ sob nº 09.076.213/0001-71. Aos 9º dia do mês de junho de dois mil e dezessete, os cooperados reuniram-se na sede da nova unidade da Cooperativa, sita na Avenida Colombo 8611, na cidade de Maringá-Pr. convocação com a presença de 22 (vinte e dois) associados e demais convidados presentes. Foram indicados pelo conselho de administração e também com autorização os cooperados presentes, os nomes de Hamilton Cervantes, Esvaldecir Antonio Patrício e Gilson Malaquias da Silva a estarem ocupando nesta Assembléia, a função de presidente, secretário e condutor /organizador, respectivamente, da mesa organizadora dos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, após lançadas assinaturas na lista de presença. O Sr. Gilson após constatar a existência de quorum legal, declarou aberta em 3ª convocação a sessão. Convidou para compor a mesa de trabalhos, os diretores presentes, Maria Aparecida Fagan Cervantes, Alessandro Herminio Ferro, Antonio Freire Munhoz, Bento Universo Debrino, Hamilton Cervantes, Hemerson I. Barbieri e José Luiz Bordin. Saudou e agradeceu a presença de todos, efetuou a leitura da convocação, logo após seguindo a pauta da reunião, convidou o Sr Hamilton, para comentar sobre o 1º assunto: Prestação de contas, referente ao exercício de 2016, com a palavra, agradeceu a presença de todos, registrou a presença de Ademir Barbeiro. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Maringá, Jairo Jair Tavares, assessor técnico do Sindicato, José Odair Mazia, da Emater de Maringá, responsável pelo setor de fruticultura. Comentou que o ano de 2016 foi um ano muito produtivo para a Cooperativa, com bons resultados financeiros e comentou alguns investimentos em infra-estrutura e aquisição de veículo e utilitário com câmara frigorífica para atender as necessidades inerentes as atividades da cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

40

Falou sobre o núcleo de negócio que foi elaborado e fomentado por esta cooperativa, que originou o grupo "COOPERSUCOS", com indignação falou sobre graves problemas, principalmente de falta de gestão, ocasionando insatisfação da maioria dos cotistas com os resultados financeiros apresentados e também a Diretoria da Cooperervas, que teve graves prejuízos de caráter moral, utilização do uso do CNPJ indevidamente e sem prévia autorização, inadimplência de pagamentos diversos de boletos oriundos das compras de fornecedores, registrados em cartórios de protesto de 1º e 2º ofício de Maringá, inclusive inadimplência com produtores de frutas, fornecedores de matéria prima para a Coopersucos. Com os fatos relatados, a maioria absoluta dos cotista, resolveram afastar o gerente, e através de documento solicita a Cooperativa a efetuar a gestão das atividades da Agroindústria. A COOPERERVAS, parceira do Grupo COOPERSUCOS, conhecedora do grande benefício que traz para toda região e da grande viabilidade financeira do negócio, aceitou esta tarefa, inclusive com socorro financeiro, emprestando ao grupo um volume considerado de recursos, para honrar os compromissos assumidos com fornecedores, colaboradores, produtores rurais e pela própria seguridade da Cooperativa, tal gestão foi iniciada a partir da 2ª quinzena de fevereiro/17 Passando para o segundo item da ordem do dia: Com a palavra, Sr. Gilson Malaquias da Silva CRC 1-PR-037814/0-8, (G-3 Contabilidade e Assessoria em gestão empresarial), contador responsável pela assessoria contábil e fiscal da cooperativa, fez explanação técnica sobre a gestão administrativa e sobre o resultado com superávit apresentado no balanço do exercício 2016, apresentou a evolução do quadro de faturamento conforme quadro apresentado em transparência, cujo o faturamento evoluiu de 2014 a 2016 de R\$ 404.000,00 para R\$ 1.951.000,00, com resultados positivos ou superávit primários de 2015, com R\$ 142.000,00 e R\$ 635.620,00 em 2016. Ao término da apresentação o Sr. Gilson,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

41

eixou a palavra livre, não havendo questionamentos, colocou em votação a aprovação da prestação de contas e Balanço patrimonial referente ao exercício 2016, a qual foi aprovado por unanimidade dos cooperados presentes. Seguindo a pauta da convocação, o Sr Hamilton, falou sobre o Plano Anual de atividades para 2017. Comentou sobre a abertura de um novo nicho de mercado, que seria a abertura do entreposto COOPERERVAS MARINGÁ, com venda direta dos produtos produzidos pelos cooperados, com venda no atacado e varejo. Apresentou algumas oportunidades dos cooperados estarem participando de outros núcleos de negócios, como MERCADÃO do produtor, carnes e peixes e insumos agrícolas. O Eng. Agr. Esvaldecir Antonio Patrício, relatou a importância dos produtores e investidores, estarem atentos com a evolução tecnológica e da necessidade de agregar valor aos seus produtos, com participação ativa nos núcleo de negócios da cooperativa. No 4º item da convocação, o Sr Hamilton, comenta que o nome da cooperativa é muito grande e tem que usar muita abreviatura, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ, a qual apresenta o nome sugestivo de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS. Com a seguinte alteração no ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE
AÇÃO E ANO SOCIAL**

De

Art. 1º. A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ, com sigla "COOPERERVAS" Ler-se-a A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º – III: onde se lê "o processamento e a agro industrialização de produtos de origem vegetal e animal"; fica alterado para "O processamento e a agro



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

42

industrialização de produtos de origem vegetal (produção de bebidas e similares) e produtos de origem animal (abate de aves, peixes, estabelecimento de produtos cárneos e derivados e estabelecimento de pescados e derivados". Foram colocados em discussão, e em votação, e aprovado estas alterações pela unanimidade dos cooperados presentes.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE
AÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º. A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, regida pelas disposições legais, pelas normas adotadas pelo sistema cooperativista e por este estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa: Estrada Pitanga, lote 176 D, km 02 Distrito de Iguatemi, CEP 87.103-089, município de Maringá, Estado do Paraná.
- II. Área de ação: para fins atuação e de admissão de associados fica aberto a todos os Estados da Federação.
- III. Prazo de duração: indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obriga seus associados, objetiva promover:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.**

"COOPERERVAS"

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

43

I - A união de pessoas que se dediquem às atividades na produção de plantas medicinais e condimentares, hortifrutigranjeiros, processamento, produtos afins e sua distribuição.

II - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades de interesse econômico de caráter comum;

III - O processamento e a agro industrialização de produtos de origem vegetal (produção de bebidas e similares) e produtos de origem animal (abate de aves, peixes, estabelecimento de produtos cárneos e derivados e estabelecimento de pescados e derivados;

IV - A venda, em comum, da produção agroindustrial, bem como da produção de seus associados nos mercados locais, nacionais e internacionais e a compra em comum, ou produção de bens de consumo para distribuição aos seus associados;

V - Prestação de serviços:

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá:

- a) transportar, do local de produção para as suas dependências, os produtos resultantes das atividades agrícolas de seus associados, bem como transportar bens ou produtos adquiridos e/ou comercializados;
- b) padronizar, classificar, guardar (fora das atividades próprias dos armazéns gerais), industrializar, comercializar, os produtos resultantes de sua atividade agroindustrial, de seus associados ou de terceiros.
- c) adquirir, para fornecimento aos seus associados, insumos e/ou bens para produção agrícola, tais como: sementes, mudas, fertilizantes, defensivos agrícolas, máquinas, implementos, lubrificantes, combustíveis, peças e acessórios, veículos e utilitários;
- d) produzir artigos destinados ao abastecimento de seus associados, através de processo de transformação, industrialização e/ou embalagem;
- e) adquirir e fornecer, segundo conveniência e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico;
- f) dar apoio e encaminhar os associados para obterem condições de financiamento junto às instituições de crédito;
- g) fazer adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados, ou que estejam em fase de produção;
- h) obter recursos de repasse e crédito bancário, para financiar custeio e investimentos dos associados, desde que observado o interesse social, dentro de parâmetros de viabilidade previamente aprovados;
- i) prestar assistência técnica aos produtores associados, com vista na aplicação e/ou incorporação de novas tecnologias, novos processos de produção, em busca de maior produtividade e rentabilidade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

44

- j) manter serviços de Assistência Técnica, visando prestar aos associados: assistência técnica nas áreas de engenharia agrônômica, orientação, conservação de solos e outros setores necessários ao desempenho dos objetivos sociais;
- k) implantar campos experimentais demonstrativos, com vistas à produção e transferência de tecnologia aos associados;
- l) promover a compra, venda e arrendamento de terras aos associados;
- m) participar ou implementar o Cooperativismo de Crédito Rural em sua área de ação;
- n) adotar marca de comércio devidamente registrada para produtos recebidos e/ou industrializados e, assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis;
- o) promover reflorestamento para fins energéticos podendo instalar serraria para beneficiamento de madeira e carvoarias;
- p) formalizar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- q) manter centro recreativo, para atender as necessidades educacionais, sociais, técnicas e esportivas;
- r) instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns e depósitos para facilitar a distribuição aos associados dos bens de produção e insumos, assim como, por deliberação da Assembléia Geral, abrir filiais, sucursais ou escritórios, no País ou no exterior.

§ 2º A cooperativa poderá promover, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico, técnico-educacional e social dos seus dirigentes, associados e empregados.

§ 3º A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e dentro dos princípios fundamentais de neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social.

§ 4º A Cooperativa pode operar com terceiros nos limites estabelecidos em Lei.

§ 5º Com a aprovação da Assembléia e visando o melhoramento de seus objetivos sociais, poderá a Cooperativa associar-se a outras cooperativas, para formar Cooperativas Centrais.

§ 6º A Cooperativa pode participar de empresas não cooperativas, para atendimento de objetivos acessórios complementares, mediante aprovação da Assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.**

"COOPERERVAS"

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

45

§ 7º A Cooperativa pode promover por si ou mediante convênio, assistência médica, odontológica e social, aos associados e dependentes, bem como a seus funcionários e respectivos dependentes.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Pode associar-se à Cooperativa qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade objeto da Sociedade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, tendo livre disposição de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos sociais da Cooperativa.

Art. 4º. Para associar-se o interessado deverá ser apresentado por 01 (uma) pessoa associada, que juntamente com o pretendente, assinarão a proposta de admissão, anexando certidões atualizadas dos Cartórios de distribuição das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco anos), bem como a matrícula atualizada do imóvel, registro no INCRA, contrato de arrendamento ou parceria e documentos de identificação pessoal e do cônjuge se for casado.

§ 1º O Conselho de Administração avaliará a proposta de admissão, a situação econômica e o potencial de contribuição com os demais cooperados e sendo aprovado, deve o novo sócio subscrever as quotas-partes de capital, nos termos deste estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula.

§ 2º A subscrição das quotas partes do capital social e assinatura no livro, ou ficha de matrícula completam a sua admissão na sociedade.

Art. 5º. O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do candidato por impossibilidade técnica da prestação de serviços, quando os seus antecedentes



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

46

recomendarem, e quando a produção agrícola não atender aos padrões de qualidade, as condições técnicas, ou o volume mínimo de produção exigido pela Cooperativa.

§ 1º No caso de pessoa jurídica esta deverá nomear, por escrito, o seu representante através de documento assinado pelos representantes legais da mesma.

§ 2º A pessoa jurídica terá os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- I - tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando assuntos que nela forem tratados;
- II - propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- III - votar e ser votado, observado o disposto nos artigos 41, 47 e 52, deste estatuto, para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Delegado nas Cooperativas Centrais;
- IV - demitir-se da Cooperativa;
- V - realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objetivo, obedecidas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- VI - solicitar a situação de seus débitos e créditos;
- VII - solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento e as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede da Cooperativa, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado;

Art. 7º. São deveres e obrigações dos associados:

- I - realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objetivo, entregar a sua produção, adquirir os insumos e serviços, conforme disposições estatutárias e do Regimento Interno, salvo se a Cooperativa não possuir condições técnicas de receber e/ou não atuar neste setor de produção.
- II - cumprir disposições da Lei, do Estatuto, as deliberações de Assembléias Gerais, resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração, e Regimento Interno;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

47

III - prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados com as atividades em que atua e constituem objeto da Sociedade e atualizar bi-anualmente seu cadastro, ou quando lhe for solicitado;

IV - pagar a sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o fundo de reserva do setor de atividade não for suficiente para cobri-las;

V - zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa;

VI - subscrever e integralizar as quotas partes do capital social, conforme estabelecido neste estatuto e determinações da Assembléia Geral;

VII – contribuir no rateio dos custos, taxas de serviços e encargos operacionais, que forem estabelecidos e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa;

VIII – reembolsar os encargos financeiros nas operações de crédito que lhe forem deferidas.

Art. 8º. A entrega da produção agrícola do associado à Cooperativa, significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade.

Art. 9º. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e pelo montante das perdas que lhe couber, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa.

Parágrafo único: A responsabilidade do associado, pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 10. As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas da sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores.

Parágrafo único: Durante o processamento do inventário será permitido ao inventariante realizar operações com a Cooperativa, representando o espólio, exibindo para tanto a competente autorização judicial.

SEÇÃO II



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

48

DEMISSÃO - ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11. A demissão do associado será feita a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração e não poderá ser negada.

Art. 12. A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, é feita por decisão do Conselho de Administração, que poderá promovê-la em relação aos associados que:

- I - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- II - levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações contraídas;
- III - deixar de cumprir as obrigações contratadas perante a Cooperativa;
- IV - deixar de realizar com a Cooperativa as operações essenciais que constituem seu objetivo social, na forma do Regimento Interno;
- V - praticar atos que desabone o conceito social, prejudicar ou tentar prejudicar material ou moralmente a Cooperativa e/ou seus dirigentes;
- VI - praticar fraude contra a Cooperativa, ou a legislação sanitária, vegetal ou animal, furto, roubo, ou agressão física a algum integrante da administração ou funcionário da Cooperativa.

§ 1º Se o associado praticar atos graves como os definidos no inciso VI deste artigo, pode o Conselho de Administração declarar suspensas as suas atividades enquanto correr o processo administrativo de eliminação.

§ 2º A eliminação do associado será obrigatoriamente precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 13. A exclusão do associado será feita:

- I - por dissolução ou falência da pessoa jurídica;
- II - por morte da pessoa física;
- III - por incapacidade civil não suprida;
- IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

49

Art. 14. O ato de eliminação de associado e aquele que promove a sua exclusão nos termos do inciso IV do artigo anterior, são feitos por decisão do Conselho de Administração mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e envio de comunicação ao interessado, em prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de envio e de recebimento.

§ 1º Caso o associado não seja encontrado ou esteja em lugar incerto, a notificação será procedida por meio de edital, publicado em jornal de ampla circulação.

§ 2º O associado eliminado nos termos do artigo 13, inciso IV, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado tem o direito à restituição do capital social que integralizou, acrescido de sobras que tiverem sido creditadas ou a creditar, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos porventura existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º A restituição do capital integralizado será efetuada em até 5 (cinco) anos, sendo uma parcela a vista e o saldo a prazo, como segue:

a) A parcela a vista - correspondente a 2% (dois por cento) do capital integralizado, para cada ano completado como integrante do quadro social;

b) a parcela a prazo correspondente ao saldo do capital, a ser restituído em até 09 parcelas semestrais, com vencimentos em 30 de setembro e 31 de março de cada ano, sendo cada parcela de valor não inferior a 5 (cinco) vezes o valor do capital mínimo subscrito, conforme o artigo 18, § 1.º, exceto a última parcela.

§ 3º No caso de morte do associado a restituição de que trata o § 1º, será efetuada aos herdeiros legais em parcelas, mediante a apresentação do respectivo Formal de Partilha ou Alvará Judicial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.**
"COOPERERVAS"

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

50

§ 4º Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo possam ameaçar a estabilidade econômica ou financeira da Cooperativa, esta pode restituí-las em prazo maior, mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, o valor será transferido para conta do Passivo Exigível – Capital a Restituir – a qual deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 16. As demissões, eliminações e exclusões. Após serem tratadas e transcritas no livro de atas do Conselho de Administração, serão averbadas no livro ou ficha de matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao demitido, eliminado, excluído ou herdeiro (s).

**CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL**

Art. 17. O capital social da Cooperativa, que é subdividido em quotas partes não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 12.000,00 –(Doze mil reais).

§ 1º O valor unitário da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, realização, transferência ou restituição, escriturada contabilmente na sua conta capital.

§ 3º A transferência de quotas-partes, total ou parcialmente para outro associado, é feita por aprovação do Conselho de Administração e escriturada contabilmente na sua conta capital social e averbada nas respectivas fichas de matrículas mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e de 1(um) diretor executivo, conforme art. 26 da Lei.

§ 4º O associado pode integralizar as quotas-partes a vista, ou mediante financiamento bancário ou ainda, em parcelas mensais de igual valor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, mediante a emissão de títulos a favor da Cooperativa, sujeito a juros e demais encargos financeiros decorrentes da forma de obtenção do capital correspondente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

51

§ 5º Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital.

Art. 18. Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social mínimo de R\$ 600,00 – (Seiscentos reais), correspondentes a 600 (seiscentas) quotas.

§ 1º O capital mínimo previsto neste artigo, é integralizado em moeda corrente do país, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, devendo a 1ª parcela ser integralizada a vista.

§ 2º Para efeito de aumento permanente de capital do associado, será retido até 3% (três por cento) do valor bruto da produção dos associados, comercializada pela Cooperativa nas operações de vendas em comum, fixados pelo Conselho de Administração para os diversos produtos.

§ 3º Anualmente o Conselho de Administração poderá rever o percentual de retenção de que trata este artigo, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral.

§ 4º No mês de encerramento do exercício social, será remetido a cada associado demonstrativo da sua conta capital, setorizado, como previsto neste artigo.

CAPÍTULO V

ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, e tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes com a maioria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

52

Art. 20. A assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou, ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração.

§ 2º Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 21. Em qualquer hipótese referida nos artigos 23 e 24, as Assembléias Gerais, serão convocada mediante editais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo a 1ª (primeira) convocação com diferença de (uma) hora para a 2ª (segunda) e de (uma) hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira) convocação.

§ 1º As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas.

§ 2º O edital de convocação será publicado em jornal, bem como comunicado por circulares aos associados e afixado em locais comumente freqüentados pelos mesmos.

Art. 22. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais, deverão constar:

- I- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ, seguido da expressão "Convocação de Assembléia Geral" "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- III- A seqüência ordinária numérica das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da expedição do mesmo, para efeito de cálculo do numero legal do "quorum" de instalação;
- VI- O(s) nome(s) por extenso e respectiva(s) assinatura(s) do(s) responsável (eis) pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o Edital de Convocação será assinado, no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento.

Art. 23. O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será o seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

53

- I- 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- II- metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;
- III- mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação,

Art. 24. Não havendo *quorum* para a instalação da Assembléia Geral, é feita nova convocação, também com ; antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 25. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Diretor Presidente auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, podendo ser convidados para participarem da mesa os ocupantes de cargos e as autoridades presentes.

§ 1º Na ausência e eventuais impedimentos do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados designados pela Assembléia Geral, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 26. Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as Contas do Exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicita ao plenário a indicação de um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Coordenador indicado escolhe, dentre os associados, um secretário para aquele ato, que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 27. Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, não podem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

54

os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 28. As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que tiverem direta e imediata relação com os mesmos.

§ 1º Habitualmente a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada no livro próprio ou através de sistema Eletrônico de processamento de Dados, lida, aprovada e assinada sempre que possível no final dos trabalhos, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e por uma comissão de associados designados pela Assembléia e ainda por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 4º Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou Estatuto, contado o prazo da data em que a assembléia tiver sido realizada.

Art. 29. É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês e dos Delegados nas Centrais.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta dias.

**SEÇÃO II
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

55

Art. 30. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, entre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

I- prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
- b) balanço geral;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) parecer do Conselho Fiscal;
- e) plano anual de atividade da Cooperativa.

II- destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas;

III- eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e dos Delegados para representação nas Cooperativas Centrais, quando for o caso;

IV- fixação do "pró- labore" para os Diretores Executivos e Vogais, bem como o valor das cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês, pelo comparecimento às respectivas reuniões, sempre que necessário a revisão ou quando não estabelecido em critérios de correção automática;

V- quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I, III e IV deste artigo

SEÇÃO III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

56

Art. 31. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação,

Art. 32. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. reforma do estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objetivo da sociedade;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- V. contas do liquidante.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

Art. 33. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma reeleição no mesmo cargo, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 2 (dois) Diretores Vogais sendo que os três primeiros também são denominados diretores executivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

57

§ 1º O Conselho Administrativo poderá exercer suas funções por meio de executivos contratados, de comprovada competência profissional, coordenados por uma Gerência Geral.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração os parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral e afins em linha reta até o 2º (segundo) grau.

Art. 34. Para integrar a chapa ao Conselho Administrativo da Cooperativa, o associado, além dos requisitos legais, deverá:

- I - não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 12 deste estatuto;
- II - realizar exclusivamente com a Cooperativa, todas as operações classificadas no Regimento Interno como essenciais;
- III - não ter exercido nos últimos 6 (seis) meses, cargo público eletivo;
- IV - apresentar certidão negativa em matéria criminal (crimes dolosos) e em matéria cível relativos a processo de execução, protestos dos cartórios distribuidores das Comarcas em que tenha tido domicílio nos últimos cinco anos, bem como possuir cadastro atualizado na Cooperativa, na data do registro da chapa;
- V - não possuir débitos vencidos na cooperativa, na data de registro da chapa, em valor igual ou maior que seu Capital Social;

Art. 35. O Conselho de Administração é regida pelas seguintes normas:

- I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente da Cooperativa, por convocação da maioria do próprio Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II - delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, estando proibida a representação e sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- III - as deliberações são consignadas em atas lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas sempre que possível, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º Nos impedimentos em até 60 (sessenta) dias e em caso de vacância, o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente, e o Diretor Secretário por um Diretor Vogal do Conselho Administrativo. Em casos especiais em que o prazo supere 60 (sessenta) dias, o afastamento se dará por autorização expressa do Conselho de Administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

58

§ 2º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho Administrativo, deverá o Diretor Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar no prazo de 30 (trinta) dias a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 3º O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato do membro substituído.

§ 4º Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho Administrativo que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas ou 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Art. 36. Compete ao Conselho Administrativo, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para a realização das operações e serviços da Cooperativa, controlar os resultados, e ainda:

- I- administrar a sociedade e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, fixando quantidades, valores, prazos, custos operacionais, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- II- estabelecer, em Regimento Interno e instruções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade;
- III- contratar executivos de comprovada competência profissional para as funções gerenciais e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- IV- deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- V- aprovar normas para a política salarial;
- VI- deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- VII- zelar pelo cumprimento da lei cooperativista e outras aplicáveis, bem como, pela observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- VIII- autorizar a contratação de serviços independentes de auditoria, bem como a contratação de auditores internos;
- IX- autorizar a realização de contratos, convênios com órgãos oficiais ou particulares para a prestação ou recebimento de assistência social, técnica, educacional, financeira ou outros de interesse da Cooperativa;
- X- fixar, quando conveniente, limites de fiança ou seguro de fidelidade para empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

59

XI- autorizar a contratação de obrigações, aquisições, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos, realização de financiamento com instituições financeiras que indicar, devendo para tal autorizar a contratação e assunção das responsabilidades de fiel depositário, a assinatura de propostas, orçamentos, títulos de crédito rural, contrato de câmbio, menções adicionais, inclusive retificações ou ratificações de cédulas, notas ou contratos, elevação de crédito, reforço, remição ou substituição de garantias e demais documentos necessários à realização das operações, nos limites e condições estabelecidos em Assembléia Geral

XII- estimar a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

XIII- deliberar sobre o orçamento anual de receitas e despesas, por setores da Cooperativa, determinando o percentual e valores para o rateio dos custos operacionais;

XIV- avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários para atendimento das operações e serviços;

XV- fixar critérios para a liberação de verbas, empréstimos e adiantamentos aos associados, por conta da produção entregue ou a entregar;

XVI- estabelecer normas de controle das operações e serviços verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

XVII- determinar a taxa destinada a cobrir as despesas da sociedade, bem como os encargos financeiros incidentes nas operações com os associados, em razão dos custos de captação e outros suportados pela Cooperativa, além de outras que se fizerem necessárias;

XVIII- estabelecer normas e Regimento Interno para o funcionamento da Cooperativa;

XIX- submeter à Assembléia Geral, para prévia aprovação, qualquer negócio que exceda rotina de operações ou que pelo seu montante possa desestabilizar a Sociedade:

§ 1º O Conselho de Administração solicitará sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente projetos sobre questões específicas.

§ 2º As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou Instruções que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da cooperativa;

§ 3º Os cheques e demais documentos relativos a movimentação de numerário, serão assinados sempre por duas pessoas, que poderão ser:

a) 2 (dois) Diretores Executivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

60

- b) 1 (um) Diretor Executivo e um Diretor Vogal;
- c) 2 (dois) Diretores Vogais;
- d) 1 (um) Diretor Executivo e um procurador;
- e) 2 (dois) procuradores.

§ 4º Os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores Executivos ou um Diretor Executivo e um Diretor Vogal.

Art. 37. Compete:

I- ao Diretor Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) presidir o Conselho de Administração, supervisionando seus atos administrativos;
- b) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com a Gerência;
- c) acompanhar freqüentemente o saldo e fluxo de caixa;
- d) convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração, e, normalmente, as Assembleias Gerais e Pré-assembleias;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. relatório da gestão;
 - 2. balanço geral;
 - 3. demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - 4. parecer do Conselho Fiscal;
 - 5. plano anual de atividades da Cooperativa;
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- g) proferir o voto de desempate;
- h) participar, facultativamente, das reuniões dos comitês;
- i) outorgar instrumentos de mandato, conjuntamente com outro Diretor Executivo;

II- ao Diretor Vice-Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Diretor Presidente;
- b) substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos e na vacância, na forma estabelecida no artigo 39, Parágrafo único

III- ao Diretor Secretário, entre outras atribuições:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

61

a) secretariar e subscrever as atas das reuniões do Conselho de Administração, das Assembleias Gerais e Pré-assembleias, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes aos atos do Conselho de Administração, de acordo com as orientações do Diretor Presidente.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. A Administração da sociedade é, nos termos da lei, fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de três membros efetivos e três membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau e afins em linha reta até o 2º (segundo) grau, salvo disposições específicas constantes.

Art. 39. Para integrar a chapa ao Conselho Fiscal, o associado deverá:

- I- não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 12 deste Estatuto;
- II- realizar exclusivamente com a Cooperativa, todas as operações classificadas no Regimento Interno como essenciais;
- III- não ter exercido nos últimos 6 meses, cargo público eletivo;
- IV- apresentar certidão negativa em matéria criminal (crimes dolosos) e em matéria cível, relativa a processo de execução, protestos dos cartórios distribuidores das Comarcas em que tenha tido domicílio nos últimos cinco anos, bem como possuir cadastro atualizado na Cooperativa, na data do registro da chapa;
- V- não possuir débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da chapa, em valor igualou maior que seu capital social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

62

Parágrafo único. O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal.

Art. 40. O Conselho Fiscal rege-se pelas seguintes disposições, que poderão ser complementadas em Regimento Interno:

- I- O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença de 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) membros efetivos;
- II- Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos dessas e um Secretário para a lavratura das atas;
- III- as reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer um dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- IV- quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, poderão ser convidados os Suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo para suprir a falta do titular;
- V- na ausência do Coordenador ou Secretário, os trabalhos serão dirigidos, por substituto escolhido na ocasião;
- VI- as deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, no livro próprio e assinado em cada reunião pelos 3 (três) Conselheiros presentes.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas ou 6 (seis) alternadas.

Art. 41. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal o restante dos seus membros ou o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar, orientar e exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- I- verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor às previsões feitas, e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

63

- II- verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- III- verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários, e ainda se estão proporcionais à produção entregue na Cooperativa e/ou capacidade produtiva do associado;
- IV- verificar se os associados estão cumprindo regularmente com os compromissos assumidos na Cooperativa nos prazos convencionados;
- V- verificar se a Cooperativa está cumprindo regularmente com os compromissos financeiros assumidos;
- VI- verificar se o recebimento dos créditos da Cooperativa é feito com regularidade;
- VII- verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- VIII- conferir, periodicamente, o saldo do numerário existente em disponibilidades e verificar se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos;
- IX- certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- X- certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como, junto aos órgãos cooperativistas;
- XI- averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XII- examinar balancetes mensais e outros demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer para a Assembléia Geral;
- XIII- convocar as Assembléias Gerais, ocorrendo motivos graves e urgentes;
- XIV- dar conhecimento ao Conselho de Administração e quando necessário à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando a esta as irregularidades constatadas;

Parágrafo único. Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditorias independentes e da auditoria interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO III

DOS DELEGADOS JUNTO AS CENTRAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

64

Art. 43. A Cooperativa será representada nas Cooperativas Centrais por delegados eleitos em Assembléia Geral, em número e período disciplinados por aquelas.

Art. 44. Os delegados, para representação nas Cooperativas Centrais, deverão:

- I- não estar enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 deste Estatuto;
- II- realizar exclusivamente com a Cooperativa, todas as operações classificadas no Regimento Interno como essenciais;
- III- não ter exercido nos últimos 6 meses, cargo público eletivo;
- IV- não estar com débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da chapa, em valor igual ou maior que seu Capital Social.

Art. 45. Os delegados serão escolhidos preferencialmente entre os participantes e, dentro do possível, na proporcionalidade aos segmentos de atividade que a Cooperativa mantenha nas Centrais.

Parágrafo único. Nas Cooperativas Centrais, os componentes do Conselho de Administração são delegados natos.

Art. 46. Compete aos delegados representar a Cooperativa, nas Cooperativas Centrais para as quais foram eleitos, e no desempenho de suas atividades deverão:

- I- realizar no mínimo uma reunião trimestral na Cooperativa para análise e acompanhamento da situação econômica/financeira da Cooperativa Central, em que participem;
- II- realizar reunião na Cooperativa, com a antecedência mínima de 3 (três) dias da Assembléia Geral das Cooperativas Centrais, para análise dos assuntos em pauta no edital de Convocação;
- III- apoiar as decisões tomadas por maioria dos delegados nas reuniões que antecedem as Assembléias Gerais das Cooperativas Centrais, a serem apresentadas como posição única da Cooperativa;
- IV- participar de todas as Assembléias Gerais nas Cooperativas Centrais para as quais foram eleitos e, na impossibilidade, comunicar por escrito, junto à secretaria da Cooperativa com antecedência de 3 (três) dias, no mínimo, para a devida convocação do respectivo suplente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.**

"COOPERERERVAS"

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

65

V- realizar o intercâmbio formal e freqüente de informações entre as cooperativas Centrais das quais ocupem cargo nas Diretorias e/ou Conselho de Administração com os órgãos de administração da Cooperativa.

Parágrafo único. As reuniões previstas nos incisos I e II deste artigo serão convocadas pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

C A P Í T U L O V I I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 47. Apenas os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

Art. 48. A chapa concorrente a cargos do Conselho de Administração deverá contar com representantes das atividades agrícola e pecuária proporcional a expressão econômica de cada segmento de atividade. .

Art. 49. A chapa deverá ser protocolada na secretaria da Cooperativa até 15 (quinze) dias úteis antes da realização da Assembléia Geral, e deverá contar com a assinatura dos membros da chapa.

§ 2º O registro obedecerá à rigorosa ordem de entrada dos requerimentos, que serão protocolados na secretaria da Cooperativa, constando dia e hora da recepção.

Art. 50. Não são passíveis de registro por erro básico as chapas que atentarem contra o seguinte:

- I- apresentarem nome de candidato que já figura, para qualquer cargo, em chapa devidamente registrada;
- II- não cumprirem os requisitos relacionados nos artigos 33 e 38;
- III- não indicar nome para todos os cargos a serem preenchidos.

Art. 51. A eleição realizar-se-á por meio de voto secreto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

66

Parágrafo único. Havendo chapa única, a eleição poderá ser realizada por meio de voto a descoberto.

Art. 52. O processo será coordenado por uma comissão eleitoral, composta de um representante do Conselho de Administração e um representante do Conselho Fiscal indicados pelos respectivos órgãos e um funcionário administrativo indicado em consenso entre o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Nenhum dos indicados poderão estar concorrendo ao respectivo pleito.

Art. 53. Compete à Comissão Eleitoral, receber, apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

§ 1º A comissão eleitoral, por meio de seu coordenador, assumirá a condução da Assembléia no momento em que passar a ser apreciado o item relativo à eleição, até a proclamação dos eleitos.

§ 2º É vedada a participação de candidatos à eleição na formação das mesas receptora e apuradora de votos.

Art. 54. A Chapa para o Conselho de Administração deverá ser composta de 5 (cinco) membros, assim distribuídos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 2 (dois) Diretores Vogais.

Art. 55. A Chapa para o Conselho Fiscal deverá ser composta de 6 (seis) membros, assim distribuídos: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Art. 56. Na hipótese de nenhuma chapa alcançar maioria (metade mais um) dos votos, os trabalhos serão suspensos por 15 (quinze) minutos e em seguida realizar-se-á nova votação.

§ 1º Nesta segunda votação não concorrerá a chapa menos votada anteriormente, assim sucessivamente até restarem 2 (duas) chapas.

§ 2º Na hipótese de nenhuma chapa atingir a maioria (metade mais um) dos votos, será convocada uma nova Assembléia Geral dentro do período de trinta dias, com a apresentação de novas chapas, dentro do que estabelece o processo eleitoral. Este



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

67

procedimento também será adotado em caso de chapa única que não alcançar maioria absoluta dos votos.

C A P Í T U L O V I I I

BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E FUNDOS

Art. 57. O balanço geral, incluído o confronto das receitas e despesas é levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados são apurados separadamente, por setor, através de estrutura contábil setorializada.

Art. 58. As despesas e custos da Cooperativa por setor, tanto administrativos e operacionais diretos e indiretos, são cobertos mediante rateio entre os associados que participaram dos serviços que lhe deram causa, na razão proporcional ao volume de operações que mantenham com a Cooperativa.

Art. 59. As sobras apuradas no exercício, por setor, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, além das destinações "ad-referendum" da Assembléia, são levadas setorialmente à Assembléia Geral para deliberação e destinação.

§ 1º Quando a Assembléia Geral optar pelo rateio entre os associados, este obedecerá a proporcionalidade usufruídos no respectivo setor, no período, salvo outra forma, deliberada pela Assembléia Geral.

§ 2º Das sobras rateadas de acordo com o parágrafo anterior será deduzida parcela suficiente para integralizar a quota de capital dos setores em que o cooperado opera.

§ 3º Prevendo necessidade futura de aumento da quota de capital setorial, o cooperado poderá destinar a sobra a que tem direito, para integralização do mesmo.

§ 4º Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem de associados com a Cooperativa, pode esta reter total ou parcialmente, o montante das sobras a que tenha direito o associado faltoso.

Art. 60. As perdas de cada exercício, apuradas em balanço, por setor, são cobertas com o saldo do Fundo de Reserva do setor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

68

§ 1º Sendo o Fundo de Reserva, do setor, insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, após a aprovação do Balanço, pela Assembléia Geral, na razão direta dos serviços usufruídos naquele setor, observando-se o disposto no artigo 71.

§ 2º O rateio dos prejuízos de cada exercício deve ser efetivado integralmente durante o decorrer do exercício seguinte a que se referem às contas aprovadas.

Art. 61. As sobras ou perdas apuradas nas Centrais, repassadas às singulares, por decisão da Assembléia Geral daquelas, serão levadas às contas de Resultado do Setor, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral da Cooperativa.

Art. 62. A Cooperativa constituirá os seguintes fundos:

I- Fundo de Reserva, por setor, destinado a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, formado por:

a) 10% (dez por cento), no mínimo, das sobras apuradas por setor no Balanço Geral do exercício;

b) créditos não reclamados, decorridos 2 (dois) anos.

II- Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, formado por:

a) 5% (cinco por cento), no mínimo, das sobras apuradas no Balanço do exercício;

b) os resultados de operações com não associados;

c) os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não cooperativas;

d) doações sem destinação especial.

§ 1º O FATES poderá ser aplicado pela Cooperativa em convênios com entidades de ensino, pesquisa e extensão, no desenvolvimento do processo de autogestão, coordenado pela Organização de Representação das Cooperativas, bem como, em treinamentos e cursos para associados, dependentes e funcionários.

Art. 63. A Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixados o modo de formação, aplicação e liquidação.

**CAPÍTULO IX
LIVROS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

69

Art. 64. A Cooperativa deverá ter e manter escriturados rigorosamente em dia, os livros seguintes:

- I- de Matrícula;
- II- de Atas de Assembleias Gerais;
- III- de Atas de Reuniões do Conselho de Administração;
- IV- de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V- de Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- VI- fiscal e contábil, e outros obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive mediante sistema computadorizado.

Art. 65. No livro ou ficha de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I- nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II- a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III- conta-corrente das suas quotas-parte do Capital Social, podendo este controle ser substituído por processamento de dados, com envio de no mínimo um extrato anual ao associado.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 66. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I- quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II- devido à alteração de sua forma jurídica;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

70

III- pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV- pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º O liquidante deverá proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativa.

**C A P I T U L O X I
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 68. Os fundos referidos nos incisos I e II, do artigo 62 deste Estatuto, são indivisíveis entre associados, mesmo em caso de liquidação da Cooperativa, quando esses fundos terão, juntamente com o remanescente, destinação regulamentada em Lei.

Parágrafo único. O fundo a que se refere o inciso I, do artigo 62, deste Estatuto, em caso de extinção de um ou mais setores, será incorporado em outros fundos de reserva, mediante proposta do Conselho de Administração a ser deliberada em Assembléia Geral.

Art. 69. Os mandatos dos Diretores e Conselheiros Fiscais perdurarão até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, de que trata o artigo 33 deste Estatuto, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Parágrafo único: O sistema de comitês do artigo 52 será implantado por Regimento Interno.

Art. 70. Os Diretores que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de suas funções com antecedência de, pelo menos, 04 (quatro) meses da data da eleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

71

Art. 71. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação do Cooperativismo.

Seguindo a ordem do dia, o 4º item refere-se a autorização para a Cooperativa associar-se à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL CNPJ: 07.142.331/0001-05 NIRE: 41400016412. Município de São Jose dos Pinhais – Pr. O Sr Hamilton falou sobre a importância das Cooperativas estarem unindo-se, para tornarem-se fortes, logo após o assunto foi conduzido para fase de discussão, tendo surgindo uma sugestão efetuada pelo Engº Agrº Abílio, para que surgindo novas filiações e atos cooperativos, os mesmos já estariam aprovados previamente por esta Assembléia, autorizando desta forma autonomia plena para o Conselho de Administração a verificação e decisão na viabilidade de novas parcerias. No 6º item, denominado outros assuntos: Foram apresentados e lidos no plenário da Assembléia, três ofícios requerendo a desfiliação do quadro social da Cooperativa, o primeiro, Sr **Antonio Moraes Kulcheski** ofício protocolado dia 23/05/2017 na Unidade de Maringá o segundo e terceiro protocolados dia 04/06/2017, trazidos pelo Sr Altino Persona, na residência da Presidente da Cooperativa pertencentes a Srª **Juraci Servantes Persona** e Sr **José Germano Persona**. A qual foram aceitos pelo Conselho de administração e a restituição da conta capital serão ressarcidos de acordo com os tramites preconizados pelo estatuto social da cooperativa.

Devido as funções exercidas no quadro diretivo cessarem com as solicitações de desfiliação do primeiro e segundo diretores acima citados, a presente Assembléia deliberou e aprovou por unanimidade de votos, uma nova composição no quadro diretivo para o mandato do Triênio 2016/2018, ficando assim definidos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Presidente: Maria Aparecida Fagan Cervantes



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

72

Vice-Presidente: Bento Universo Debrino
Secretário: Antonio Freire Munhoz
Diretor Vogal: Alessandro Herminio Ferro
Diretor Vogal: José Luiz Bordin

CONSELHO FISCAL:

Emerson Barbieri
Hamilton Cervantes
Lourival Dias Sanchez

A seguir o organizador dos trabalhos da mesa, Sr. Gilson, colocou em discussão, que depois de dialogado sobre este assunto, colocou em votação, sendo aprovado por maioria dos votos. Desta forma segue abaixo informações sobre a qualificação de todos os membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: **Presidente: Maria Aparecida Fagan Cervantes**, brasileira, casada, professora, agricultora, portadora do CPF 865.224.009-44 e RG 4.237.560-8 PR, residente e domiciliada na Rua Nicola Espires, 92 na cidade de Floraí-Pr., CEP 87.185-000. **Vice-Presidente: Bento Universo Debrino**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 736.001.059-49 e RG 4.253.138-3 PR residente na Estrada da Usina no município de Floraí-Pr., CEP 87.185-000

Secretário: Antonio Freire Munhoz, brasileiro, separado, agricultor, portador do CPF 318.731.389-20 e RG 1.474.839 PR residente na Estrada Ibirapitanga município de São Jorge do Ivaí-PR., CEP 87.190-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
 PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704372700. NIRE: 41400018628.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

73

Diretor Vogal: Alessandro Hermínio Ferro brasileiro, casado, agricultor, portadora do CPF 894.355.599-72 e RG 5.176.854-0 residente na Rua Alagoas, 206 na cidade de Colorado-Pr., CEP 86.690-000.

Diretor Vogal: José Luiz Bordin, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 597.023.629-20 e RG 4.253.812-4 PR residente e domiciliado na Rua Paraná, 196, Jardim Los Angeles na cidade de Nova Esperança-Pr., CEP 87.600-000.

CONSELHO FISCAL: Hemerson Imbriani Barbieri, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 055.565.409-50 e RG 9.250.947-8 PR residente na Rodovia BR 376, km 200 Lote 6D-1-D, município de Marialva-Pr., CEP 86.990-000. **Lourival Dias Sanchez**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 325.773.899-49 e RG 1356515114 PR residente e domiciliada na Rodovia Urbano Pedroni, km 15 município de Florai-Pr., CEP 87.185-000.

Hamilton Cervantes, brasileiro, casado, Técnico em agropecuária, agricultor, portador do CPF 436.805.429-68 e RG 1.931.126-0 PR residente e domiciliado na Rua Nicola Espires, 92 na cidade de Florai-Pr., CEP 87.185-000.

Estatuto aprovado pela Assembléia de Constituição da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ, com sigla "COOPERERVAS", em 22 de agosto de 2.007; 1ª Alteração aprovada pela 2ª Assembléia Geral Extraordinária em 18 de maio de 2.011. 2ª Alteração aprovada pela 3ª Assembléia Geral Ordinária em 05 de abril de 2014 e 3ª Alteração aprovada pela 5ª Assembléia Geral Ordinária em 01 de julho de 2016, e a 4ª alteração estatutária efetuada com a presente Assembléia Geral Ordinária nesta data 09 de junho de 2017.

Item 7 da ordem do dia: Inauguração da unidade Cooperervas Maringá. O Presidente designado para conduzir os trabalhos da mesa, Sr Hamilton Cervantes comentou que o espaço físico com área de 5.000 m2, bem localizado, certamente irá dinamizar as atividades da cooperativa como



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.**

"COOPERERVAS"

CNPJ : 09.076.213/0001-71

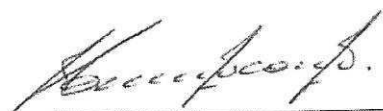
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

74

também dar oportunidades aos cooperados em participarem de projetos coletivos afim de agregar valores aos produtos . Para finalizar convidou todos os presentes para confraternização festiva.

Sem mais assuntos em pauta, eu Esvaldecir Antonio Patrício, secretário , designado pela assembléia para secretariar os trabalhos da mesa organizadora, faço a lavratura da presente Ata, a qual dato e assino juntamente com o presidente e demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal presentes. Maringá, 09(nove) de junho de 2017.



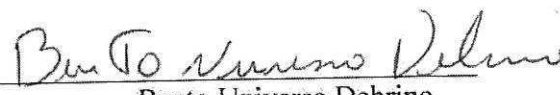
Hamilton Cervantes
Presidente da mesa AGO



Esvaldecir Antonio Patrício
Secretário



Maria Aparecida Fagan Cervantes
Presidente Cooperervas



Bento Universo Debrino
Diretor



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ.
"COOPERERVAS"**

CNPJ : 09.076.213/0001-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

75

Antonio Freire Munhoz
Diretor

Alessandro Herminio Ferro
Diretor

Hemerson Imbriani Barbieri
Diretor

José Luiz Bordin
Diretor

Gilson Malaquias da Silva
CRC 1-PR-037814/0-8
Contador
Organizador AGO

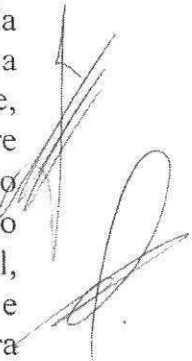


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 09:14 SOB Nº 20176521429.
PROTOCOLO: 176521429 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704372700. NIRE: 41400018628.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****84**

Ata nº 10 (dez) da Assembléia Geral Ordinária da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**, inscrita CNPJ sob nº 09.076.213/0001-71. Aos 30º dia do mês de setembro de dois mil e vinte, os Cooperados reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Maringá, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha, 351, na cidade de Maringá - PR, excepcionalmente neste ano, esta Assembléia vem sendo adiada a partir do mês de março em função da pandemia COVID-19, atendendo desta forma as recomendações dos órgãos de saúde, e demais decretos municipais com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas. Dado ao fato da pandemia estar ativa com perigo eminente de contágio, por outro lado a grande necessidade de atender as formalidades pertinentes a organização da Cooperativa não havendo espaço para mais adiamento, a diretoria executiva assim determinou; Efetuar uma convocação mista, isto é, presencialmente, com participação reduzida de acordo com o distanciamento de 2 metros entre os cooperados, com total não superior a 30 pessoas. E remotamente pelo computador ou celular através de vídeo conferência executado através do aplicativo google meet. Em terceira convocação, após constatar quórum legal, de acordo com as assinaturas dos cooperados na lista de presença, e sincronizados remotamente, às 09:30 horas o Sr. Presidente efetuou a abertura da Assembléia. Agradeceu a presença de todos os cooperados e demais autoridades presentes, ao presidente do sindicato e também cooperado Sr. Ademir Barbeiro, por ter cedido este espaço. Com a palavra as autoridades presentes, primeiro o Sr. Fabio H. Amude, dirigente sindical e Diretor da Fetapar, falou da importância de parcerias e que está sempre a disposição. O Sr. Ademir Martins Barbero, também com propósitos de parceria, falou dos interesses de melhoria de vida do pequeno produtor familiar. Também, virtualmente o representante do IDR, Nélcio comentou sobre as atividades pertinentes, sobre a conectividade disponibilizada através da internet, demonstrou grande participação com as atividades da cooperativa.



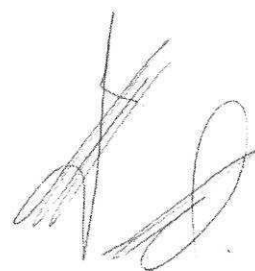
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****85**

De acordo com a pauta da Assembléia, o contador Sr. Gilson Malaquias, com a palavra apresentou através de Datashow e google meet, a prestação de contas com detalhes contábeis e balanço patrimonial ocorrido no exercício 2019. Colocou em discussão e votação. On-line os cooperados participantes que estavam favoráveis com a aprovação sinalizaram com mensagem de ok, e os presentes de forma unânime aprovaram as atividades. Seguindo a pauta, o Sr. Elias Padela, apresentou planilhas de resultados financeiros ocorridos ao longo deste ano de 2020, o qual foram glosados valores substanciais com relação aos editais ganhos, esclareceu que apesar de estarmos em um ano totalmente atípico devido a pandemia, os resultados foram satisfatórios, apesar de estarmos entregando apenas 1/3 dos editais ganhos. O Sr. Eduardo Schicoski Bordin, comentou dos grandes desafios na melhoria dos produtos fornecidos pelos produtores, no monitoramento da qualidade, rotulagem e logística. O Sr. Hamilton Cervantes comentou sobre possíveis realizações e vantagens de agroindustrialização, com união e vontade, novos grupos de negócios surgirão ao longo do ano 2021. Valorizou a atuação dos órgãos estaduais que continuaram a absorver os produtos da agricultura familiar para a distribuição de cestas alimentares para as famílias em estado de vulnerabilidade, mesmo em estado de pandemia, demonstrando assim um grande respeito à vida e um exemplo de respeito com o agricultor familiar. Enfatizou que outros gestores se mantiveram passivos e estáticos, não seguindo o exemplo do estado. O presidente Hemerson I. Barbieri manifestou a necessidade de novos investimentos na infraestrutura de recebimento e distribuição dos produtos e que seria necessário um financiamento junto a uma instituição bancaria. Após a explanação do projeto de remodelamento da infraestrutura o montante acordado foi de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que foi aprovado pelos associados.



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****86**

Em sequência, o presidente Hemerson comentou sobre o 4º item da convocação, que seria alteração no estatuto, falou que demandaria muito tempo para análises e discussão sobre as alterações estatutárias, se houvesse a concordância de todos, essas alterações vão ficar para a próxima AGO. Com a aceitação do pedido na pauta o quinto item refere-se a Eleição e posse da nova Diretoria para 2020 a 2023, na data limite 31/03/2023, o Sr. Presidente Hemerson Imbriani Barbieri, apresentou uma chapa para compor a nova diretoria. Efetuou a leitura nominal dos cooperados pretendentes aos cargos, após alguns diálogos, foi aprovado pela maioria dos participantes. Segue relação dos nomes:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:**Presidente: Hemerson Imbriani Barbieri****Vice-Presidente: José Luis Bordin****Secretário: Hamilton Cervantes****Diretor Vogal: Antonio Freire Munhoz****Diretor Vogal: Maria Lucia da Silva****CONSELHO FISCAL:****EFETIVOS****Igor Ruan Rissardi Dias****João Batista Missura****Sergio Zubioli****SUPLENTE:****Renato Martins Barbero****Lourival Dias Sanches****Junior Cezar Zamboti Barrinha**

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****87**

A seguir o organizador dos trabalhos da mesa, Sr. Hamilton, colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos votos. Desta forma segue abaixo informações sobre a qualificação de todos os membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Hemerson Imbriani Barbieri, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 055.565.409-50 e RG 9.250.947-8 PR residente na Rodovia BR 376, km 200 Lote 6D-1-D, município de Marialva-Pr., CEP 86.990-000.

Vice-Presidente: José Luís Bordin, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 597.023.629-20 e RG 4.253.812-4 PR residente e domiciliado na Rua Paraná, 196, Jardim Los Angeles na cidade de Nova Esperança-Pr., CEP 87.600-000.

Secretário: Hamilton Cervantes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 436.805.429-68 e RG 1.931.126-0 PR., residente na Rua Nicola Espires, 92, município de Floraí-PR., CEP 87.185-000.

Diretor Vogal: Maria Lucia da Silva, brasileira, solteira, agricultora familiar, portadora do CPF nº 266.374.578-25, e RG nº 33.928.378-6 SSP/PR, residente na Estrada Chapecó, km 10, município de Ourizona – PR, CEP 87.170-000.

Diretor Vogal: Antonio Freire Munhoz, brasileiro, separado, agricultor, portador do CPF 318.731.389-20 e RG 1.474.839 SSP/PR, residente na Estrada Ibirapitanga, município de São Jorge do Ivaí - PR, CEP 87.190-000.

257

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****88****CONSELHO FISCAL:****EFETIVO**

Igor Ruan Rissardi Dias, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 089.463.939-04 e RG nº 10.856.790-2 SSP/PR, residente na Chácara Nossa Sra. Do Carmo, LT.381, município de Nova Esperança – PR, CEP 87.600-000

João Batista Missura, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 980.678.508-87 e RG PR residente no Lote 49/50/1/2-E remanescente, município de Floresta-Pr., CEP 87.120-000.

Sergio zubioli, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 897.057.269-70 e RG nº 4.911.339-0 SSP/PR, residente na Estrada Placa Atalaia, Sítio São Jose, Lote 220-A, município de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000.

SUPLENTE

Renato Martins Barbero, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 048.907.049-30 e RG 8.619.111-3 PR, residente e domiciliado na Estrada Lombo, lote 34-A, município de Maringá-Pr., CEP 87.109.899.

Lourival Dias Sanchez, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 325.773.899-49 e RG 1356515114 PR residente e domiciliado na Rodovia Urbano Pedroni, km 15 município de Floraí-Pr., CEP 87.185-000.

Junior Cezar Zamboti Barrinha, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 068.935.269-70 e RG nº 10.483.016-1, residente na Estrada Bandeirantes s/n, município de Maringá – PR, CEP 87013-230.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**CNPJ : 09.076.213/0001-71****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – NIRE – 41400018628****ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.****89**

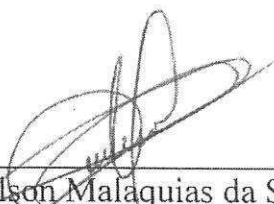
Sem mais assuntos em pauta, o presidente Hemerson I. Barbieri agradeceu a presença de todos e encerrou a assembléia e eu Hamilton Cervantes, Diretor secretário, responsável em secretariar os trabalhos da mesa organizadora, faço a lavratura da presente Ata, a qual dato e assino juntamente com o contador e com o presidente da Cooperativa. Maringá, 30(trinta) de setembro de 2020.



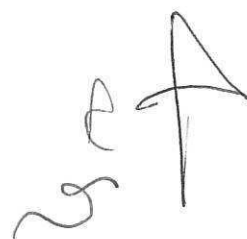
Hemerson Imbriani Barbieri
Presidente



Hamilton Cervantes
Diretor Secretário



Gilson Malaquias da Silva
CRC 1-PR-037814/0-8
Contador



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037814/O-8, inscrito no CPF nº 83064370987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83064370987	037814/O-8	GILSON MALAQUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2020 18:15 SOB Nº 20206027451.
PROTOCOLO: 206027451 DE 07/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004871030. CNPJ DA SEDE: 09076213000171.
NIRE: 41400018628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2020.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COOPERERVAS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Estrada Pitanga, Km 02 Distrito de Iguatemi – Maringá – Paraná
Fone (44) 3276-3392 - celular (44) 99983-1862

ANEXO VII

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 009/2020 - PMT

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 009/2020 - PMT				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS			2. CNPJ 09.076.213/0001-71	
3. Endereço ESTRADA PITANGA KM 02, DISTRITO DE IGUATEMI			4. Município/Uf MARINGÁ-PR	
5. E-mail contato@cooperervas.agr.br	6. DDD/Fone (44) 3276 3392	7. CEP 87.103-089		
8. Nº DAP Jurídica SDW0907621300010712200955	9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0509-6	11. Conta Nº da Conta 34.450-8	
12. Nº de Associados 245	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 17		14. Nº de Associados com DAP Física 228	
15. Nome do representante legal Hemerson Imbriani Barbieri	16. CPF 055.565.409-50		17. DDD/Fone (44) 99983 1862	
18. Endereço Br 376, km 200	19. Município Marialva - PR			



COOPERERVAS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Estrada Pitanga, Km 02 Distrito de Iguatemi – Maringá – Paraná
Fone (44) 3276-3392 - celular (44) 99983-1862

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2. CNPJ 76.205.806/0001-88	3. Município/UF Toledo - PR
3. Endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586		5.DDD/Fone (45) 3055 8800
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário 4.2. Total	

OBS: *Preço publicado no Edital de chamada publica nº 009/2020 - PMT

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima confere c/ as condições de fornecimento

Assinatura do Representante do Grupo Formal

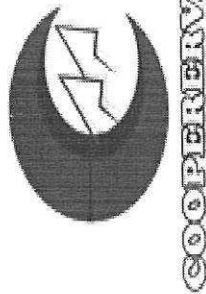
Local e Data

Fone/E-mail:

contato@cooperervas.agr.br

Maringá, 30 de janeiro de 2021.

25 308



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS
Estrada Pitanga, Km 02 - Distrito de Iguatemi - Maringá - Paraná
CNPJ : 09.076.213/0001-71
Fone (44) 32763392 celular 44 999831862

1. Nome / CPF / DAP	ITEM	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome Cooperativa Agroind. Cooperervas	47628	Polpa de fruta congelada-acerola	kg	2.780	18,90	52.542,00
CNPJ 09.076.213/0001-71						
SDW0907621300010712200955					Total do agricultor	52.542,00
Nome Cooperativa Agroind. Cooperervas	47631	Polpa de fruta congelada-goiaba	kg	2.400	17,90	42.960,00
CNPJ 09.076.213/0001-71						
SDW0907621300010712200955					Total do agricultor	42.960,00
Nome Cooperativa Agroind. Cooperervas	47634	Polpa de fruta congelada-maracuja	kg	1.900	18,90	35.910,00
CNPJ 09.076.213/0001-71						
SDW0907621300010712200955					Total do agricultor	35.910,00
Nome Cooperativa Agroind. Cooperervas	47635	Polpa de fruta congelada-morango	kg	1.380	18,90	26.082,00
CNPJ 09.076.213/0001-71						
SDW0907621300010712200955					Total do agricultor	26.082,00
Nome Cooperativa Agroind. Cooperervas	47638	Polpa de fruta congelada-uva	kg	1.200	18,90	22.680,00
CNPJ 09.076.213/0001-71						
SDW0907621300010712200955					Total do agricultor	22.680,00

Ass
309

II - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
47628	Polpa de fruta congelada-acerola	kg	2.780	18,90	52.542,00	
47631	Polpa de fruta congelada-goiaba	kg	2.400	17,90	42.960,00	
47634	Polpa de fruta congelada-maracuja	kg	1.900	18,90	35.910,00	
47635	Polpa de fruta congelada-morango	kg	1.380	18,90	26.082,00	
47638	Polpa de fruta congelada-uva	kg	1.200	18,90	22.680,00	
TOTAL DO PROJETO					R\$ 180.174,00	



 310



COOPERATIVAS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Estrada Pitanga, Km 02 Distrito de Iguatemi – Maringá – Paraná
Fone (44) 3276-3392 - celular (44) 99983-1862

ANEXO II

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 009/2020 - PMT

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Com referência ao Chamamento Público nº 009/2020-PMT.

Eu, Hemerson Imbriani Barbieri, portador da carteira de identidade nº 9.250.947-8 e do CPF nº 055.565.409-50, residente na Br 376, km 200, município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-00 na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Cooperativa Agroindustrial Cooperervas, inscrita no CNPJ sob nº 09.076.213/0001-71, sediada no município de Maringá, na Estrada Pitanga km 02, distrito de Iguatemi, CEP 87103-970, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 27 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá, 30 de janeiro de 2021.

Hemerson Imbriani Barbieri
Presidente



COOPERERVAS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

Estrada Pitanga, Km 02 Distrito de Iguatemi – Maringá – Paraná
Fone (44) 3276-3392 - celular (44) 99983-1862

ANEXO I

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 009/2020 - PMT

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR- DAP/ANO

Com referência ao Chamada Pública nº 009/2020-PMT.

A Cooperativa Agroindustrial Cooperervas, inscrita no CNPJ nº 09.076.213/0001-71 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hemerson Imbriani Barbieri, portador da carteira de identidade nº 9.250.947-8 e do CPF nº 055.565.409-50, residente na Br 376, km 200, município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, **DECLARA**, que atenderá se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil.

Maringá, 30 de janeiro de 2021.

Hemerson Imbriani Barbieri
Presidente



00 313

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000444-8 o estabelecimento:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES
DO PARANA COOPERERVAS

CNPJ/CPF Nº: 09.076.213/0001-71

Inscrição Estadual: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga, Nº Nº Lote 176 D, Estrada Pitanga.

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

CEP: 87103-089

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	

REGISTRO CONCEDIDO EM 21/08/2014

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 21/08/2024

Curitiba-PR, 27 de Novembro de 2017



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO BERTOLDO, Chefe de Serviço, em 27/11/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3630729 e o código CRC FBE63B61.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3630729

Handwritten signature



314

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000006

O Produto: Polpa de uva

Marca: COOPERSUCOS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00047451/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 01/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 01/12/2027

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HIRT DOS SANTOS**, **Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a)**, em 06/12/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3675008** e o código CRC **588A89F7**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3675008



315

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000013

O Produto: Polpa de morango

Marca: COOPER - SUCOS E POLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00050573/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 22/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/12/2027

Curitiba - PR, 09 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HIRT DOS SANTOS**, Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a), em 11/01/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866423** e o código CRC **40CBF97F**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3866423



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°. PR 000444-8.000011

O Produto: Polpa de manga

Marca: COOPER - SUCOS E POLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00050759/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 19/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 19/12/2027

Curitiba - PR, 20 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO BERTOLDO**, **Chefe de Serviço**, em 20/12/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783325** e o código CRC **6146C9C8**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3783325

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000003

O Produto: Polpa de maracujá

Marca: COOPERSUCOS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00047441/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 30/11/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 30/11/2027

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HIRT DOS SANTOS**, Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a), em 06/12/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3674903** e o código CRC **BDB41338**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3674903



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000001|

O Produto: Polpa de abacaxi

Marca: COOPERSUCOS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00047336/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 30/11/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 30/11/2027

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HIRT DOS SANTOS**, Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a), em 06/12/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674813** e o código CRC **2F05C0F9**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3674813

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000007

O Produto: Polpa Mista de Acerola e Laranja

Marca: COOPERSUCOS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00047453/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 01/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 01/12/2027

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HIRT DOS SANTOS**, Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a), em 06/12/2017, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675042** e o código CRC **DAA280EA**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3675042



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000010

O Produto: Polpa de acerola

Marca: COOPER - SUCOS E POLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00050587/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 19/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 19/12/2027

Curitiba - PR, 20 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO BERTOLDO, Chefe de Serviço**, em 20/12/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783309** e o código CRC **9C79A670**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3783309



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000012

O Produto: Suco de limão integral

Marca: COOPER - SUCOS E POLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00050756/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 21/12/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 21/12/2027

Curitiba - PR, 22 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO BERTOLDO**, Chefe de Serviço, em 22/12/2017, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798942** e o código CRC **DAC4F576**.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3798942

7
P. 2



322

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: PR 000444-8.000002

O Produto: Polpa de goiaba

Marca: COOPERSUCOS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00047433/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS

CNPJ Nº: 09.076.213/0001-71 Inscrição Estadual Nº: 90.576.921-94

Localizado a: Estrada Pitanga Lote 176 D Estrada Pitanga

Bairro: Distrito de Iguatemi (Iguatemi)

Município: Maringá

UF: PR

Concedido: 30/11/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 30/11/2027

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA HIRT DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Substituto (a), em 06/12/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3674865 e o código CRC 3CDD00C2.

Referência: Processo nº 21034.017579/2017-89

SEI nº 3674865

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 12944/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

21/05/2020

Razão Social : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E
CONDIMENTARES DO PARANÁ
Endereço : Estrada Pitanga Nº: s/n **Complemento :**
Bairro : Zona Rural
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87103-970
CNAES :
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Responsáveis Técnicos

Raísa Almeida Harcar

Conselho Regional Nº

CRMV-PR 10.613

CNPJ / CPF

09.076.213/0001-71

Área Total

500,00 M2 M2

Data de Validade

21/05/2021

Ramo de Atividade

A UNIÃO DE PESSOAS QUE SE DEDIQUEM AS ATIVIDADES NA PRODUÇÃO DE PLANTAS CONDIMENTARES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROCESSAMENTO, PRODUTOS AFINS E SUA DISTRIBUIÇÃO; O ESTÍMULO, O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO E A DEFESA DE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE ECONÔMICO DE CARÁTER COMUM; O PROCESSAMENTO E A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL; A VENDA, EM COMUM, DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL, BEM COMO DA PRODUÇÃO DE SEUS ASSOCIADOS NOS MERCADOS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E A COMPRA EM COMUM, OU PRODUÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS HORTALIÇAS E LEGUMES.

Observações

EM CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL 445/2020, ONDE FICOU DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19) CONFORME ART. 23 - FICA PRORROGADA A LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SEM VISTORIA PREVIA, A QUAL SERÁ EFETUADA POSTERIORMENTE, PARA AS EMPRESAS COM CATEGORIA DE RISCO C.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20202009-KO9Q
Emitida em 22/05/2020 às 12:58:39
Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 10551/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

03/12/2020

Razão Social : PLACA AXK 4071 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS
Endereço : Estrada Pitanga Nº: s/n Complemento :
Bairro : Distrito de Iguatemi
Cidade : Maringá - PR CEP : 87103000
CNAES :

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

09.076.213/0001-71

Área Total

M2

Data de Validade

03/12/2021

Ramo de Atividade

TRANSPORTE DE CARGA FRIGORIFICADA - PLACA AXK 4071

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20206453-NH1A
Emitida em 09/12/2020 às 12:20:03
Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

21/05/2020

Nº: 12944/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E
CONDIMENTARES DO PARANÁ
Endereço : Estrada Pitanga Nº : s/n Complemento :
Bairro : Zona Rural
Cidade : Maringá - PR CEP : 87103-970
CNAES :
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Responsáveis Técnicos

Raísa Almeida Harcar

Conselho Regional Nº

CRMV-PR 10.613

CNPJ / CPF

09.076.213/0001-71

Área Total

500,00 M2 M2

Data de Validade

21/05/2021

Ramo de Atividade

A UNIÃO DE PESSOAS QUE SE DEDIQUEM AS ATIVIDADES NA PRODUÇÃO DE PLANTAS CONDIMENTARES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROCESSAMENTO, PRODUTOS AFINS E SUA DISTRIBUIÇÃO; O ESTÍMULO, O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO E A DEFESA DE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE ECONÔMICO DE CARÁTER COMUM; O PROCESSAMENTO E A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL; A VENDA, EM COMUM, DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL, BEM COMO DA PRODUÇÃO DE SEUS ASSOCIADOS NOS MERCADOS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E A COMPRA EM COMUM, OU PRODUÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS HORTALIÇAS E LEGUMES.

Observações

EM CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL 445/2020, ONDE FICOU DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19) CONFORME ART. 23 - FICA PRORROGADA A LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SEM VISTORIA PREVIA, A QUAL SERÁ EFETUADA POSTERIORMENTE, PARA AS EMPRESAS COM CATEGORIA DE RISCO C.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20202009-KO9Q
Emitida em 22/05/2020 às 12:58:39
Dados transmitidos de forma segura